

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

O MOVIMENTO SÓCIO-POPULAR COMUNITÁRIO DE FLORIANÓPOLIS NA BUSCA
DA CIDADE QUE QUEREMOS: EVENTO II FÓRUM DA CIDADE

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO

EM: 09108105

Teresa Kleba Lisboa
Teresa Kleba Lisboa
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE/UFSC

ADRIANO JOÃO DOS SANTOS

FLORIANÓPOLIS
2005

ADRIANO JOÃO DOS SANTOS

**O MOVIMENTO SÓCIO-POPULAR COMUNITÁRIO DE FLORIANÓPOLIS NA BUSCA
DA CIDADE QUE QUEREMOS: EVENTO II FÓRUM DA CIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Serviço
Social da Universidade Federal de Santa
Catarina, para a obtenção do título de
Assistente Social.

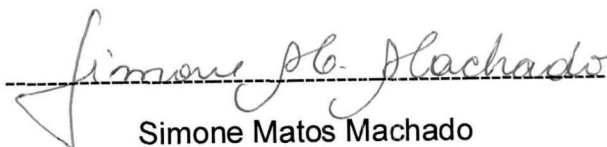
Orientadora: Prof^ª. MSc. Simone Matos
Machado.

FLORIANÓPOLIS
2005

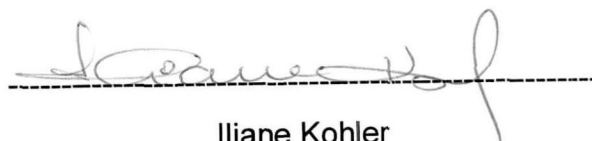
ADRIANO JOÃO DOS SANTOS

**A PARTICIPAÇÃO DA REGIÃO DA BACIA DO ITACORUBI FRENTE AO
MOVIMENTO SÓCIO-POPULAR COMUNITÁRIO DE FLORIANÓPOLIS NA BUSCA
DA CIDADE QUE QUEREMOS: EVENTO II FÓRUM DA CIDADE**

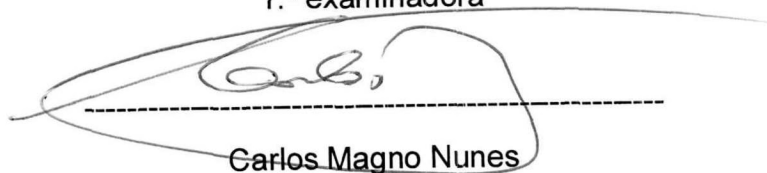
Banca examinadora



Simone Matos Machado
Presidente da Banca



Iliane Kohler
1.ª examinadora



Carlos Magno Nunes
2.º examinador

Semestre 2005/1
Florianópolis

*À uma grande mulher, amiga, companheira,
que com sua integridade, coragem e determinação,
é um exemplo de vida, de doação e de amor... minha mãe Onilda.*

*À um homem de origem humilde,
que com sua simplicidade, honestidade e humildade,
serviu-me de exemplo para atravessar as barreiras impostas pela vida,
e a ter coragem para lutar por um sonho... meu pai João.*

*À minha Mônica, pelo estímulo, motivação e compreensão,
por ter sido minha companheira nesta caminhada,
sempre presente nos momentos de alegria e tristeza no qual enfrentei,
sendo meu refúgio e porto seguro, em todas as horas.*

*À meu irmão Alexandre e a meus Sobrinhos Jonathan e Jessica,
presentes especiais que a vida deu a minha família,
que em forma de pequenos anjos alegam minha vida,
e de todos que estão à sua volta.*

AGRADECIMENTOS

À **Deus**, pelas belezas que posso ver, pelas palavras que posso ouvir e por tudo que posso sentir. Por toda às vezes que caí e pelas vezes que levantei. Por tudo que acertei e pelos momentos em que falhei. Pela liberdade de pensar, de desejar, de querer e de optar. De não ser nada, mas de poder ter-me tornado quem realmente sou.

À minha querida amiga **Magda**, pessoa maravilhosa, humana, que ocupa um lugar especial em meu coração.

Aos meus **amigos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSC**, que com a convivência durante o período acadêmico, tornaram-se pessoas muito especiais nesta jornada... a lista de amigos é longa, mas muito menor que a amizade e o carinho que sinto por vocês.

Aos meus amigos **Thiago, André e Leonardo**, parceiros presentes em todos os momentos durante esta caminhada.

À Professora MSc. **Simone Matos Machado**, minha orientadora, amiga, companheira e guerreira em todos os sentidos, que com sua sabedoria, dedicação e atenção, foi colaboradora definitiva para elaboração e conclusão deste trabalho.

À **UFSC**, porta de entrada e de saída do saber, que me possibilitou completar mais uma etapa na busca conhecimento.

Ao **Fórum da Cidade** e ao **NESSOP**, pela experiência que tive como estagiário nestes espaços, sendo esta prática preciosa para meu desenvolvimento profissional e pessoal.

Aos **Colegas da Graduação**, pelo carinho e amizade compartilhados durante estes anos de jornada.

À **todas as pessoas** que de alguma forma colaboraram para a realização deste trabalho.

RESUMO

Este trabalho de pesquisa bibliográfica em livros, documentos, relatórios, artigos, base de dados, trata da luta do movimento sócio-comunitário e popular de Florianópolis em busca de melhores qualidades de vida. O objetivo geral desta investigação é descrever sobre o II Fórum da Cidade, evento realizado em 2003 que mobilizou as comunidades para o debate das questões referentes ao direito à cidade. Nesta direção, o presente trabalho apresenta os personagens da luta pelo direito à cidade, partindo da trajetória dos movimentos sociais no Brasil, até a criação do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001) que teve como principal personagem na luta por sua aprovação, o Fórum Nacional da Reforma Urbana. Também apresenta uma síntese dos Encontros/Seminários Regionais realizados em Florianópolis com as principais questões e encaminhamentos/propostas levantadas pelas comunidades ao II Fórum da Cidade.

Palavras-Chave: Movimento sócio-comunitário, direito à cidade, Fórum da Cidade.

“Não é por serem diferentes que as pessoas não vão ter direitos iguais, é justamente por serem diferentes que todos devem ter direitos iguais”.

(Heloisa Maria J. de Oliveira)

SUMÁRIO

RESUMO	07
INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I – APORTES TEÓRICOS SOBRE AS TEMÁTICAS: ASSOCIATIVISMO, MOVIMENTOS SOCIAIS E O DIREITO À CIDADE	14
1.1 Associativismo e movimentos sociais no Brasil	14
1.2 Breves considerações sobre o Movimento Fórum Nacional da Reforma Urbana e a Lei do Estatuto da Cidade	19
CAPÍTULO II – O FÓRUM DA CIDADE COMO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SÓCIO- COMUNITÁRIA E POPULAR	27
2.1 O NESSOP e o Projeto Experiências em Cena III	27
CAPÍTULO III – OS ENCONTROS REGIONAIS DO FÓRUM DA CIDADE E O DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DE VIDA DE FLORIANÓPOLIS	35
3.1 Seminário Regional da Bacia da Lagoa	36
3.2 Seminário Regional do Continente	38
3.3 Seminário Regional do Norte da Ilha	40
3.4 Seminário Regional do Sul da Ilha	42
3.5 Seminário Regional do Centro/Itacorubi	44
CAPÍTULO IV – O EVENTO II FÓRUM DA CIDADE	47
4.1 Apresentação	47
4.2 Síntese descritiva do evento	48
4.2.1 <i>Palestra da arquiteta Raquel Rolnik – Secretária de Programas Urbanos do Ministério das Cidades</i>	<i>48</i>

4.2.2	<i>Síntese descritiva do painel: “diagnostico da cidade de Florianópolis e seus movimentos</i>	52
4.2.3	<i>Grupos temáticos: propostas e ações/movimentos e lutas</i>	57
4.2.4	<i>Moções/propostas finais do evento</i>	65
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
	REFERÊNCIAS	70
	ANEXOS	75

INTRODUÇÃO

A partir dos anos 90, estamos assistindo, a uma generalização do discurso da “participação”. Os mais diversos atores sociais, tanto na sociedade civil como no Estado, reivindicam e apóiam à participação popular, a democracia participativa. Porém, pode-se dizer de início, que a participação popular nas decisões e ações que definem os destinos da sociedade brasileira tem sido duramente conquistada por esta mesma sociedade civil, com um Estado tradicionalmente privatista, que mantém relações simbióticas e corporativas com grupos privilegiados.

Nosso país constituiu-se dentro de uma tradição autoritária e excludente, a partir da colônia portuguesa, da escravidão, do império, do modo como seu povo foi mantido sempre estrangeiro em sua própria terra, à margem das decisões políticas. Mesmo reprimida como “caso de polícia”, ocupando apenas as páginas policiais, a participação popular sempre existiu, manifestando e demandando ações ou políticas governamentais. Nesta perspectiva, todas as mobilizações e movimentos sociais são formas de participação popular, que se diferenciam segundo as questões reivindicadas, segundo as formas possíveis, definidas tanto pelos usos e costumes de cada época, pela experiência histórica e política dos atores protagonistas, assim como pela maior ou menor abertura dos governantes ao diálogo e à negociação.

Partindo deste ponto de vista, o presente Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, apresenta como objeto de estudo a trajetória do Movimento Sócio-Popular Comunitário de Florianópolis na busca pelo direito à cidade, tendo como referencial o segundo evento do Fórum da Cidade denominado: II Fórum da Cidade: “Construindo Movimentos visando uma Gestão Democrática e um Plano Diretor Participativo e Sustentável para a Cidade”.

O presente trabalho é estudo exploratório realizado a partir da experiência de estágio junto ao Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organizações Populares – NESSOP, onde houve a possibilidade de atuar no Projeto de Mobilização Sócio-Popular Comunitário para a realização do II Fórum da Cidade, prestando assessoria ao evento.

Este Trabalho encontra-se dividido em 04 (quatro) capítulos.

O primeiro capítulo apresenta os aportes teóricos sobre as temáticas: associativismo e movimentos sociais no Brasil; também será feita neste capítulo uma breve consideração sobre o Movimento Nacional da Reforma Urbana e a Lei do Estatuto da Cidade e o direito à cidade.

No segundo capítulo, foi realizada uma abordagem acerca do NESSOP e o Projeto Experiências em Cena, espaço no qual oportunizou o “embrião” do movimento Fórum da Cidade.

O terceiro capítulo faz um resgate dos Encontros/Seminários Regionais ocorridos em 2002, nas 05 (cinco) regiões de Florianópolis. Será apresentado todo o processo de organização, planejamento, mobilização para os seminários, assim como principais questões e encaminhamentos/propostas levantadas pelas comunidades de Florianópolis. A metodologia adotada para descrever os Seminários Regionais foi a pesquisa documental através dos relatórios finais dos alunos da disciplina “Processo de Trabalho em Serviço Social: Movimentos Sociais e Conselhos de Direitos”, que participaram do processo de mobilização das comunidades para os seminários e através de pesquisa em Trabalhos de Conclusão de Curso do Serviço Social que tratavam da temática referente aos encontros/seminários regionais.

O quarto capítulo faz uma exposição sobre o Evento II Fórum da Cidade onde é apresentada uma síntese descritiva do evento, destacando: a palestra de Raquel Rolnik (Secretária de Programas Urbanos do Ministério das Cidades) e debate das questões levantadas; o painel: “diagnóstico da cidade de Florianópolis e seus movimentos” e os

grupos temáticos onde estes apresentam propostas e ações/movimentos e lutas. Como metodologia para realização desta exposição, foi utilizado o relatório final do evento II Fórum da Cidade produzido pelos integrantes do Projeto de Mobilização/NESSOP/UFSC.

CAPÍTULO I – APORTES TEÓRICOS SOBRE À TEMÁTICA ASSOCIATIVISMO E MOVIMENTOS SOCIAIS E O DIREITO À CIDADE.

1.1 Associativismo e movimentos sociais no Brasil

O principal objetivo do Associativismo civil, segundo Lisboa (2003, p. 29), é a transformação, a mudança da sociedade, através da prática democrática participativa. Segundo a autora, são as questões sociais que motivam os sujeitos sociais a constituírem um processo de mobilização, manutenção e ampliação dos movimentos sociais na esfera pública.

Essas expressões da sociedade civil vistas, como novos “sujeitos sociais” aparecem no cenário brasileiro como cidadãos atuantes e inseridos na luta pela construção de uma sociedade mais digna e justa.

Este novo sujeito, segundo Sader (1988, p.10 e11), é “um sujeito coletivo e descentralizado, que busca organizar práticas através das quais seus membros pretendem defender interesses e expressar suas vontades”.

Segundo Silveira, (2002, p. 10):

Os novos sujeitos vêm de forma organizada, lutando para ampliar novos caminhos de participação na esfera pública, e conseqüentemente, buscando qualificar sua participação política. Lutam pela viabilização de canais efetivos de exercício da democracia, articula com a nova concepção de cidadania, que pretende ultrapassar o conceito liberal quanto a questão de acesso, inclusão e pertencimento ao sistema político e conquistar o direito de participar efetivamente da própria definição desse sistema.

Segundo Lisboa (2003, p. 29), Estes novos sujeitos constroem e reconstroem valores políticos como a participação popular, a democracia, e solidariedade, dentre outros, com o objetivo de efetivação de uma nova forma de gestão do interesse público.

Esse novo sujeito, criador de uma nova sociabilidade baseada na solidariedade e no respeito às diferenças do outro, busca criar espaços próprios de participação no âmbito dos movimentos sócio-populares.

Na década de 70, década do Regime Militar, foi um dos momentos de maior centralização e repressão por parte do Estado. Nestes anos ocorreram os movimentos populares e trabalhistas que simbolizam a luta pela reconquista da cidadania. Os movimentos populares (especialmente até meados da década de 80) aparecem com novas características, com propostas de relacionamento menos clientelista com o Estado e, por isso desafiando a capacidade deste de atender ou incorporar as reivindicações.

A década de 80, é marcada pelo Movimento Diretas Já (1984) no qual buscava-se à realização de eleições diretas para presidente. Nesta década houve, depois de 25 anos de governo militar, a escolha de um presidente por meio de eleições diretas.

Também nesta década, setores organizados da sociedade civil voltaram a se mobilizar em relação à elaboração da Constituição de 1988, onde estão inscritos alguns avanços em relação a direitos sociais e políticos.

Na década de 90, dois momentos marcaram a participação social e política no Brasil: o Impeachment do presidente Fernando Collor de Mello, em 1992, acusado de corrupção; e a eleição para presidência, tendo como candidatos Luís Inácio Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores) e Fernando Henrique Cardoso (Partido Social Democrata Brasileiro), onde Fernando Henrique vence a eleição.

A partir da década de 90, novos espaços vão surgindo e esses novos sujeitos sociais vão conquistando o direito de definir estratégias para atender as suas reivindicações perante o Estado.

Sherer-Warren destaca as associações civis e os movimentos sociais como formas de organização da sociedade civil que possibilitam a participação coletiva, e define-os como:

Associações Cívicas são formas organizadas de ações coletivas, empiricamente localizáveis e delimitadas, criadas pelos sujeitos sociais em torno de identificações e propostas comuns, como para a melhoria da qualidade de vida, defesa dos direitos de cidadania, reconstrução ou demandas comunitárias, etc. (SCHERER-WARREN apud SORRENTINO, 2001, p.42).

Movimento Social é um conjunto de referências simbólicas, num campo de valores sociais e de práticas sociais, que vai sendo construído na memória e na ação coletiva, penetrando em vários níveis, nas relações familiares, comunitárias, societárias, no local, no nacional e no planetário. (SCHERER-WARREN apud SORRENTINO, 2001, p.45).

Segundo Peruzzo (1998, p.54):

Os movimentos sociais ocupam um espaço cujas expectativas e reivindicações os canais vigentes não estavam conseguindo absorver, como aquelas relacionadas às necessidades de moradia, de melhorias e de acesso a bens de consumo coletivo, às discriminações raciais e sexuais, às condições gerais de vida.

Para Peruzzo (1998), os movimentos sociais manifestam características inovadoras:

- Nascem de baixo, sendo independentes de instituições e/ou sindicatos e partidos políticos, abrindo-se como canais de participação voltados aos interesses da sociedade;
- Apresentam uma diversidade em termos organizacionais, através das diferentes formas de expressões de lutas, de convívio, de lazer e de religiosidade;
- Defendem sua autonomia ao mesmo tempo, buscam uma ampliação do espaço estatal afim de, negociarem possibilidades na participação dos programas públicos de interesse social.

Segundo Melucci apud Lüchmann, Nobre, Carvalho et al, (2002, p.10):

Quando se fala de um movimento social, refere-se, geralmente, a um fenômeno coletivo que se apresenta com uma certa unidade externa, mas que, no seu interior, contém significados, formas de ação, modos de organização muito diferenciados e que, freqüentemente, investe uma parte importante das suas energias para manter unidas as diferenças. Assim, tende-se muitas vezes a representar os movimentos como personagens, com uma estrutura definida e homogênea, enquanto, na grande parte dos casos, trata-se de fenômenos heterogêneos e fragmentados, que devem destinar muitos dos seus recursos para gerir a complexidade e a diferenciação que os constitui. (MELUCCI, 2001, p. 29).

Para Touraine Apud Grah (2003):

Os movimentos sociais são agentes históricos que expressam, em cada momento, as formas históricas de opressão, de miséria, de injustiça, de desigualdade, etc., mas expressam também muito mais do que isto, pois expressam o dever através de sua crítica, de suas formas de contestação, de suas lutas na busca alternativas, para o comando de uma nova historicidade... são os mais importantes comportamentos coletivos, pois são maneiras permanentes no coração da vida social... são a trama da sociedade, isto é, são as forças centrais que lutam umas contra as outras para dirigir a produção da sociedade por ela mesma a ação de classe pela direção da historicidade. Pois não há lutas sociais sem liberdade e não há liberdade sem lutas. (TOURAINÉ 1976, p. 69)

No contexto dos movimentos sociais, surgiram os movimentos comunitários a partir da identidade de moradores, na luta ou reivindicação por melhorias urbanas em seu bairro ou município. Estes movimentos apresentavam um caráter de autonomia perante os estado e aos partidos políticos.

Segundo Lücmann, Nobre, Carvalho et al, (2002, p. 03):

(...) os movimentos comunitários apresentam diferentes configurações, projetos e orientações, de acordo com os atores, os meios, os recursos e as relações sociais. Enquanto conjunto de organizações (Associações de Moradores, Conselhos Comunitários, etc.) que visa representar os interesses dos moradores de sua localidade, esse associativismo apresenta uma especificidade, caracterizada pelo fato de se constituir em coletividades que se reúnem e se organizam tendo em vista discutir e demandar melhorias urbanas.

O elemento de identificação – e diferenciação frente a outros movimentos sociais – é, portanto, o compartilhamento do local de moradia (ser morador do bairro, da região, município).

O movimento comunitário sempre constituiu fator importante na luta de classes em nosso país, ou como força ligada à luta do proletariado, ou sendo cooptado pelas elites para seu projeto político.

Após o golpe de 64 o movimento comunitário ressurge na década de 70, em oposição à ditadura militar. Se expressa através dos Clubes de Mães, na luta por creches e tem um grande auge no Movimento do Custo de Vida, que posteriormente se torna Movimento Contra a Carestia.

Esta situação obrigava a que as forças políticas convergissem para outro tipo de resistência que ia das lutas mais gerais econômicas e políticas, carestia, anistia, luta pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, até as lutas mais específicas pela saúde, educação, melhoria para os bairros etc.

O acúmulo de forças do movimento popular e democrático obrigou a ditadura a promover a abertura política no final da década de 1970 e início de 1980 e traz para outro patamar o movimento comunitário que é a organização ou reorganização das Associações de Moradores (RJ), Sociedade Amigos de Bairro (SP) e outros. São criadas as entidades federativas (municipais, estaduais); em janeiro de 1982 é fundada a Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM) e em 1987 é criada a União Florianopolitana de Entidades Comunitárias (UFECO).

Segundo Scherer-Warren (1984), as organizações populares dividem-se em 04 (quatro) núcleos, sendo estes de grande relevância na práxis democrática”. São eles: Núcleo de Socialização, Núcleo Cultura e Lazer, Núcleo Econômico e Núcleo Político; sendo que neste trabalho, daremos ênfase ao núcleo político das organizações populares da cidade de Florianópolis na sua luta pela qualidade de vida urbana.

1.2 Breves Considerações sobre o Movimento Nacional pela Reforma Urbana e a Lei do Estatuto da Cidade

A campanha pela Reforma Urbana no Brasil, teve seu início na década de 60, quando, no Rio de Janeiro (1963), foi realizado um encontro para debater um projeto de Reforma Urbana, que criasse um órgão executor da política urbana. Devido a Ditadura Militar, o projeto não pode ser desenvolvido, mas sua proposta principal foi utilizada pelo regime militar na criação do Banco Nacional da Habitação (BNH).

A partir dos anos 70, dá-se início a uma valorização política da questão urbana, onde é institucionalizado um planejamento urbano racional, impulsionado por diversas expressões dos movimentos sociais urbanos da época, o que permitiu o ressurgimento da bandeira pela Reforma Urbana com novas bases.

Segundo Luchman (2002), na década de 80, surgiram várias Associações e Movimentos reivindicando alterações na Política e na própria Gestão das Cidades do País. Movimentos como o Movimento dos Sem-Teto, Movimento de Mulheres, Movimentos Populares, Associações de Moradores, uniram-se constituindo o Fórum Nacional da Reforma Urbana, intensificando o debate em relação ao direito à cidade.

Em 1986, inicia-se um processo coletivo de iniciativa popular visando um engajamento político na luta pelo direito à cidade ao qual deu-se o nome de Movimento pela Reforma Urbana; movimento este que visava a incorporação de um capítulo sobre política urbana na Constituição Brasileira.

Em 1987, inicia-se um processo de apresentação de propostas de texto para a nova Constituição Federal, produzindo um texto de iniciativa popular na forma de artigos para ser incorporado à nova Constituição, denominado “Emenda Popular pela Reforma Urbana”, tendo este texto cerca de 200 mil assinaturas de adesão em todo o país, contribuindo assim para a incorporação do capítulo da política urbana na Constituição Brasileira.

Segundo Pessina apud Grah (2003, p. 16), “O Fórum Nacional de Reforma Urbana surge através, fundamentalmente, da constituição de 88, reunindo entidades, todas as pessoas, técnicos, interessados pela problemática reforma urbana”.

Este Fórum, que originou-se do conjunto de atores sociais (entidades dos movimentos populares, associações de classe, ONG's e instituições de pesquisa sobre questões urbanas) envolvidos no trabalho de elaboração e negociação da Emenda Popular pela Reforma Urbana em 1987, tem como objetivo “desenvolver políticas públicas voltadas a promoção da Reforma Urbana nas cidades brasileiras”. Seus princípios fundamentais de ação são: Direito à Cidadania e à Cidade; Gestão Democrática da Cidade; Função Social da Cidade e da Propriedade.

Em outubro de 1988, é realizado o "Seminário Nacional pela Reforma Urbana – Avaliação e Perspectivas". Este evento foi considerado o I Fórum para avaliar as conquistas obtidas na Constituição Federal e para formular referências coletivas para o processo de elaboração das Constituições Estaduais, Leis Orgânicas e Planos Diretores de modo que obtenha-se resultados mais concretos em relação às Políticas Urbanas nas Cidades Brasileiras.

No ano de 1989, é realizado o II Fórum Nacional da Reforma Urbana, onde foi elaborada uma carta de princípios para orientação no processo de elaboração das emendas populares nas cidades e para formulação de novos Planos Diretores, passando o Plano Diretor a ser visto como um instrumento de Reforma Urbana. A partir deste fórum, foram organizados fóruns regionais de iniciativas populares em diversos estados e municípios visando ampliar as discussões referentes às políticas de Reforma Urbana.

Em 1991 o Fórum Nacional da Reforma Urbana, tem sua consolidação e participa da organização da Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e o Desenvolvimento, a ECO-92 realizada no Rio de Janeiro (RIO-92).

No ano 1992, é realizado o III Fórum Nacional da Reforma Urbana para avaliar os fóruns locais, as conquistas obtidas nas cidades, e para planejar a realização de

amplas campanhas de divulgação e eleger sua coordenação. Também é organizado, paralelo à ECO-92, em parceria com redes internacionais, a Conferência da Sociedade Civil Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, dentro das atividades programadas para à ECO-92. Nesta Conferência são politizadas as questões urbanas em relação às questões ambientais, sendo defendida a articulação entre pobreza e meio ambiente com as questões urbanas. O resultado deste evento foi à elaboração do Tratado por “Vilas, Povoados, Cidades, Justas, Democráticas e Sustentáveis”, documento construído com as contribuições do Fórum Nacional de Reforma Urbana e da organização internacional Habitat Internacional Coalition.

Segundo Nelson Saule Junior (2005) integrante da equipe técnica do Instituto Polis,

(...) neste Tratado, o direito a cidades é concebido como o direito à cidadania – direito dos habitantes das cidades e povoados a participarem na condução de seus destinos. Inclui o direito à terra, aos meios de subsistência, à moradia, ao saneamento, à saúde, à educação, ao transporte público, à alimentação, ao trabalho, ao lazer, à informação. Inclui também o direito à liberdade de organização; o respeito às minorias e à pluralidade étnica, sexual e cultural; o respeito aos imigrantes e o reconhecimento de sua plena cidadania; a preservação da herança histórica e cultural e o usufruto de um espaço culturalmente rico e diversificado, sem distinções de gênero, nação, raça, linguagem e crenças. O Tratado compreende a gestão democrática da cidade, como a forma de planejar, produzir, operar e governar as cidades e povoados, submetida ao controle e participação da sociedade civil, destacando-se como prioritários o fortalecimento e autonomia dos poderes públicos locais e a participação popular. A função social da cidade, que no Brasil passou a ser princípio constitucional da política urbana, tem a seguinte compreensão, neste Tratado: o uso socialmente justo do espaço urbano para que os cidadãos apropriem-se do território, democratizando seus espaços de poder, de produção e de cultura, dentro de parâmetros de justiça social e da criação de condições ambientalmente sustentáveis. (JUNIOR, 2005, p. 02-03)

Os Fóruns posteriores a 1992 se depararam com uma conjuntura de perda de direitos, falta de regulação das conquistas obtidas e desmantelamento das políticas públicas tendo como consequência a perda da participação e desarticulação dos fóruns locais. Mesmo assim, a Coordenação do FRNU retoma as pressões ao Congresso

Nacional sobre a Lei de Desenvolvimento Urbano - LDU, e por um projeto de Lei de Iniciativa popular para criação do Fundo Nacional de Moradia Popular.

Em 1995, O FRNU retoma sua mobilização realizando a “Conferência Brasileira do Habitat II pelo Direito à Moradia e à Cidade” que reuniu 500 pessoas de todo o país no Rio de Janeiro em maio de 1996 e participando do Comitê Oficial do Governo Brasileiro que representou o Brasil na Conferência Habitat II, realizada em Istambul em junho de 1996, onde defendeu o direito a moradia como direito humano.

Após 1996, o FRNU começa a participar das negociações no Congresso Nacional pela aprovação projetos de seu interesse, em especial da Lei do Estatuto da Cidade que em 1998 voltou a seu trâmite normal no Congresso, sendo aprovado em 2001.

Em 2003, o FRNU, realizou o Encontro Nacional de articulação entre entidades urbanas, nacionais, Estaduais e municipais, objetivando a formulação de diretrizes para a 1ª Conferência Nacional das Cidades realizada em outro do mesmo ano. Esta Conferência tinha por objetivos, propor alterações na natureza e atribuições do Conselho das Cidades, opinar sobre sua estrutura e composição, indicar os membros titulares e suplentes, bem como sugerir a formação de comitês técnicos e sua composição.

Após estes anos de existência, o FNRU reafirma seu compromisso de contribuir para que a Reforma Urbana se concretize no país a partir de uma agenda intensa de elaboração de estratégias na busca de uma gestão democrática e participativa nos municípios brasileiros.

Atualmente o FNRU, tem participação ativa no âmbito do Ministério das Cidades através do Conselho Nacional das Cidades, onde continua sua incessante luta por mudanças na qualidade de vida urbana.

A Lei do Estatuto da Cidade

A primeira tentativa de aprovar uma Lei de Desenvolvimento Urbano surge no ano de 1977, através da Comissão Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU, visando implementar um instrumental urbanístico para enfrentar a especulação imobiliária e a distribuição dos serviços públicos urbanos. Em 1983, surge o Projeto de Lei 775, causando reação no setor imobiliário e no Congresso Nacional, porém, sendo discutida apenas a partir do processo constitucional com alguns substitutivos. Neste mesmo período, o Senado inicia o projeto chamado Estatuto da Cidade (PL 5788/90), aprovado em 1990. Este Projeto de Lei 5788/90, que tinha por objetivo instituir uma lei nacional, que é a Lei Federal de Desenvolvimento Urbano – LDU, visando assim regulamentar o Capítulo de Política Urbana de Constituição Brasileira de 1988.

Depois de ter tramitado por mais de uma década no Legislativo Federal, recebeu a sanção Presidencial em julho de 2001, transformando-se na Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

O Estatuto da Cidade, Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 (relativos à Política Urbana) da Constituição Federal Brasileira iniciou sua história com as pressões populares realizadas pelo Movimento Nacional de Reforma Urbana na Assembléia Constituinte de 1987/88. Ele tem como matérias básicas as diretrizes gerais da política urbana, os instrumentos urbanísticos e jurídicos para execução da política urbana e os mecanismos para implementar a gestão democrática da cidade; além disso, ele define quais as ferramentas que o Poder Público Municipal deve utilizar para enfrentar as questões relacionadas a desigualdade social e territorial nas cidades.

O Estatuto da Cidade tem como principais objetivos:

- Garantir o bem-estar dos cidadãos dando importância à função social da cidade e da propriedade urbana, ou seja, tornar as cidades sustentáveis;

- Garantir à gestão democrática da cidade, ou seja, criar espaços de participação dos cidadãos e das organizações populares em todas as áreas e decisões de interesse público.
- Garantir à sustentabilidade das cidades, garantindo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento, à infra-estrutura, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Esse instrumento legal nos garante quatro patamares básicos de direitos:

- **O direito à cidade***: democratizando o acesso à habitação, ao saneamento, à saúde, à educação, ao transporte público, à alimentação, ao trabalho, ao lazer, à informação, à liberdade de organização e a um território rico e diversificado sem distinção de gênero, raça e crença;
- **A gestão democrática**: criando condições que permitam à população e aos setores populares participar do planejamento e do governo das cidades e das políticas públicas estaduais e nacionais;
- **A função social da propriedade**: prevalecendo os interesses coletivos sobre o interesse individual; todas as pessoas têm direito de usufruir um território que lhes proporcione qualidade de vida e condições para o seu desenvolvimento;
- **O direito a moradia**: todas as pessoas têm direito a uma habitação digna, que seja segura, tenha boa estrutura, ventilação e iluminação adequadas, além de infra-estrutura e serviços urbanos de qualidade, como abastecimento de água, esgoto sanitário, prevenção contra enchentes e deslizamentos, transporte público barato e confortável, postos de saúde e escolas. (GRAZIA: 2002, p. 04)

Além do direito à cidade, da gestão democrática da cidade, da função social da propriedade e do direito a moradia, o Estatuto da Cidade também garante:

- Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios:

Este instrumento será utilizado para dificultar a retenção de áreas urbanas ociosas que, além de não cumprirem qualquer função para a malha urbana, onera os equipamentos urbanos. As áreas urbanas não parceladas e nem ocupadas e que impossibilitam sua adequada utilização pela cidade são indesejáveis, pois o benefício dessa situação é apenas do proprietário que atua de forma especulativa no mercado de terras;

* Ver Anexo XIII: Carta Mundial do Direito à Cidade.

- Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo:

Previsto no art. 182, § 4º da Constituição Federal é uma imposição tributária de natureza sancionatória e progressiva na hipótese de não terem sido atendidas, pelo proprietário, as determinações relativas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórias como forma de cumprimento da função social, conforme delineamento fixado no Plano Diretor;

- Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública:

Trata-se de outro instrumento de sanção para o caso do não cumprimento de determinações municipais de edificação, parcelamento e utilização dos imóveis, segundo suas funções sociais. A desapropriação é medida extrema e de aplicação restrita aos casos acima. Diferencia-se da desapropriação ordinária em razão da forma de indenização que será feita em títulos da dívida pública e não em dinheiro;

O Estatuto da Cidade também apresenta outro importante instrumento referente à aquisição de terra urbana pelo uso pró-moradia: trata-se do usucapião urbano, previsto no Texto Constitucional.

Através do § 5º do artigo 40, o Estatuto da Cidade garante a participação popular, no processo de elaboração do plano diretor (instrumento básico do estatuto, elaborado e aprovado por lei no âmbito dos municípios) e na fiscalização de sua implementação. Cabe neste processo aos Poderes Legislativo e Executivo municipais garantir:

- a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

- o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

A promoção do processo de elaboração do plano diretor sem a adoção dos mecanismos de participação popular, voltados a assegurar a participação da comunidade e uma gestão democrática deve resultar na anulação da lei do plano diretor, nos termos do § 6º do artigo 40. É nula a lei que instituir o plano diretor em desacordo com o disposto no parágrafo anterior.

Esta norma tem respaldo constitucional, pois, a participação popular é requisito obrigatório para a elaboração do plano diretor, bem como dos demais instrumentos de planejamento municipal como as leis orçamentárias.

O Estatuto da Cidade passa a ser o novo marco legal urbano, consolidando-se como a Lei Federal de Desenvolvimento Urbano, tão sonhada e desejada por diversos atores sociais urbanos nas últimas décadas, pois, traz grande contribuição em relação a mudança do quadro de exclusão e desigualdade social, transformando nossas cidades em cidades mais justas, humanas e democráticas.

CAPÍTULO II – FÓRUM DA CIDADE COMO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SÓCIO-COMUNITÁRIA E POPULAR EM FLORIANÓPOLIS

2.1 O NESSOP e o Projeto Experiências em Cena III

No ano de 1990, no âmbito do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, surge o Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular – NESSOP, definido como:

...um espaço acadêmico de reflexão teórico-metodológico e de ação interventiva do Serviço Social, eticamente comprometido com o atendimento às demandas sócio-políticas de organização popular-comunitária, vinculado à formação da cidadania, qualidade de vida da população e à democracia participativa. (VAZ; KOHLER; MACHADO; et al, 2003, p. 01).

Segundo o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, artigo 51/inciso 3º: os serviços de extensão serão prestados sob a forma de atendimento, de consultas, realização de estudos, elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação em iniciativas de natureza científica, artística e cultural; ou seja, as atividades de ensino, pesquisa e extensão devem ser desenvolvidas articuladamente, objetivando a transformação social e o enfrentamento dos desafios colocados tanto ao nível da instituição, enquanto espaço formador, quanto ao nível da relação construída com a sociedade.

Esta articulação entre ensino, pesquisa e extensão é que fez do NESSOP, um espaço de intercâmbio de experiências e de possibilidades dos diversos sujeitos, especialmente professores, assistentes sociais, supervisores acadêmicos, pensarem e repensarem a prática do Serviço Social no âmbito das comunidades privilegiando as populações de baixa renda, e centrando-se na temática do Serviço Social e Organização Popular.

Neste sentido, o NESSOP inaugura a partir de 1998 o Projeto “Experiências em Cena” buscando criar, no âmbito da UFSC, um espaço de expressão pública aos atores do Movimento Sócio-Comunitário da Grande Florianópolis, dando visibilidade às experiências gestadas no âmbito de suas organizações de bairro/comunidades.

Metodologicamente, o Projeto Experiências em Cena se organiza através de eventos, cujas temáticas expressam questões presentes no cotidiano de gestão e luta das organizações sócio-comunitárias.

A primeira edição do projeto ocorreu em 2000 sob o título “Experiências Sócio-Comunitárias Populares em Cena”, foi direcionada às entidades comunitárias, tendo como objetivo “propiciar o conhecimento e a interlocução pública das experiências de gestão sócio-populares comunitárias”. (EHLERS, 2002, p. 35)

A segunda edição do projeto intitulada “O Processo de Trabalho do Serviço Social na Construção da Participação Sócio-Popular nos Conselhos de Políticas Públicas de Florianópolis” foi um evento direcionado aos professores, alunos e profissionais do Serviço Social, e tinha como objetivo a “criação de um espaço acadêmico relacionado a contribuições da prática profissional do Serviço Social junto aos Conselhos de Políticas Públicas de Florianópolis relacionados aos processos de inclusão e exclusão sócio-popular comunitária”. (EHLERS, 2002, p. 37)

Em junho de 2001 o Projeto, em sua terceira edição trouxe à discussão à temática dos planos e projetos urbanos, tendo como objetivos:

- Propiciar o conhecimento e debate público das experiências de gestão sócio-comunitárias;
- Socializar projetos sócio-comunitários de ocupação do solo urbano, voltados para o desenvolvimento local com qualidade de vida;
- Criar espaços na universidade pública para que os sujeitos das organizações sócio-comunitárias e populares contribuam para a compreensão da realidade local e global;
- Viabilizar a participação da UFSC em projetos que contemplem as demandas

do movimento sócio-comunitário; etc.

Para sua realização, o Projeto articulou-se, no âmbito da política de ensino da UFSC, com a disciplina “Processo de Trabalho em Serviço Social: Movimentos Sociais e Conselhos de Direito”, envolvendo 70 alunos da 4ª fase do curso de Serviço Social (diurno e noturno) no processo de mobilização das 83 organizações sócio-comunitárias, público alvo do Evento.

O referido evento, denominado Experiências em Cena III: “A Cidade que queremos: um olhar dos sujeitos das organizações sócio-comunitárias de Florianópolis” foi realizado no Auditório do Fórum Norte da Ilha, no Campus Universitário da UFSC. Contou com a presença de 215 participantes, entre eles 79 líderes comunitários representantes de 34 organizações sócio-comunitárias, alunos, professores da UFSC, e representantes do poder legislativo.

No evento foram discutidos dois temas principais: 1) As origens e a razão de ser das organizações comunitárias; 2) A participação das entidades nos projetos e planos urbanos que envolvam a qualidade de vida da cidade.

Para o primeiro tema, foi realizado um painel, com relato de experiências, que contou com a presença do Movimento Campeche Qualidade de Vida, do Fórum do Distrito de Santo Antônio, e da Comissão da habitação em defesa das comunidades Chico Mendes, Novo Horizonte e Nossa Senhora da Glória.

Do segundo painel, participaram as Organizações sócio-comunitárias da Lagoa da Conceição, o Movimento Campeche Qualidade de Vida, o Movimento Ilhativa, e o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF.

Neste painel, foram feitos questionamentos ao IPUF referentes ao processo de planejamento do município de Florianópolis, discutindo participação popular no processo de planejamento.

Ao final das discussões foram apresentadas as manifestações de apoio, propostas e questionamentos, como mostra a carta do evento a seguir:

- Manifestação de apoio às iniciativas do NESSOP, professores e estudantes da UFSC, que têm participação em ações de consultoria, estágio e de apoio àquelas demandas que visam a melhoria da qualidade de vida, em especial das comunidades empobrecidas. Consideram que a Universidade deve cumprir sua função pública de uma instituição crítica, autônoma e democrática, e exercer um papel fundamental de instância mediadora, pensante, de alternativas para a sociedade. Suas atividades de pesquisa e de extensão devem atuar na resolução das problemáticas sociais e urbanas, contribuindo para a produção de um saber em mão dupla entre comunidade e universidade;
 - Necessidade da organização conjunta e articulada dos diversos movimentos comunitários da região da Grande Florianópolis, particularmente daqueles que tem surgido nos últimos anos à luz do combate aos mega projetos imobiliários, planos diretores impostos, obras e projetos que têm destruído os recursos naturais e que têm descaracterizado as culturas locais e/ou sua folclorização. Nesta direção, propõe-se:
 - Realização de seminários regionais no município de Florianópolis, metodologicamente assessorados pela UFSC, para seguirmos construindo um movimento sócio-comunitário propositivo, articulado e com autonomia.
 - Realização, através da mediação UFSC/NESSOP, de um Fórum ou Congresso de abrangência municipal, para discutir a sustentabilidade social, econômica e ambiental (ecológica) da cidade que queremos, com destaque para a compreensão e formulação de uma política urbana e metropolitana, com participação popular e gestão descentralizada e democrática.
 - Questionamento dos procedimentos democráticos da UFECO, enquanto representação do movimento comunitário da Cidade e sua participação junto aos Conselhos de Direito de âmbito municipal. Propõe-se que, em assembléia geral, a UFECO apresente e interprete sua atual proposta de gestão junto ao movimento sócio-comunitário do município de Florianópolis.
 - Criação de um jornal para divulgar e articular as ações do movimento sócio-comunitários do município de Florianópolis.
- (CARTA DO EVENTO EXPERIÊNCIAS EM CENA III)

Diante da proposta de realização de um Fórum ou congresso municipal, criou-se um grupo de trabalho composto por entidades comunitárias*, assessorado pelo NESSOP, que em julho de 2001 passou a organizar e planejar o evento que foi denominado "I Fórum da Cidade: um olhar do movimento sócio-comunitário", tendo

* Comissão organizadora do I Fórum da Cidade

Associação Comunitária de Loteamento João G. da Costa Saco Grande, Associação de Moradores do Campeche, Associação de Moradores de Amigos de Itacorubi, Associação de Moradores do Morro da Penitenciária, Associação de Moradores do Pântano do Sul, Conselho Comunitário da Barra do Sambaqui, Conselho Comunitário da Tapera, Conselho Comunitário das Comunidades do Balneário de Ingleses, Federação das Associações dos Moradores SC - FAMESC, Fórum do Maciço Central do Morro da Cruz, Fundação Lagoa, Movimento Ilhativa – Ingleses, Rede Sol, Movimento Campeche Qualidade de Vida e Instituto Ambiente Sul.

como referência a aprovação do Decreto Lei Federal 10.257 de junho de 2001 que institui o Estatuto da Cidade.

Nos dias 05 e 06 de outubro de 2001 no ginásio da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, nos períodos da manhã e da tarde, realizou-se o I Fórum da Cidade, com a participação de 81 organizações da sociedade civil e a presença de 220 pessoas incluindo professores (as) alunos (as) das Universidades da Grande Florianópolis.

Segundo o Documento Final do I Fórum, o objetivo do mesmo, era:

...discutir a sustentabilidade social, econômica e ambiental (ecológica) da cidade, com destaque para a compreensão e formulação de uma política urbana metropolitana, com participação e gestão descentralizada e democrática; e ainda, conhecer o Estatuto da Cidade, discutindo seu mérito enquanto instrumento do movimento social popular comunitário; potencializar a participação popular nos municípios da Grande Florianópolis à luz do Estatuto da Cidade; fortalecer o direito de participação popular de forma decisiva, no planejamento da cidade que queremos; construir, discutir e aprovar uma agenda de lutas, de modo a unificar os movimentos da Grande Florianópolis; construir uma rede organizacional e metropolitana dos movimentos sociais e comunitários. (DOCUMENTO FINAL: I Fórum da Cidade, 2001, p. 3

No evento foi realizada uma palestra sobre o Estatuto da Cidade, debates e trabalhos em pequenos grupos temáticos que se seguem:

- Projetos e plano urbanos;
- Comissão de garantia e regulamentação do Estatuto da Cidade;
- Como fortalecer o movimento sócio-comunitário da Grande Florianópolis;
- Direito de participação: os instrumentos do Estatuto/ audiências públicas, estudos de impacto ambiental, estudos de impacto de vizinhança;
- Saneamento básico e recursos hídricos;
- Moradia, regularização e urbanização;
- Ocupação das encostas;
- Cultura e lazer: espaços e equipamentos públicos;
- Transportes.

Estes grupos de trabalho visavam à elaboração de pautas de lutas e encaminhamentos; dentre os resultados do I Fórum foram sugeridas:

- A entrega de um documento à Câmara de Vereadores solicitando urgência na regulamentação municipal do Estatuto da Cidade e a criação de uma “Comissão especial de regulamentação do Estatuto da Cidade” que garantisse a participação popular no processo legislativo da cidade;
- A criação mecanismos de participação popular (levantamentos e cadastramento das entidades sócio-comunitárias);
- Criação e fortalecimento da rede de associações comunitárias;
- A realização de Seminários Regionais em todo o município de Florianópolis para estudo, diagnósticos e proposições sobre questões relativas à cidade;
- Realizar o II Fórum da Cidade;
- Criar um Fórum permanente das organizações sócio-comunitárias de Florianópolis, com o objetivo de articular o movimento comunitário para uma compreensão mais qualificada das possibilidades de participação direta na construção da política urbana de Florianópolis, etc.

Assim, surgiu o Fórum da Cidade, um espaço coletivo, onde dirigentes do movimento sócio-comunitário, profissionais e acadêmicos viabilizam espaço de atuação militante, um espaço supra partidário de discussão de agenda de lutas, na direção da política urbana com participação e gestão democrática da sociedade civil. O Fórum é também, um espaço potencializador das reivindicações e das ações das organizações sócio-comunitárias; de debates das questões da cidade e encaminhamento dos anseios e necessidades da população, lutando pela qualidade de vida urbana.

O Fórum da Cidade, politicamente, luta por três aspectos fundamentais trazidos pelo Estatuto da Cidade:

1. *Plano Diretor Integrado* para a cidade articulado com os planos diretores das cidades circunvizinhas;

2. *Órgão Gestor* do desenvolvimento urbano democrático, paritário e deliberativo;
3. *Regulamentação municipal do Estatuto da Cidade*.

Segundo a cartilha “O Fórum da Cidade apresenta o Estatuto da Cidade” (p. 13), o Fórum da Cidade tem as seguintes características:

- a) É um espaço democrático onde qualquer cidadão ou entidade pode integrar-se, junto com outros cidadãos, para exercer os direitos garantidos pelo Estatuto da Cidade;
- b) É um instrumento pedagógico para a conscientização da cidadania participativa;
- c) É um processo voluntário, gratuito e suprapartidário.

Segundo o documento final do evento I Fórum da Cidade (p. 11), “o Fórum da Cidade deve articular o movimento sócio-comunitário na direção de sua proposta – a cidade que queremos”; mantendo-se independente em relação ao Estado e partidos políticos.

Em suas reuniões quinzenais realizadas no NESSOP/UFSC, contribui para o fortalecimento do movimento sócio-popular comunitário na medida em que conta com a participação de vários segmentos da sociedade civil como: professores, estudantes, moradores e lideranças comunitárias, assessores políticos, representantes da União Florianopolitana das entidades Comunitárias – UFECO e do Fórum Nacional da Reforma Urbana – FNRU.

Para a realização do segundo evento do Fórum da Cidade, foram discutidas questões relacionadas ao evento como, organização, programação, mobilização comunitária, dentre outras; pois este evento teria que ter uma abrangência muito maior do que o primeiro, no sentido de chamar a cidade como um todo para o debate sobre a melhoria da qualidade de vida de Florianópolis, buscando envolver um grande número

de pessoas em grupos permanentes de trabalho, onde além de levantar os problemas sobre determinada temática, buscariam-se também soluções práticas para os mesmos.

Tendo como intenção intensificar o processo de mobilização e realizar um diagnóstico das questões relacionadas à qualidade de vida de Florianópolis, foram incluídos como etapa preparatória para o segundo evento do Fórum da Cidade, encontros por região, objeto de análise do próximo capítulo.

CAPÍTULO III – OS ENCONTROS REGIONAIS E O DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DE VIDA DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS.

No mês de agosto de 2002, foram realizados 05 (cinco) grandes encontros/seminários nas seguintes regiões de Florianópolis: Bacia da Lagoa, Continente, Norte da Ilha, Sul da Ilha e Centro/Itacorubi.

Estes seminários tinham como objetivos construir uma participação mais qualificada no II Fórum da Cidade, conhecer as necessidades das comunidades, divulgar a lei do Estatuto da Cidade, definir estratégias de ação e as responsabilidades de cada uma das entidades e movimentos na luta pelo direito à cidade.

No processo de organização dos Seminários, houve a participação do Fórum da Cidade, União Florianopolitana de Entidades Comunitárias – UFECO e Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organizações Populares – NESSOP; que elegeram os coordenadores dos Seminários Regionais, com os quais foram feitas reuniões de planejamento dos seminários e de definição de encaminhamentos sobre o processo de mobilização junto às organizações sócio-comunitárias de Florianópolis.

Nas reuniões de planejamento foi definida uma agenda de organização dos eventos regionais dividida da seguinte forma: inscrições, acolhida, apresentação da UFECO, apresentação do Fórum da Cidade, apresentação do estatuto da Cidade, discussão das propostas relativas às prioridades das regiões e estratégias de mobilização e participação para o segundo Fórum.

Para a realização da mobilização, foram utilizados os cadastros das organizações comunitárias do NESSOP e UFECO, visando sensibilizar e mobilizar o maior número possível de entidades sócio-comunitárias de Florianópolis.

No processo de mobilização e organização dos seminários, também foram envolvidos cerca de 70 alunos das 4ª fases do curso de Serviço Social da UFSC, que cursavam a disciplina “Processo de Trabalho em Serviço Social: Movimentos Sociais e

Conselhos de Direitos”, além de professores do curso de Serviço Social e lideranças comunitárias. Além disso, outras formas de divulgação também foram utilizadas no processo de mobilização como: cartazes, convites a todas as Associações de Moradores e Conselhos Comunitários constantes nos cadastros do NESSOP e UFECO, divulgação em jornais de grande circulação e televisão.

3.1 Seminário Regional da Bacia da Lagoa

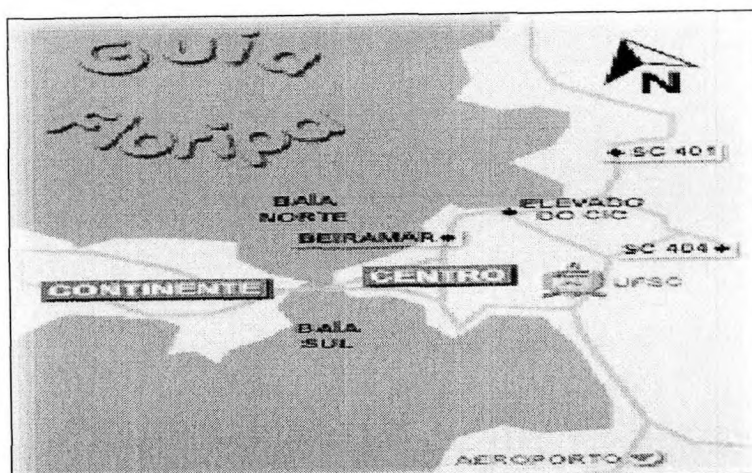


Fonte: Guia Floripa

Data	Local	Nº. de Pessoas	Nº. de Entidades	Principais Questões	Encaminhamentos / Propostas
20/08/2002	Sociedade Amigos da Lagoa - SAL	242	49	<ul style="list-style-type: none"> Falta de saneamento; esgotos ficam a céu aberto, há o consumo de água não tratada em algumas localidades, e a coleta de lixo é má utilizada; Escolas e as creches não suprem as demandas, o que faz com que procurem no centro da cidade tendo mais gastos com transporte; Poluição (nascentes, 	<ul style="list-style-type: none"> Disciplinar o uso das águas e melhorar as condições atuais de drenagem; Ampliar a rede de ensino; Preservar as áreas verdes e sítios arqueológicos existentes; Parar ou reduzir o atual ritmo de crescimento (construções) até que a região tenha adequado

				<p>lagoa, sonora, visual)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demora no atendimento no posto de saúde; • Dificuldade para consultar com especialistas; • Construção de um Apart Hotel na Lagoa sem estudo de impacto ambiental e de vizinhança; • Ocupação desordenada de áreas e terrenos; • Privatização de áreas públicas; • Problemas de transporte público (Lagoa possui 09 linhas de ônibus e a maioria delas possui 02 ou 03 horários por dia); • Falta de horários de ônibus da linha Canto dos Araçás via UFSC nos finais de semana, pois, a mesma não funciona aos domingos; • Preço alto do transporte de barco na Costa da Lagoa (R\$1,80); • Problemas com o trânsito na Lagoa (falta de estacionamentos e engarrafamentos); • Assoreamento da lagoa; • Faltam lixeiras nas ruas principais dos bairros; • Falta de manutenção na rede elétrica, pois, por com qualquer vento mais forte há falta de energia; • Aumento da violência; • Falta de policiamento na Lagoa; • Consumo de drogas nas escolas tendo como consequência a evasão escolar; • Uso de jet-ski na Lagoa, para que ocorram acidentes com banhistas; • Perda cultura local, falta de áreas públicas de lazer; • Evasão escolar e consumo de drogas nas escolas. 	<p>ao sistema de saneamento básico, ao novo zoneamento, estabelecendo melhor às áreas comerciais, residenciais e de preservação. Para isso é necessário o aumento da fiscalização das construções;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a não contaminação dos mananciais e recuperar os poluídos; • Incentivar transporte de barco, melhorar as vias atuais, criar estacionamentos e ciclovias; • Criar parques, praças e áreas de lazer; • Preservar à cultura manezinha e à pesca Local.
--	--	--	--	---	--

3.2 Seminário Regional do Continente

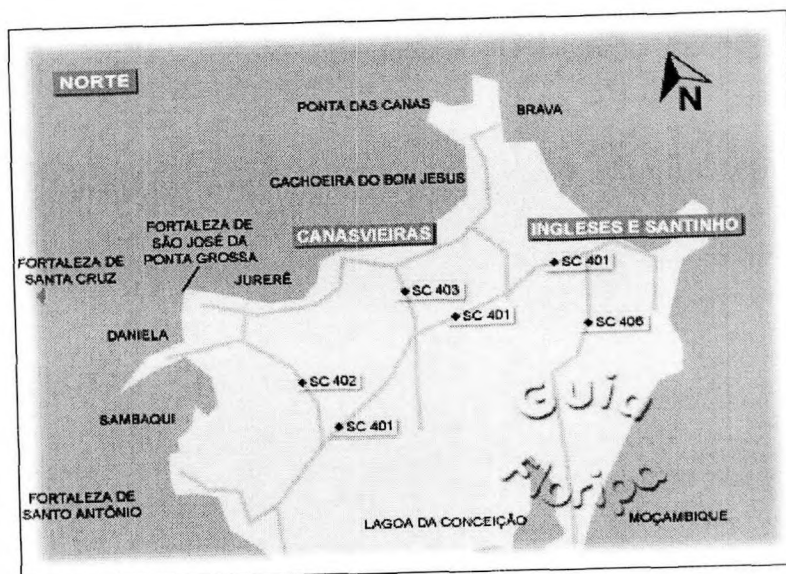


Fonte: Guia Floripa

Data	Local	Nº. de Pessoas	Nº. de Entidades	Principais Questões	Encaminhamentos / Propostas
21/08/2002	Centro de Educação Física, Fioterapia e Desporto – CEFID	48	20	<ul style="list-style-type: none"> • A lentidão e o desinteresse do poder público municipal de Florianópolis para com as necessidades das comunidades; • Falta de regulamentação das terras; • Pagamento do terreno pelas famílias que permanecerão no local atual, devido ao fato dos terrenos serem públicos e não haver nenhum pedido de usucapião; • Terrenos irregulares e sem infra-estrutura (água e luz), erosão; • Há aglomeração de casas nos morros, casas em áreas de risco. • Poluição das praias; • Saneamento Básico (falta de tratamento de esgoto, vazamento de esgoto para rede pluvial, consumo de água não tratada e falta de lixeiras nos bairros); • Construção de prédios (superpopulação e 	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização dos advogados do projeto OAB cidadã, que presta atendimento gratuito em situações referentes aos direitos à cidade, regulamentação e posse de imóveis e terrenos; • Construção do Bosque Bom Abrigo; • Criação de Conselhos de Idosos; • Regulamentação e implementação do Estatuto da Cidade • Fazer com que o Estado assumira o seu papel perante as comunidades; • Salvar o cinturão verde que ainda resta no morro de Coqueiros; • Implantar escolinha para trabalhar com as crianças da região; • Ampliar as creches da região; • Ampliar o trapiche dos pescadores, pois, a

				<p>verticalização);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Devastação de áreas verdes; • Problemas de trânsito; • Falta de áreas públicas de lazer/esporte (pistas de caminhada, praças, bosques...) e de Centros Comunitários com sede; • Poucas escolas para o número de pessoas que necessitam; • Falta de vagas nas creches, o que faz com que as crianças maiores não freqüentem à escola para cuidar dos menores sem creche. • Má conservação das ruas e falta de calçamento; • Falta de oportunidades de trabalho e de profissionalização para os jovens; • Muitos problemas com violência, tráfico de drogas, isso porque na maioria dos bairros não existe policiamento e onde existe é insuficiente. • Falta de eficiência na coleta de lixo e a falta de conscientização das pessoas. Há muito lixo jogado nos morros e nas ruas. 	<p>lama esta tomando conta do mesmo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Policiamento mais ostensivo; • Instalar mais lixeiras no nos bairros; • Ampliar a rede de esgoto.
--	--	--	--	---	--

3.3 Seminário Regional do Norte da Ilha



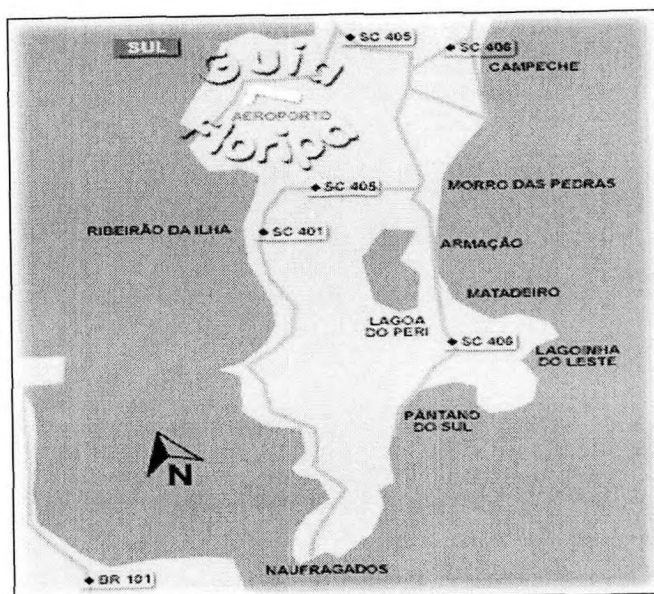
Fonte: Guia Floripa

Data	Local	Nº. de Pessoas	Nº. de Entidades	Principais Questões	Encaminhamentos / Propostas
23/08/2002	Centro de Tecnologia em Automação e Informática – CETAI	78	21	<ul style="list-style-type: none"> • Cobrança de várias taxas, e IPTU de vários moradores do loteamento Jardim Moçambique, mesmo sem o reconhecimento da existência do loteamento pelos Órgãos Públicos; • Falta de Postos de Saúde, de Postos Policiais e de Escolas de 2º grau em algumas comunidades; • Precariedade no ensino de 1º grau e não atendimento pelas creches da demanda existente; • Não atendimento da demanda de crianças existentes nas comunidades pelas creches; • Aumento da tarifa e transtornos a população com a implantação do transporte integrado; • A Emancipação do Norte 	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamentação de audiências públicas previstas no Estatuto da Cidade; • Abertura de ações no Ministério Público, no Judiciário, responsabilizando a administração municipal, pela não regulamentação e aplicação do estatuto da Cidade; • Confecção de um dossiê que registre na cidade de Florianópolis, onde não são se aplica o Estatuto da Cidade e que isso se transforme em um "Jornal Denúncia", circulando pela cidade; • Procurar apoio jurídico junto a OAB/SC, sendo que a mesma presta assessoria às

				<p>da Ilha, como questão política inadequada, pois, possibilitará a elaboração de um novo Plano Diretor, tendo conseqüências como cobrança de pedágio e construções impróprias na região;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Precariedade ou inexistência de redes de água e esgoto em algumas comunidades; • Falta de liderança e participação comunitária em quase todas as comunidades; • Necessidade de drenagem dos rios; • Ocupação desordenada de morros e encostas; • Ocupação em áreas de preservação permanente, bem como nas dunas, desencadeando problemas de equilíbrio ambiental; • Construção de shopping na região sem estudo de impacto ambiental e de vizinhança; • Aumento da exploração imobiliária; • Degradação ambiental; • Destruição de dunas por meio da criação de uma via-expressa nos Ingleses; • A construção do Sapiens Parque, no terreno do estado que acarretará grande impacto ambiental e social; • Falta de eficiência na coleta de lixo e a falta de conscientização das pessoas. Há muito lixo jogado nos morros e nas ruas; • Falta de passarelas, pois, muitas pessoas têm dificuldades de atravessar a rua, no Norte da Ilha; • Falta de discussão sobre o Plano Diretor nos Ingleses pois o mesmo não contempla com benefícios àquela área; 	<p>comunidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cobrança junto ao legislativo, da regulamentação do estatuto da Cidade e outras denúncias de problemas de nossa comunidade.
--	--	--	--	---	---

				<ul style="list-style-type: none"> Falta de calçamento em ruas de algumas comunidades; 	
--	--	--	--	---	--

3.4 Seminário Regional do Sul da Ilha



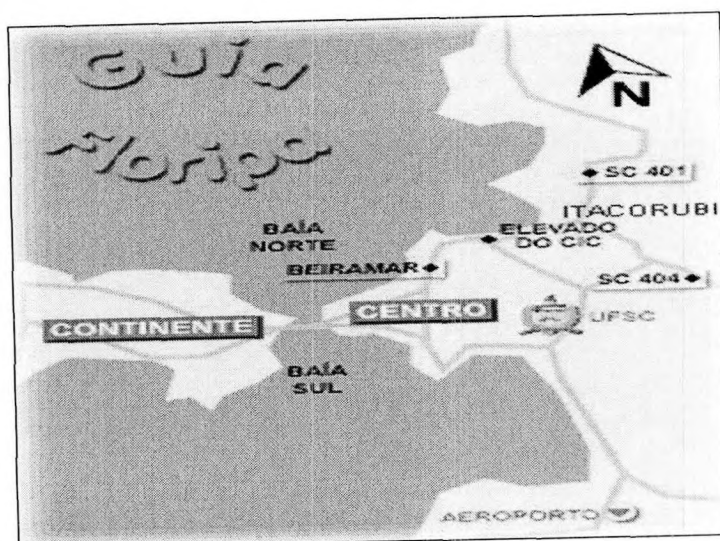
Fonte: Guia Floripa

Data	Local	Nº. de Pessoas	Nº. de Entidades	Principais Questões	Encaminhamentos / Propostas
24/08/2002	Conselho Comunitário Fazenda do Rio Tavares	107	19	<ul style="list-style-type: none"> Falta de rede de tratamento de esgoto e de água; Privatização de áreas verdes; Poluição dos rios Quincas e Sangradouro; Devastação de reservas biológicas (Lagoa do Peri, Lagoa do Leste); Lixos em terrenos baldios, nas praias, nos córregos; Aumento da especulação imobiliária; Empreendimentos habitacionais com grande 	<ul style="list-style-type: none"> Tornar os seminários Regionais de caráter permanente; Ativação do Conselho de Saúde; Realização de cursos profissionalizantes nos centros comunitários; Policiamento mais ostensivo, para que não evolua o problema de violência e das drogas; Aprovação do Plano Diretor Comunitário; Regulamentação do Estatuto da Cidade no

				<p>impacto sócio-ambiental;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ocupação irregular de encostas; • Falta de regularização de propriedades e construções, tendo em vista a falta de um Plano Diretor elaborado pelas comunidades do Sul da Ilha; • Falta de fornecimento de água e luz para algumas famílias, devido a não regulamentação de terrenos perante a Prefeitura; • Falta de infra-estrutura policial, sendo que o atendimento da região é feito apenas pela 2ª DP no Saco dos Limões; • Falta de áreas de convivência da juventude; • Engarrafamentos em horários de pico no bairro Costeira do Pirajubaé; • Falta de calçamento nas ruas, bem como problemas de calçadas muito estreitas e iluminação pública; • Falta de áreas de lazer e cultura (praças, áreas verdes, espaços culturais); • Falta de vagas nas escolas de 1º grau e inexistência de 2º grau em várias localidades; • Falta de cursos profissionalizantes e cursos de alfabetização para adultos; • Falta de educação ambiental, • Aumento do uso de drogas por jovens; • Problemas de alcoolismo e prostituição em algumas comunidades; • Tráfico e uso de drogas em algumas comunidades, propiciando assim um aumento da violência; • Inexistência de hospitais e postos de saúde (em algumas localidades), e 	<p>município;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Buscar Maior intervenção da Prefeitura e das Secretarias do Governo estadual nas questões que são de suas responsabilidades; • Articulação e fortalecimento do movimento sócio-comunitário.
--	--	--	--	--	--

				postos de saúde precários, em algumas localidades; <ul style="list-style-type: none"> • problemas de transporte coletivo em algumas comunidades, devido a pouca frequência de horários de ônibus; • Falta de espaço para um cemitério local; 	
--	--	--	--	--	--

3.5 Seminário Regional do Centro/Itacorubi



Fonte: Guia Floripa

Data	Local	Nº. de Pessoas	Nº. de Entidades	Principais Questões	Encaminhamentos / Propostas
31/08/2002	Auditório do Fórum Norte da Ilha – UFSC	95	22	<ul style="list-style-type: none"> • Presença de esgoto a céu aberto; • Falta de Fornecimento de água tratada; • Acúmulo de lixo devido à falta de coleta de lixo diária no alto dos morros, o que tem possibilitado a proliferação de moscas e baratas; • Poluição de rios, córregos, mangues e mar; • Devastação da mata 	<ul style="list-style-type: none"> • Reflorestamento em torno das comunidades; • Criação de Rádio e TV comunitária; • Construção de áreas de cultura e lazer; • Aumento do policiamento nos morros para evitar a proliferação do tráfico de drogas; • Regulamentação dos terrenos e

				<p>atlântica e da fauna, áreas de risco geológico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de um projeto de reflorestamento; • Falta de calçamento em várias ruas, falta de drenagem pluvial; • Ausência de áreas arborizadas; • Ausência de espaços de cultura e lazer • Ocupação ilegal com graves riscos de desabamentos; • Condições de moradia precárias no qual, tem-se a falta de água e luz; • Faltam creches e estado precário das existentes (sem profissionais e até sem água em alguns casos); • Falta de escolas públicas; • Problemas ambientais causados pela ocupação desordenada de terrenos; • Falta de policiamento, causando assim um aumento de violência e propiciando o tráfico de drogas, que é intenso na região; • Aumento dos assassinatos em Florianópolis e principalmente na região do Maciço Central do Morro da Cruz; • Gravidez e dependência química na adolescência; • Aumento de crianças pedintes; • Falta de qualificação profissional e de oportunidades aos jovens; • Falta de Postos de Saúde; • Falta de um jornal comunitário; • Falta de regularização fundiária e de políticas habitacionais; • Necessidade de um mapeamento das casas, terrenos e servidões da região, assim como a realização de um estudo 	<p>democratização ao acesso à moradia digna e segura;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intensificar participação junto às Associações de moradores e Fórum da Cidade; • Ampliação de campo de estágio da Universidade para que seja feito um trabalho com crianças, adolescentes, idosos, etc.; • Melhorias no saneamento básico; • Construção de postos policiais; • Reivindicação junto a Órgão de Política habitacional, para que as famílias de áreas de risco possam sair, sem perda de vínculos com as comunidades onde estão inseridas; • Buscar junto à prefeitura a regulamentação do Estatuto da Cidade • Lutar pela conservação de áreas de preservação permanente; • Criação de uma cooperativa de reciclagem de lixo; • Criação de um policiamento comunitário; • Buscar o fortalecimento dos movimentos sociais que estão em andamento.
--	--	--	--	--	---

				sobre o perfil sócio-econômico e cultural dos moradores; • Falta de cursos para lideranças comunitárias; etc.	
--	--	--	--	---	--

A partir da realização dos encontros regionais, com a assessoria do Fórum da Cidade, UFECO, NESSOP/DSS/UFSC, as organizações sócio-comunitárias se prepararam para se fazerem presentes ao segundo evento do Fórum da Cidade, conteúdo do próximo capítulo.

CAPÍTULO IV – Evento II Fórum da Cidade



4.1 Apresentação

Nos dias 05 e 06 de julho de 2003, realizou-se o Evento na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, o II Fórum da Cidade: “Construindo Movimentos visando uma Gestão Democrática e um Plano Diretor Participativo e Sustentável para a Cidade”, responsabilizando os governantes pela sua omissão na implementação de políticas públicas na cidade de Florianópolis.

O II Fórum da Cidade reuniu 100 organizações da Grande Florianópolis, 608 participantes entre comunidades, acadêmicos e autoridades; entre autoridades presentes, contou com a participação do Diretor de Desenvolvimento Urbano

representando o Governo do Estado de Santa Catarina, da Gerente de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Presidente da COAB/SC, representantes da União Florianopolitana das Entidades Comunitárias – UFECO, de Vereadores da Câmara de Florianópolis, de representantes da Prefeitura Municipal de Blumenau, de representantes da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina – FAP/SC, de representante do Fórum da Reforma Urbana, de representantes OAB/SC, de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, do Vice-Presidente da Federação das Associações de Moradores do Estado de Santa Catarina – FAMESC, e representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB.

4.2 Síntese Descritiva do Evento

4.2.1 Palestra da arquiteta Raquel Rolnik – Secretaria de Programas Urbanos do Ministério das Cidades

Trazemos neste item as principais temáticas e falas desenvolvidas pela palestrante.

Raquel Rolnik iniciou o evento no dia 05 de julho, dizendo que o II Fórum da Cidade é um evento com um significado muito diferente, pois, é promovido pelas comunidades, pelos cidadãos e pelas associações e não pela prefeitura, pelo estado ou pelo Governo Federal como geralmente costuma ser.

É totalmente diferente, e tem um significado muito importante para todos pois o governo LULA é um governo que não veio resolver todos os problemas da população sozinho, mas veio abrir espaços para que a população possa resolver seus problemas e tomar em suas mãos os seus destinos. (ROLNIK, 2003, p. 14)

Exclusão territorial

Há um desequilíbrio nas cidades e dentro da mesma cidade. Em todas elas há um pedaço urbanizado, valorizado, estruturado, bem tratado, com arborização, enfim, com o básico de urbanidade. Nesse pedaço vive a classe média e alta ...ao mesmo tempo essas cidades tem em sua maior parte, onde vive a maioria da população, a “cidade da falta ou da carência ou da irregularidade ou da informalidade”; onde a população constrói a cidade com seus próprios recursos...é esse pedaço urbanizado, ocupado pela classe média e alta quem dita as regras em relação à construção da cidade, pois todo aparato que regula a construção da cidade é destinado a elas, sobrando para o restante da população, a ocupação de encostas íngremes, mangues, dunas, áreas de preservação, regiões que não poderiam ser ocupadas, difíceis de urbanizar, tornando os pobres os maiores responsáveis pelo desequilíbrio ambiental. (ROLNIK, 2003, p. 15-16)

Função Social da propriedade e o Estatuto da Cidade

De acordo com Rolnik, o Estatuto da Cidade veio para inverter a lógica da exclusão. A cidade e a propriedade urbana possuem uma função social e “a base dessa função social é o direito a moradia, é o direito a cidade” (ROLNIK 2003, p. 16). Para ela, a função mais importante da cidade, é propiciar esses direitos para o máximo de pessoas possíveis e não apenas para uma minoria da população.

O grande desafio que o Estatuto da Cidade coloca é como nós vamos construir uma ordem urbanística incluyente, uma ordem urbanística que coloca para dentro da boa cidade, da cidade formal, da cidade legal a maioria da população e não para fora dela, eternamente expulsando e apenas dialogando com um pedaço da cidade. (ROLNIK, 2003, p. 17)

Instrumentos do Estatuto da Cidade

Os instrumentos que estão presentes no Estatuto da Cidade podem e devem ser mobilizados com a finalidade, de cumprir a função social da propriedade, traduzindo para si mesma a garantia do direito a cidade, pois o estatuto não estabeleceu um modelo que tem que ser aplicado igual em todas as cidades, respeitando assim, a heterogeneidade e a diversidade de cada cidade...cada cidade deve através do Plano Diretor, traduzir o Estatuto para sua realidade, estabelecendo uma diretriz que garanta que cada cidadão tenha a possibilidade de acessar e mobilizar o seu direito a cidade e os instrumentos que estão presentes no Estatuto, como o IPTU Progressivo, o Estudo de Impacto de Vizinhança, dentre outros. (ROLNIK, 2003, p. 17)

...Plano Diretor é o único que abrange o município como um todo, incluindo área urbana e rural, ou seja, o Plano Diretor é quem define o destino de cada pedaço da cidade, então temos que considerar qual é o papel que cada um dos pedaços da cidade vai ter dentro dessa estratégia geral única... O Plano Diretor é um plano de desenvolvimento econômico territorial que tem uma dimensão sócio-ambiental onde não é possível separar a dimensão ambiental da dimensão social, uma vez que o destino dos recursos naturais e o destino dos humanos são indissociáveis...por isso, o Plano Diretor tem que ser participativo para que se consiga construir um modelo mais incluyente de política onde estejam presentes as multiplicidades de interesses e não apenas os interesses de um pedaço da cidade...deve-se estabelecer dentro do Plano Diretor qual é o lugar que as pequenas, micro-indústrias e empresas vão estabelecer dentro de um determinado espaço, para que a pequena indústria não continue irregular e ilegal no fundo do quintal, sendo o espaço comercial destinado apenas e exclusivamente para Shopping Center's e Hipermercados. (ROLNIK, 2003, p.18)

...abrir o processo de discussão pública para o conjunto da sociedade é essencial para que se consiga estabelecer no plano diretor, neste pacto territorial em torno da cidade um pacto verdadeiro onde estejam presentes umas multiplicidades de interesses e não apenas poucos interesses, onde vários interesses estejam representados e se explicitem, negociem numa arena pública, transparente, aberta, e não em jogadas por trás, às escondidas, de gabinete, de calada da noite, através de mecanismos que são mecanismos espúrios, por isso que essa questão é um ciclo só, a luta contra o clientelismo ou fisiologismo, a luta pela democratização das políticas públicas é uma parte fundamental, é a carne, é o cerne da luta por uma cidade mais justa, por uma cidade mais equilibrada... (ROLNIK, 2003, p. 19)

Ministério das Cidades

O Ministério das Cidades, teve sua criação a partir das articulações em torno da questão da moradia nas cidades do país e pelas lutas gerais pela direito a cidade e pela reforma urbana...O Ministério foi criado com dois objetivos principais: primeiro, para que as cidades tenham um espaço dentro da política e do governo federal...A partir disso, pode-se ter esperança de retomada de um crescimento com equilíbrio, com distribuição de renda, pois o Ministério das Cidades é um Ministério novo, em formulação, do qual nem o governo federal inteiro já percebeu sua existência. (ROLNIK, 2003, p. 20-21)

As Conferências e Conselhos da Cidade

...mesmo em fase de construção o Ministério das Cidades lançou um processo de construção de um Conselho Nacional das Cidades, pois é muito importante que as cidades tenham o seu conselho nacional da cidade, com câmaras municipais temáticas para discutir questões específicas da cidade como proposta de transporte urbano, financiamento habitacional, dentre outras...Esse conselho seria um elemento de diálogo entre a política local e a política nacional...também é importante que sejam convocadas conferências estaduais, sendo que oficialmente 27 estados em todo o país, convocaram suas conferências estaduais e 1500 municípios convocaram conferências municipais...estas conferências, tem como objetivo abrir uma discussão pública com as cidades e cidadãos sobre questões específicas de cada cidade, ou seja, discutir e debater e votar propostas de políticas locais para cada cidade. (ROLNIK, 2003, p. 22-23)

Regularização Fundiária

...a perspectiva de regularização é uma perspectiva não só de regularizar e urbanizar aquilo que já está, mas principalmente, reverter essa ordem jurídica e urbanística e possibilitar o acesso a terra, à moradia digna para a maioria. Nós temos a absoluta convicção de que isso está no centro da questão da habitação; de que isso está no centro, hoje, da questão da circulação e transporte, e que isso está no centro da questão do saneamento ambiental, que é um dos maiores flagelos que nós temos nas nossas cidades hoje; a precariedade dessa situação do saneamento. E eu diria que através de uma iniciativa como essa é que nós vamos começar a implementar. Nós vamos começar a implementar desde que em cada uma cidade desse país, existam fóruns, grupos como estes, articulados, fortes, representativos, lutando por essa agenda, trabalhando para que a gente, realmente, daqui a alguns anos, poder chegar e falar, nós temos orgulho da cidade que temos. (ROLNIK, 2003, p. 24)

4.2.2 Síntese Descritiva do Painel: “Diagnóstico da Cidade de Florianópolis e seus Movimentos”

Profª. Ligia Lüchmann – Síntese dos principais problemas da cidade a partir dos 05 (cinco) encontros/seminários regionais

Principais Questões Levantadas	
1 – Regularização fundiária	Ocupação desordenada para fins comerciais, ocupações desordenadas em morros e encostas, moradias irregulares, casas sem infra-estrutura, sem água, sem luz, sem coleta de lixo, erosão e desabamentos em áreas residenciais, especulação e exploração imobiliária, construção de shoppings, enfim, questões relacionadas com a regulamentação fundiária.
2 – Transporte	Falta de horários e pontos de ônibus e problemas de trânsito como engarrafamentos, falta de estacionamentos, falta de passarelas, falta de ruas calçadas, etc.
3 – Saneamento básico	Falta de tratamento de esgoto, consumo de água não tratada, falta de lixeira e coleta de lixo, ambiental, poluição do mar, praias, rios e lagoas, desmatamento generalizado, devastação de áreas de reservas biológicas, privatização de áreas verdes, aglomerados urbanos com grande comprometimento ambiental, etc.
4 – Segurança	aumento generalizado da criminalidade, da violência, do tráfico de drogas; falta de postos policiais, policiamento insuficiente.
5 – Cultura e lazer	Falta de áreas de lazer como quadras de esporte, de praças, de pistas de caminhada e de ciclismo, falta de áreas verdes, de bosques; carência de espaços e atividades culturais; perda da identidade cultural da ilha; áreas de convivência para a juventude, etc.
6 – Educação	Carência e precariedade de creches, escolas; falta de qualificação profissional; necessidade de aumento de vagas e melhoria de infra-estrutura; falta de alfabetização para adultos.
7 – Saúde	Carência de postos de saúde e hospitais; precariedades dos postos de saúde existentes; necessidade de formação de um conselho de saúde.
8 – Gestão democrática	Ausência de relação democrática com o município, ou seja, estabelecimento de espaços públicos de discussão entre a população e o poder público.

Prof. Lino Peres - Questão Urbana em Florianópolis

Principais Questões Levantadas	
1 – Contrastes econômicos	Florianópolis concentra 15% do PIB do estado inteiro, e ao lado temos Biguaçu que tem 0,4% do PIB e ao mesmo tempo Palhoça com 0,66% e São José com 2,28%. Florianópolis tem um modelo de muita concentração e ao mesmo tempo que exclui os trabalhadores que vieram construir a cidade e que por aqui ficaram, criando vários bolsões de miséria com um déficit habitacional de 15%
2 – Índice de desenvolvimento	O IDH de Florianópolis, não é o que está sendo apresentado. Para Lino, o IDH tem que ser formado por todos os elementos que formam colocados nos relatórios pelas comunidades, o que demonstrará a clara polaridade social que há em Florianópolis, que é o retrato da desigualdade e concentração de renda que existe em nosso país, ou seja, Florianópolis, "é uma verdadeira ilha de exclusão social". Um meio para conseguir isso é um plano habitacional e uma política habitacional séria, pois não adianta uma política habitacional que se contradiz com a própria prática da prefeitura local, que é excludente, então é necessário um trabalho de inclusão em cima do Estatuto da Cidade visando regularização fundiária em toda a cidade, mas esse trabalho deve ser de baixo para cima, com as comunidades, pois, se depender apenas da prefeitura, muitas áreas não serão regularizadas.

Assistente Social Kelly Cabral

Principal Questão Levantada	
1 – Mobilização social	Quando tivermos condições de garantir a sobrevivência com dignidade de cada uma das pessoas que moram principalmente nas populações mais empobrecidas, conseguiremos aí sim fazer o enfrentamento, uma mobilização social adequada, consciente e principalmente participativa e com mobilização de 100% das pessoas que sofrem hoje com as condições de abandono e exclusão da nossa cidade.

Padre Vilson Grou

Principais Questões Levantadas	
1 – A cor da cidade	Quando se fala na cor da cidade de Florianópolis, contracenamos com duas perspectivas de cidade: “uma cidade que é branca, tecnológica, racionalista e uma que tem cor, que é negra, cabocla, mestiça e que ao mesmo tempo com brancos, mestiços e negros empobrecidos”. É fundamental trabalhar a questão da pluralidade, da diversidade, da cor que tem essa cidade e a questão que está se esboçando hoje, que é a questão do gênero, onde, destaca-se o papel das mulheres em nossas comunidades e município.
2 – Luta de Classes	Nós vivemos uma luta de classes entre quem detém o equipamento, quem compra a força do nosso trabalho e quem vende. Por isso gosto sempre de fazer esse resgate à população do morro dizendo que são trabalhadores e trabalhadoras que na prática do seu cotidiano descem todos os dias, vendem sua força de trabalho. Mas, como essa riqueza é distribuída na cidade? Como ela volta em termos de políticas públicas, em termos de possibilidades, em termos de direitos coletivos?
3 – O Papel do Fórum do Maciço	É um enfrentamento que começa a romper, nesta cidade, a forma de como o poder público tem se colocado ao longo da sua história; sempre de uma forma assistencialista com política de migalha, com política compensatória. Trabalhar a formação para propor políticas públicas e pensar nesse enfrentamento, é um desafio, porque requer que a gente pense e aprenda a pensar a partir da realidade onde nós estamos.

Sr. Alécio dos Passos Santos – Líder comunitário da Lagoa da Conceição

Principais Questões Levantadas	
1 – Qualidade de Vida	Quando a gente fala em qualidade de vida não é, aquela qualidade de vida que a ONU diz “centrada no homem”, nós construímos centrada na biodiversidade, na cultura, no ser humano, no espiritual.
2 – Problemas da Lagoa: problemas da Cidade	A Lagoa possui os mesmos problemas do Maciço ou de qualquer morro ou região de Florianópolis, pois se no morro tem-se barulho de metralhadora,

Cidade	na Lagoa tem-se jet-ski em alta velocidade jogando óleo na lagoa, matando pessoas; se no Morro tem-se esgoto a céu aberto, na lagoa também há esgoto a céu aberto sendo despejado; se no Morro tem-se favelas de pobres, na Lagoa tem-se favelas de ricos. Então para Alécio, os problemas da Lagoa são os mesmos dos morros das cidades, apesar de não ser uma região pobre como geralmente são os morros.
---------------	---

Sr. Sergio Murad – Representante do Conselho de Segurança Comunitária (CONSEG) da Lagoa

Principal Questão Levantada	
1 – Papel do CONSEG	O CONSEG tem um papel importante na Lagoa, pois, proporciona aos cidadãos um espaço onde eles podem exigir da polícia um tipo de comportamento para que se tenha algum resultado em relação às questões relacionadas à segurança. O CONSEG também é um espaço de mobilização e de pressão dos cidadãos frente ao poder público para que o mesmo cumpra seu papel, pois segurança é algo que todo mundo se preocupa e todo mundo quer ter.

Sra. Ester Eloísa Adson – Associação de Moradores de Cacupé

Principal Questão Levantada	
1 – Participação dos Moradores – Revisão do Plano Diretor	A revisão do Plano Diretor do distrito de Cacupé, engloba os bairros de Cacupé, Santo Antônio de Lisboa, Sambaqui e Barra do Sambaqui. O que facilitou muito a mobilização da comunidade de Cacupé para a revisão do plano, foi o fato da comunidade possui um alto índice de escolaridade. A previsão de população, pelo Plano Diretor anterior, para o distrito era de quarenta e cinco, cinqüenta mil habitantes; hoje com a atualização do plano, com esta restrição feita pelas comunidades, baixou para trinta e cinco mil pessoas, para os próximos cinqüenta anos mais ou menos.

Arquiteta Raquel Rolnik – Considerações sobre a questão urbana em Florianópolis – Síntese do painel

Principais Questões Levantadas	
1 – Organização comunitária	A existência de um tecido organizado, comunitário, estruturado de diversas formas e local é o elemento essencial, é a condição essencial que permite dizer que a comunidade não só deseja participar, mas tem todas as condições organizativas e de estruturação para participar de uma forma propositiva e organizada e isso é muito importante.
2 – Segurança	A questão da segurança, é um tema que está emergindo hoje como um dos temas fundamentais da agenda urbana em todo o país e particularmente nas grandes cidades. Está diretamente vinculada à questão da exclusão territorial, onde, tem-se na cidade um território descentralizado dividido em vários núcleos, vários pedaços de cidade dentro de uma mesma cidade, pedaços esses que não estão presentes dentro das estratégias urbanas da cidade. Isso faz com que esses pedaços que são excluídos, que estão fora da legalidade, sejam capturados pelo circuito da criminalidade, da ilegalidade.
3 – Plano Diretor e Fórum da Cidade	Os diagnósticos da cidade estabelecidos nos seminários regionais promovidos pelo Fórum da Cidade podem e devem alimentar o processo de revisão do Plano Diretor de Florianópolis, pois o estatuto prevê que o Plano Diretor que possui mais de dez anos, (como é o caso de Florianópolis que o plano diretor é de 1985) tem que ser obrigatoriamente revisado, tendo em vista que em dez anos varias mudanças ocorreram na cidade, outros conflitos e questões sociais surgiram de lá para cá, estando estas questões muito evidentes nos diagnósticos trazidos pelas comunidades nos seminários regionais.

4.2.3 Grupos Temáticos: propostas e ações / movimentos e lutas

Na segunda parte do evento II Fórum da Cidade no dia 05 de julho, foram formados 06 (seis) grupos temáticos de trabalho, com o objetivo de abrir a discussão sobre as seguintes questões:

- a) **Moradia e Regularização Fundiária;**
- b) **Transporte Público;**
- c) **Saneamento e Meio Ambiente;**
- d) **Instrumentos de gestão e Planejamento Urbano democrático;**
- e) **Segurança; e**
- f) **Cultura e Lazer.**

a) **Moradia e Regularização Fundiária**

No grupo temático **Moradia e Regularização Fundiária** foram propostas ações necessárias para resolver o problema da legislação da terra em Florianópolis como:

- Tornar possível o usucapião para as comunidades que estão em processo de regularização, no qual as terras onde moram são terras públicas e privadas;
- Fazer um levantamento da situação fundiária e de moradia da cidade de Florianópolis, enfatizando o contraste entre a cidade visível e a cidade ocupada ilegalmente que hoje é de 50 áreas na cidade de Florianópolis e a 90 áreas somando com a grande Florianópolis;
- Elaborar um projeto de iniciativa privada que suste qualquer alteração do Plano Diretor, até que seja discutido um plano global para a cidade;
- Criar uma assistência técnica para representação do Estatuto da Cidade e de uma coordenadoria especial de apresentação do Estatuto da Cidade no Ministério Público, junto a Procuradoria Geral da Justiça do Estado;

- Elaborar um projeto de lei municipal de iniciativa popular para regulamentar o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade, com a criação de uma assistência jurídica e técnica gratuita para as comunidades carentes. Este projeto tem como objetivo pressionar a Câmara municipal de vereadores em questões referentes ao Plano Diretor;
- Criar um conselho municipal de reforma urbana, assim como comissões locais que busquem através de convênios com a Caixa Econômica Federal, Sebrae, Cohab, Ministério das Cidades obter recursos para o pagamento de técnicos que realizarão a assistência jurídica e técnica gratuita para as comunidades;
- Propor a regularização das áreas de preservação permanente – APP's para fins de utilização social, pois, estas áreas não entram no Plano Diretor e não podem ser regularizadas;
- Criar um movimento para regularização fundiária e para adquirir um fundo de moradia para a Vila Aparecida, resgatando o antigo CAPRON;
- Exigir que os projetos de habitação popular, urbanização, levantamentos e etc. sejam feitos por profissionais competentes e experientes na área, para que se tenha um ambiente sustentável ao invés de edificações precárias;
- Criar uma rede e associações de moradores onde serão realizados estudos locais para apresentação de propostas gerais referentes às demandas habitacionais;
- Concretização de um Plano Diretor que respeite o direito dos moradores, conforme os mecanismos de proteção para melhoria habitacional, não priorizando apenas à parte de construção, mas a carência habitacional em geral;
- Realizar com voluntários, mutirões pela regularização nas 50 áreas carentes de Florianópolis;

b) Transporte Público

O grupo temático Transporte Público, constatou que desde o início da administração da prefeita Ângela Amim, o interesse principal da prefeitura era privilegiar setores que já eram privilegiados no transporte coletivo, principalmente quando a mesma enviou a Câmara Municipal de Vereadores em 1997, um projeto com nova legislação para o transporte coletivo da cidade que prorrogava o contrato das empresas por mais dez anos com possibilidades de renovação por mais dez, consolidando na prática manutenção do transporte coletivo da cidade.

Segundo o grupo temático, este projeto está desvinculado de uma política urbana mais ampla, ao contrário da sua concepção original que previa inserir o transporte coletivo numa discussão mais ampla e garantir que o transporte se relacionasse com questões de uso do solo, trânsito, etc. este projeto da Prefeitura Municipal também não respeitou o Estatuto da Cidade, pois, não garantiu o direito de participação das comunidades através de audiências públicas.

Também foi levantada no grupo a questão do “transporte integrado”, pois em 1993, quando se iniciou a discussão referente ao sistema integrado, estava previsto a implantação de tarifa única, pois, pensou-se na cidade como um todo e não seria justo, que os moradores de comunidades mais distantes tivessem que pagar uma tarifa maior pelo fato de não morarem na região central da cidade. De acordo com o grupo, toda esta concepção de transporte integrado foi modificada pela atual administração da prefeitura, pois foram implantadas tarifas com preços diferenciados, e terminais de ônibus foram construídos de acordo com a divisão por área de operação das empresas, sendo que os mesmos através de processo de licitação são administrados pelas empresas de ônibus através de um consorcio junto à prefeitura.

Além dessas outras questões algumas propostas foram levantadas, tais como:

- Fazer uma pressão para que não haja aumento das passagens nessa reunião que vai acontecer dia 09 de julho;

- Fazer uma manifestação no dia da inauguração dos terminais de integração; protestar contra a falta de discussão do sistema integrado, não deixando a Prefeitura simplesmente implantar sem ter a necessária contestação por parte das entidades que fazem parte do Fórum;
- Criar um grupo de acompanhamento do sistema integrado que possa sugerir ações para os eventuais problemas que forem gerados pelo sistema integrado;
- Propor uma campanha pela redução tarifária, tendo em vista que a tarifa de ônibus em Florianópolis é muito alta;
- Criar um Conselho Municipal de Transporte alternativo onde sejam contempladas discussões sobre outras formas de transporte que não sejam os ônibus;
- Criar o Conselho de Usuários do Transporte Coletivo;
- Garantir que no Plano Diretor seja desenvolvido um plano cicloviário amplo onde seja feita a discussão de plano de mobilidade sustentável para a cidade, onde não só o transporte coletivo seja sustentado; garantir que as ciclovias sejam incorporadas neste processo de discussão;
- Discutir a implantação de transportes alternativos como, por exemplo, o transporte marítimo;
- Garantir no Plano Diretor que o transporte coletivo, o trânsito de bicicleta e pedestres tenha prioridade em relação a transporte individual;
- Incorporar o transporte hidroviário da Costa da Lagoa ao transporte integrado;
- Criar um Conselho Técnico incluindo as universidades para ser submetido obrigatoriamente todo equipamento urbano que venha a ser implantado na cidade;
- Incentivar o estudo demográfico por região que acabe vinculando os horários de ônibus.

c) **Saneamento e Meio Ambiente**

No grupo temático Saneamento e Meio Ambiente, no conjunto das falas dos membros do grupo duas características foram muito presentes: primeiro o autoritarismo do governo municipal frente ao movimento comunitário e popular para tratar das discussões de políticas públicas para os bairros; e segundo, a ausência de um órgão de meio ambiente em Florianópolis.

Em relação ao Saneamento e Meio Ambiente, o grupo levantou as seguintes propostas:

- Constituir a partir do Fórum da Cidade, um grupo de articulação temático sobre meio ambiente, saúde, saneamento básico, tendo em vista que os 3 temas que devem ser trabalhados juntos;
- Formular uma proposta de Plano Diretor de saneamento básico para o município;
- Criar uma proposta de política pública de saneamento que estabeleça as prioridades para o município de Florianópolis e partir dessas prioridades movimentar todas as forças do movimento comunitário, para que as pressões concretizem as ações na área de saneamento básico e proteção do meio ambiente;
- Organizar um seminário específico sobre saneamento básico com os órgãos financiadores, para definir conjuntamente as prioridades, pois se verificou que as o movimento comunitário e as comunidades possuem poucas informações sobre a parte dos planos que existem em cada região;
- Aprovar um manifesto exigindo da presidência da Câmara uma ampla divulgação das audiências públicas da Câmara municipal. Atualmente essas audiências serem feitas à tarde, sendo divulgadas apenas no site e nos murais da Câmara;
- Implementar os conselhos locais de saúde nos bairros para que se tenha um mecanismo legal para exigir saneamento básico, tendo em vista que a criação destes conselhos esta prevista na legislação já aprovada pela Conferência Nacional de Saúde. Este conselho local de saúde estará verificando as condições de meio ambiente e saneamento básico no município. Caso estas

condições venham a incidir sobre a saúde, o conselho pode acionar o Ministério Público, e outros órgãos, para que se resolva às questões de meio ambiente e saneamento básico na região;

- Aprovar um manifesto contra a capina através de defensivos, com herbicidas, tendo em vista que o herbicida com a chuva, vai para os nossos lençóis freáticos e para o mar; além do que esse sistema de capina na verdade é um sistema de economia de mão-de-obra, e que devemos nos posicionar claramente contra;
- Promover uma campanha municipal educativa para que consigamos eliminar os coliformes fecais, de animais, seja nos mananciais e espaços públicos.

d) Instrumentos de Gestão e Planejamento Urbano Democrático;

No grupo que trabalhou o tema Instrumentos de Gestão e Planejamento Urbano Democrático da Cidade, as questões, as propostas forma divididas em três grandes grupos: planejamento urbano participativo; gestão social e democrática da cidade; e organização do movimento e participação na Conferência das Cidades.

Em Relação ao Planejamento Urbano Participativo, constou-se que a proposta mais importante é a realização de um Plano Diretor integrado, democrático, participativo e sócio-ambiental. Constatando que a cidade não tem um Plano Diretor, e sim vários planos do uso do solo fragmentando, então, essa é uma das questões principais no que diz respeito ao planejamento urbano democrático que vai nortear as outras ações como:

- Propor uma metodologia para a elaboração de um Plano Diretor Integrado Participativo.
- Propor a definição e demarcação de todas as áreas de patrimônio ambiental.

No que diz respeito à Gestão Democrática e Social da Cidade, a principal proposta foi posicionar-se contrário ao projeto de Lei complementar 442 de 2003 da prefeitura que regulamenta o Estatuto da Cidade, intervindo junto a Câmara de vereadores no sentido de construir um substitutivo global; substitutivo ao projeto do

executivo municipal que contemple integralmente o dispositivo no Estatuto da Cidade. Outras propostas também foram levantadas, tais como:

- Propor uma profunda reforma no funcionamento e renovação dos recursos humanos dos órgãos municipais de planejamento e fiscalização que permita a integração dos mesmos;
- Criar mecanismos de controle social dos órgãos de planejamento e fiscalização municipal;
- Criar um conselho de desenvolvimento urbano, contemplando as diretrizes do Estatuto da Cidade;
- Fortalecer conselhos e gestores de políticas públicas setoriais, de saúde e educação e que já funcionam com a participação popular, divulgando suas experiências, estabelecendo uma relação orgânica com o conselho de desenvolvimento urbano;
- Solicitar através de ofício protocolado por parte de todas as associações comunitárias as informações públicas disponíveis referentes ao planejamento urbano da sua comunidade;
- Propor a implementação imediata de um processo de orçamento participativo, para a elaboração do orçamento municipal de 2004, como estabelece o Estatuto da Cidade;
- Em relação à organização do movimento e as ações em direção a participação na Conferência das Cidades, realizar um movimento que contribua para a construção de uma metodologia de planejamento participativo do Plano Diretor, envolvendo as experiências de planejamento comunitário já existente, como é o caso do Campeche, Santinho, São José, Cacupé, entre outras;
- Garantir a representação do Fórum da Cidade na comissão organizadora da Conferência Municipal das Cidades, intervindo para garantir um regimento interno democrático da Conferência Municipal da Cidade. Questionar o uso dos indicadores sócio-econômicos utilizados pela prefeita para realizar sua publicidade oficial;

- Elaborar projeto de lei que prevê a suspensão por tempo determinado de projetos de lei que alterem o zoneamento até que se elabore e aprove o novo Plano Diretor da cidade de Florianópolis;

e) **Segurança**

O grupo temático sobre Segurança Pública, apresentou uma série de questões e depoimentos sobre as condições de aumento da criminalidade e violência em Florianópolis, sendo que este aumento da criminalidade e violência são ocasionados por problemas sociais como: falta de infra-estrutura, espaço de cultura e lazer, falta de vagas nas escolas. Constatou-se também que a política implementada no município é uma política de criminalização e guetização da população mais empobrecida da cidade, que acaba em grande parte em função da falta de condições sócio-econômicas, sendo empurrada para este submundo da criminalidade.

Tendo em vista a amplitude dessa questão que é a segurança pública, o grupo temático elaborou algumas propostas:

- Implementação e constituição de conselhos de segurança comunitária, de acordo com as especificidades geográficas e regionais. Nesses conselhos, serão discutidas as diferenças e as especificidades das diferentes regiões e bairros na medida em que algumas regiões caracterizadas pelo importante predomínio do tráfico de drogas;
- Capacitação dos policiais civis e militares que já estão nas corporações e daqueles que deverão ser contratados para atender adequadamente a população, tendo em vista depoimentos que falam da barbarização e em alguns casos da ação, atuação da polícia;
- Remuneração adequada para os policiais;
- Implementação de uma política nacional, estadual, municipal de geração de trabalho e renda, que é uma proposta extremamente ampla. A inserção dos sindicatos de associações da categoria dos policiais no movimento

sócio-comunitário. Na medida em que a fala das associações e dos membros e dessas entidades de uma maneira geral tendem sempre a acentuar a violência, e o comportamento violento da polícia e a fala dessas corporações e desses policiais não tem sido contempladas. Então, há que se aproximar esses sindicatos e essas corporações para dentro do movimento comunitário, para que travem debates mais amplos.

- Criar um fórum de discussão sobre a descriminalização e legalização do comércio de drogas.

f) Cultura e Lazer

De acordo com o grupo temático Cultura e Lazer, o tema merece uma discussão mais profunda, visto que hoje, o Estado Neoliberal ausenta-se de todo e qualquer compromisso com a sociedade, onde a tendência atual é de remeter a cultura e o lazer, a indústria cultural vista nas televisões, nas rádios, enfim, ao mercado cultural. Segundo o grupo o Estado deve respeitar à pluralidade e a diversidade cultural, caso contrário à política cultural torna-se uma política autoritária.

No grupo temático Cultura e Lazer, foram levantadas as seguintes propostas:

- Formar um grupo de trabalho com o objetivo de apresentar proposta de projeto lei de iniciativa popular para ampliar o orçamento municipal destinado à cultura e ao lazer;
- Criar um novo Conselho Municipal Cultura e Lazer, onde torne-se possível, a participação popular no âmbito do mesmo, tendo em vista que no Conselho existente essa participação é inexistente;
- Tombar e ocupar espaços públicos destinados a cultura e ao lazer em cada bairro, objetivando a criação de um centro cultural gerido por um Conselho local, buscando a garantia das manifestações culturais em cada bairro, respeitando a diversidade e a pluralidade e ao mesmo tempo garantir que os espaço disponíveis na comunidade sejam utilizados para

aulas, por exemplo, de arte, educação ou oficinas de teatro de música etc.;

- Apoio à luta pelo tombamento e doação para comunidade do campo de aviação do Campeche;
- Revitalização do Parque da Luz como área de cultura e lazer, pois hoje essa área está sendo muito visada pela especulação imobiliária;
- Manutenção do Parque Florestal do Rio Vermelho como área de preservação;
- Transformação da Ponta do Coral (área vendida em 1982, pelo então governador Jorge Bornhausen) em área pública para uso comunitário em atividades de cultura e lazer.

4.2.4 Moções/propostas finais do evento

A partir dos grupos temáticos foram encaminhadas à mesa de conclusão do II Fórum da Cidade as seguintes moções/propostas:

- 1) Moção contra o projeto de mobilização de emancipação do norte da ilha, pelo seguinte: cobrança de pedágio no futuro, possível cobrança, aumento da especulação imobiliária, e falta de comunicação com a comunidade através de plebiscito. (proposta pela associação de moradores do Rio Vermelho – AMORV);
- 2) Moção de apoio à família de Carlos Agostinho Cardoso (morador da comunidade do Monte Serrat), exilado político da violência do narcotráfico e do descaso, falta de política de segurança pública no Estado;
- 3) Moção à Câmara de vereadores e prefeitura sobre sistema integrado de transporte coletivo, para que seja feito sobre a lógica do Estatuto da Cidade;
- 4) Moção de inclusão da questão da tarifa zero no debate do programa político

sobre transporte público;

- 5) Moção de apoio às iniciativas das comunidades que lutam por áreas de lazer e cultura no Monte Cristo e Parque da Luz;
- 6) Moção de Luta para que as áreas da penitenciária e dos aterros do centro e do Saco dos Limões sejam utilizadas como áreas públicas de lazer;
- 7) Incorporar as moções do grupo cultura e lazer no I Fórum da Cidade destacando: a) mapeamento das áreas livres, b) diagnóstico das áreas e prédios públicos e particulares que são subutilizados como possíveis espaços de lazer e cultura;
- 8) Moção para sustar toda e qualquer iniciativa de emenda do Plano Diretor, para que se discuta e se defina um Plano Diretor integrado para toda Florianópolis, está embutido nas outras, mas também acho que deve ser aprovado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em Florianópolis, a participação no destino da cidade e no debate sobre seus problemas vem sendo realizada através de fóruns onde as comunidades buscam se articular para influir nas decisões do poder público municipal.

A experiência aqui relatada nos permite relacionar a partir do segundo evento do Fórum da Cidade, o movimento Fórum da Cidade como um espaço de articulação e potencialização de esforços do movimento sócio-comunitário de Florianópolis, ressaltando a questão urbana como tema central.

Com base no exposto nos 05 (cinco) encontros/seminários regionais promovidos pelo Fórum da Cidade, percebe-se que estes eventos foram de grande importância para o movimento sócio-comunitário e popular de Florianópolis, pois estes serviram como espaços de participação, discussão, e qualificação no que diz respeito às questões referentes às políticas urbanas e melhoria da qualidade de vida da cidade.

Os encontros/seminários regionais, enquanto espaço coletivo, resultaram num diagnóstico onde a qualidade de vida urbana nas regiões de Florianópolis, enquanto direito constitucional, encontra-se ameaçada. Este diagnóstico não se diferencia entre as regiões da cidade de Florianópolis, como mostra os resultados do I e II Fóruns da Cidade. Muito pelo contrário, mostra o quanto as questões e as lutas relativas à qualidade de vida nas comunidades são comuns, exigindo a efetivação da participação da sociedade civil na gestão democrática da cidade, garantida pelo Estatuto da Cidade.

O evento II Fórum da Cidade, não serviu apenas para realização de um diagnóstico da qualidade de vida de Florianópolis como foi o I Fórum da Cidade e os Encontros/Seminários Regionais, pelo contrário, serviu para exigir direitos e traçar um plano de lutas, com ações propositivas visando responsabilizar os governantes por sua omissão na implementação de políticas públicas na cidade de Florianópolis.

Através da experiência de assessoria ao evento II Fórum da Cidade do Projeto de Mobilização Sócio-Popular Comunitário do NESSOP/UFSC, foi possível realizar uma re-leitura da realidade das comunidades e constatar o quanto é difícil promover ações de combate a essas questões quando há um descaso por parte dos governantes.

A trajetória do Fórum da Cidade até a realização do seu segundo evento, recorte deste estudo, revela um crescimento dos espaços autônomos de participação da sociedade civil organizada, construindo um diagnóstico a partir das desigualdades e das “faltas”, servindo de contraponto à visão de cidade imposta pelo poder público.

O Fórum da Cidade segue nesta trajetória realizando no ano de 2004 o seu terceiro evento, momento no qual se discute as propostas com os candidatos à prefeitura e à câmara municipal, crescendo o seu reconhecimento como espaço de articulação e luta do movimento sócio popular comunitário pelo direito à cidade.

REFERÊNCIAS

- AMANN, S. B. apud MACHADO, S. M.; NUNES, C. M. **Reflexões teórico-metodológicas do serviço social na gestão democrática da cidade: a construção sócio-participativa do plano diretor na cidade de São José/SC**. Florianópolis: [s.n],2003.
- ABREU, D. de; MAFRA, M. **Relatório de campo: Conselho Comunitário Chico Mendes**. DSS/UFSC. Florianópolis: [s.n], set. 2002.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- CARDOSO, M. N. **O Associativismo Civil e o Direito à Cidade: desafios à práxis participativa**. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2003.
- CARMINATI, F. VASCONCELOS, G.; CORREA, V. R. **O associativismo civil em Florianópolis**. Universidade Faderal de Santa Catarina. Florianópolis: [s.n], 2003.
- CASTRO, Z. M. de B. **Santa Catarina – raízes e traços. A singularidade de um cenário propício ao desenvolvimento de comunidade (1960 – 1980)**. In: Revista Katálysis / Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Sócio Econômico. Departamento de Serviço Social. n.1 (junho 1997) . Florianópolis: UFSC, 1997.
- CONGRESSO NACIONAL: **Estatuto da Cidade**: Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001. Brasília.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Dispõe sobre o Código de Ética do Serviço Social. Resolução n. 290/93 e 293/93 de 13 de março de 1993. **Lex**: Coletânea de Leis, Santa Catarina, Conselho Regional de Serviço Social, 12^a- região. Gestão 1996-1999.
- DEMO, P. **Participação é conquista: noções de política social participativa**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- EHLERS, C. J. A. **Projeto Experiências em Cena III: a intervenção teórico-metodológica do serviço Social**. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em

Serviço Social) – Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2002.

FACCIO, L.; BITTENCOURT, R. **Relatório final de intervenção profissional sócio-comunitária**: Conselho Comunitário do Saco dos Limões e Comunidade Nova Esperança. NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], set. 2002.

FORTUNATO, M. **Relatório de intervenção**: AMOLA – Lagoa da Conceição. NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], fev. 2003.

FÓRUM DA CIDADE. **Manifesto do Fórum da Cidade aos Cidadãos Florianopolitanos para uma Construção Democrática e Participativa da Cidade que Queremos**. NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], 2003.

FÓRUM NACIONAL DA REFORMA URBANA. **Quem somos**. Disponível em: <<http://www.forumreformaurbana.org.br>> . Acessado em 20/06/05.

GOHN, M. da G. **O novo associativismo e o terceiro setor**. In: revista Serviço Social e Sociedade. Ano XIX, 58. São Paulo: Cortez, novembro de 1998. p 9-23.

GRAH, E. C. **A luta da bacia da Lagoa por uma melhor qualidade de vida**. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2003.

GRANEMANN, C. E.; PEDROSO, K. **Relatório de intervenção**: Associação de Moradores e Amigos da Praia do Matadeiro (AMOPRAM). NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], SET. 2002.

GRAZIA, G de. (coord.). **Conhecendo o estatuto da cidade** (cartilha). FASE, FNRU (Fórum Nacional de Reforma Urbana) e Caixa Econômica Federal. 2002.

GUIA FLORIPA. Disponível em: <<http://www.guiafloripa.com.br>> . Acessado em 05/07/2005.

JUNIOR, N. S. **O direito à cidade como paradigma da governança urbana democrática**. Disponível em: http://www.polis.org.br/artigo_interno.asp?codigo=28. Acessado em 28/06/2005.

KAUCHAKJE, S. **Pedagogia e movimentos sociais**: uma relação significativa na ampliação da democracia e da cidadania no Brasil. UTP. Paraná, 2000.

LISBOA, J. G. **O associativismo civil e suas possibilidades por uma gestão democrática da cidade:** a experiência do Seminário Regional do Fórum da Cidade do Centro/Itacorubi. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2003.

LÜCHMANN, L. H. H.; NOBRE, A.; CARVALHO, L. A. da C. **Identidades e diferenças no movimento comunitário de Florianópolis.** Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Florianópolis, 2002.

LÜCHMANN, L. H. H.; SOUZA, J. P. T. de.; AGRIPINO, O. **O Fórum da Cidade apresenta o estatuto da Cidade.** NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], 2002.

MACHADO, S. M.; NUNES, C. M. **Reflexões teórico-metodológicas do serviço social na gestão democrática da cidade:** a construção sócio-participativa do plano diretor na cidade de São José/SC. Florianópolis: [s.n], 2003.

MACHADO, S. M.; RODRIGUES, A. M. A.; SANTOS, A. J. dos. **Relatório: II Fórum da Cidade.** NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], 2003.

MARGARETH, A.; GUAREZI, C. **Relatório de intervenção:** Associação de Moradores do Pântano do Sul (AMAPS). NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], set. 2002.

MARQUES, R. M.; COSTA, V. V. da. **Relatório de intervenção:** Associação de Moradores do Campeche (AMOCAM). NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], mar. 2003.

MARTINS, M. C. **Relatório de Intervenção do Estagiário na Instituição.** Florianópolis, setembro de 2002.

_____. **Um olhar para o debate do movimento sócio-comunitário do sul da ilha de Santa Catarina na luta pelo direito à cidade:** seminário regional – fórum da cidade/ufeco. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2002.

MELUCCI apud LÜCHMANN, L. H. H.; NOBRE, A.; CARVALHO, L. A. da C. **Identidades e diferenças no movimento comunitário de Florianópolis.** Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Florianópolis, 2002.

OLIVEIRA, D. V. **O Fórum da Cidade de Florianópolis**. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis,

PERUZZO, C. M. K. **Comunicação nos movimentos populares**: A participação na construção da cidadania. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

PESSINA, L. apud GRAH, E. C. **A luta da bacia da Lagoa por uma melhor qualidade de vida**. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) – departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

PORTAL SOCIAL. Disponível em: <<http://www.portalsocial.ufsc.br>>. Acessado em 19/04/2005.

PROJETO DE EXTENSÃO. **II Fórum da Cidade**: o Serviço Social e a construção da participação sócio-popular comunitária. NESSOP/DSS/UFSC, fev. 2002.

ROLNIK, R. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

_____. É possível uma política urbana contra a exclusão? In: **REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE**: cidade, proteção e controle social. São Paulo: Cortez, n. 72, Ano XXIII. novembro de 2002. p. 53-61.

SADER, E. **Quando novos personagens entraram em cena**. Rio de Janeiro: paz e terra, 1988.

SANTOS, A. J. dos. **Relatório de intervenção do estágio obrigatório no NESSOP**. DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], 2003.

_____. **Relatório do encontro preparatório da região da bacia do Itacorubi para o II fórum da cidade**. DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], 2003.

SAWAIA, B. Participação popular e subjetividade. In: SORRENTINO, M. (org.). **Ambientalismo e participação na contemporaneidade**. São Paulo: EDUC/PAPESP, 2001, p. 115-134.

SAWAIA, B. apud MARTINS, M. C. **Um olhar para o debate do movimento sócio-comunitário do sul da ilha de Santa Catarina na luta pelo direito à cidade**: seminário regional – fórum da cidade/ufeco. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2002.

SAWAIA, B. apud LISBOA, J. G. **O associativismo civil e suas possibilidades por uma gestão democrática da cidade: a experiência do Seminário Regional do Fórum da Cidade do Centro/Itacorubi.** 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2003.

SCHARDONG, T. A. **Relatório final: mobilização sócio-comunitária – comunidade do Morro da Penitenciária.** NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], jul. 2003.

SCHERER-WARREN, I. Movimentos sociais e participação. In: SORRENTINO, M. (org.). **Ambientalismo e participação na contemporaneidade.** São Paulo: EDUC/PAPESP, 2001, p. 41-45.

SCHERER-WARREN, I. **Movimentos sociais: um ensaio de interpretação sociológica.** Florianópolis: UFSC, 1984.

SCHNOOR, P. A. **Relatório Final: Associação de Moradores Santa Terezinha II.** Florianópolis: DSS/UFSC, jul. 2003.

SILVA, G. H. da.; SILVA, O. M. da. **Relatório: Associação de Moradores do Bairro Abraão (AMBA) E SOCIEDADE Amigos de Coqueiros.** NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], jul. 2002.

SILVEIRA, M. S. C. **Relatório de Estágio Curricular Obrigatório.** DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], set. 2002.

SIMIONATTO, I.; NOGUEIRA, V. M. R. Pobreza e participação: o jogo de aparências e as armadilhas do discurso das agências multilaterais. In: **REVISTA SOCIAL E SOCIEDADE.** São Paulo: Cortez, n. 66, Ano XXI, nov. 2002. p. 53-61.

TOURAINÉ, R. Apud GRAH, E. C. **A luta da bacia da Lagoa por uma melhor qualidade de vida.** Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) – departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

VAZ, A. L. de L.; KOHLER, I.; MACHADO, S. M. et al. **O que é o NESSOP.** Florianópolis: [s.n], 2003.

VITAL, C. G. **Relatório de campo Conselho Comunitário Chico Mendes.** NESSOP/DSS/UFSC, Florianópolis: [s.n], jul. 2003.

ANEXOS

ANEXO I

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II DA POLÍTICA URBANA

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º - É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

- I - parcelamento ou edificação compulsórios;
- II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

ANEXO II

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I

Dos instrumentos em geral

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV – institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

g) concessão de direito real de uso;

h) concessão de uso especial para fins de moradia;

i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

j) usucapião especial de imóvel urbano;

l) direito de superfície;

m) direito de preempção;

n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

o) transferência do direito de construir;

p) operações urbanas consorciadas;

q) regularização fundiária;

r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

s) referendo popular e plebiscito;

VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

Seção II

Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel:

I – cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação dele decorrente;

II – (VETADO)

§ 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 3º A notificação far-se-á:

I – por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 4º Os prazos a que se refere o caput não poderão ser inferiores a:

I - um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II - dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o caput poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 6º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei, sem interrupção de quaisquer prazos.

Seção III

Do IPTU progressivo no tempo

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o

Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere o caput do art. 5º desta Lei e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 8º.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Seção IV

Da desapropriação com pagamento em títulos

Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

I – refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2º do art. 5º desta Lei;

II – não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei.

Seção V

Da usucapião especial de imóvel urbano

Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua

moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinqüenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petições ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I – o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II – os possuidores, em estado de comosse;

III – como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 13. A usucapição especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapição especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VI

Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. (VETADO)

Seção VII

Do direito de superfície

Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§ 1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§ 3º O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

§ 4º O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§ 5º Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Art. 22. Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão direito de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

Art. 23. Extingue-se o direito de superfície:

I – pelo advento do termo;

II – pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 24. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§ 1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para a qual for concedida.

§ 2º A extinção do direito de superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção VIII

Do direito de preempção

Art. 25. O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

§ 1º Lei municipal, baseada no plano diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do § 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 26. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I – regularização fundiária;

II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III – constituição de reserva fundiária;

IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

IX – (VETADO)

Parágrafo único. A lei municipal prevista no § 1º do art. 25 desta Lei deverá enquadrar cada área em que incidirá o direito de preempção em uma ou mais das finalidades enumeradas por este artigo.

Art. 27. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º À notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do caput e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção IX

Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

I – a fórmula de cálculo para a cobrança;

II – os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

III – a contrapartida do beneficiário.

Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.

Seção X

Das operações urbanas consorciadas

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

I – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;

II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 33. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:

I – definição da área a ser atingida;

II – programa básico de ocupação da área;

III – programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

IV – finalidades da operação;

V – estudo prévio de impacto de vizinhança;

VI – contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 32 desta Lei;

VII – forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§ 1º Os recursos obtidos pelo Poder Público municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

§ 2º A partir da aprovação da lei específica de que trata o caput, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Art. 34. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

Seção XI

Da transferência do direito de construir

Art. 35. Lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II – preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III – servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput.

§ 2º A lei municipal referida no caput estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

Seção XII

Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

CAPÍTULO III

DO PLANO DIRETOR

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III – sistema de acompanhamento e controle.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (VETADO)

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre

as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o caput do art. 5º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social.

Art. 48. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos:

I – terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 134 do Código Civil;

II – constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais.

Art. 49. Os Estados e Municípios terão o prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para fixar prazos, por lei, para a expedição de diretrizes de empreendimentos urbanísticos, aprovação de projetos de parcelamento e de edificação, realização de vistorias e expedição de termo de verificação e conclusão de obras.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a determinação do caput, fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização de cada um dos referidos atos administrativos, que valerá até que os Estados e Municípios disponham em lei de forma diversa.

Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do art. 41 desta Lei que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei, deverão aprová-lo no prazo de cinco anos.

Art. 51. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se ao Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal as disposições relativas, respectivamente, a Município e a Prefeito.

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando:

I – (VETADO)

II – deixar de proceder, no prazo de cinco anos, o adequado aproveitamento do imóvel incorporado ao patrimônio público, conforme o disposto no § 4º do art. 8º desta Lei;

III – utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 26 desta Lei;

IV – aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 31 desta Lei;

V – aplicar os recursos auferidos com operações consorciadas em desacordo com o previsto no § 1º do art. 33 desta Lei;

VI – impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei;

VII – deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no § 3º do art. 40 e no art. 50 desta Lei;

VIII – adquirir imóvel objeto de direito de preempção, nos termos dos arts. 25 a 27 desta Lei, pelo valor da proposta apresentada, se este for, comprovadamente, superior ao de mercado.

Art. 53. O art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido de novo inciso III, renumerando o atual inciso III e os subseqüentes: .(Vide Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.8.2001)

"Art. 1º

.....

III – à ordem urbanística;

....." (NR)

Art. 54. O art. 4º da Lei nº 7.347, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO)."
(NR)

Art. 55. O art. 167, inciso I, item 28, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167.

I -

.....

28) das sentenças declaratórias de usucapião, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

....." (NR)

Art. 56. O art. 167, inciso I, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 37, 38 e 39:

"Art. 167.

I –

37) dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

38) (VETADO)

39) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano;" (NR)

Art. 57. O art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 18, 19 e 20:

"Art. 167.

II –

18) da notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;

19) da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;

20) da extinção do direito de superfície do imóvel urbano." (NR)

Art. 58. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Geraldo Magela da Cruz Quintão

Pedro Malan

Benjamin Benzaquen Sicsú

Martus Tavares

José Sarney Filho

Alberto Mendes Cardoso

ANEXO III

UFSC apóia ações comunitárias na região

Arte ANC

SAIBA MAIS

OBJETIVOS DO PROJETO

- Propiciar o conhecimento e a interlocução pública das experiências de gestão sócio-comunitárias e populares.
- Criar espaços na Universidade pública para que os sujeitos do movimento sócio-comunitário e popular contribuam com a compreensão da realidade social local/global.
- Constituir subjetividades identificadas com o conhecimento social e a sustentação de vínculos amorosos e solidários.
- Viabilizar a participação da UFSC em projetos que contemplem as demandas do movimento sócio-comunitário e popular.

EM DEBATE

- O saber popular voltado à construção da cidadania, dos processos democráticos participativos, da gestão popular e melhoria de qualidade de vida.

A QUEM É DIRIGIDO

- Agentes comunitários das associações de moradores, setores universitários, fóruns, ONGs, conselhos de direitos e órgãos do poder público.

TEMAS EM DISCUSSÃO

- Saúde, educação, habitação, meio ambiente, cultura, lazer, empreendimentos produtivos, assistência e seguridade social.

INFORMAÇÕES

- Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular (Nessop), fone 331-9540.



Ricardo Mega

ZULAMAR Mais qualidade de vida



Ricardo Mega

TEREZA lençol freático ameaçado

Meta é garantir maior integração entre moradores e órgãos públicos

ALINE FELKL

A produção acadêmica está mais próxima das comunidades da Grande Florianópolis. Moradores e lideranças comunitárias do Campeche, maciço central do Morro da Cruz, Biguaçu e do Jardim Zanellato, em São José, inauguraram no último final de semana o projeto "Experiências sócio-comunitárias e populares em cena", um espaço de debates realizados no auditório do Fórum da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Coordenado por duas professoras e uma funcionária do Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular (Nessop), do Departamento de Serviço Social (DSS), o projeto de Extensão (ou seja, voltado à comunidade) vai mostrar, com frequência semestral, as experiências comunitárias realizadas pelas associações na organização da sociedade.

"A idéia é dar ao público a visibilidade do trabalho voltado para a qualidade de vida", define a professora Zulamar Castro, autora do projeto com as colegas Iliane Kohler e Simone Matos Machado. A partir das discussões e trocas de experiências, a

UFSC pretende promover a articulação das associações e a integração do seu trabalho. "Queremos também chamar a atenção para que os órgãos públicos se sensibilizem com as experiências da população em busca de melhorias", acrescenta Zulamar. No primeiro evento, porém, nenhum representante de órgãos do município ou Estado participou, apesar de o convite ter sido feito.

Ao passar a atuar em conjunto com a UFSC, as lideranças comunitárias ganham um apoio fundamental na sua empreitada, já que podem contar com a produção científica e cultural de uma instituição pública de ensino superior, e firmar parcerias em programas e projetos. Por trás da iniciativa, uma idéia que tomou forma agora mas existe há algum tempo, está um trabalho de Zulemar que explica em parte a importância da organização comunitária. Em 1992 a professora concluiu na Universidade de São Paulo (USP) a dissertação de Mestrado "Santa Catarina: singularidades em relação ao País".

O trabalho destaca, entre as particularidades catarinenses, que o Estado se construiu através das associações comunitárias, um marcante modelo de organização da sociedade que foi herança dos imigrantes alemães, italianos e açorianos. "O associativismo, a organização sócio-popular é inerente ao Estado. E essas raízes não podem ser esquecidas, pois fazem parte da construção da sociedade catarinense", diz a autora.

No debate do final de semana

estiveram em discussão experiências de comunidades em diferentes níveis de desenvolvimento. As lideranças comunitárias do Campeche, Sul da Ilha, mostraram sua preocupação com o adensamento populacional da Planície Entremares, prevista no Plano Diretor em estudo nos órgãos municipais. "Um dos problemas é que as construções que serão permitidas vão impermeabilizar o solo e impedir que a chuva reponha o lençol freático que hoje abastece a população de uma extensa região, incluindo da Lagoa da Conceição", apontou a presidente da Associação dos Moradores do Campeche, Tereza Barbosa.

Em outro nível de reivindicações está a população do maciço do Morro da Cruz, região conhecida por Morro da Caixa. No local as lideranças comunitárias se organizam em mutirões para promover a limpeza das encostas, o reflorestamento da área (com apoio do município), mas enfrentam ainda descaso do poder público (a falta de saneamento é um dos problemas mais graves) e preconceito da sociedade, sobretudo pelo envolvimento com o tráfico de drogas de alguns moradores, que tem como consequência uma violência explícita. Mas já conseguiram bons resultados, como os projetos sociais implantados no morro que atendem crianças, jovens e adultos. Um deles é o Travessia, que mantém 160 crianças e adolescentes em atividades educativas e culturais no período oposto ao da escola.

ANEXO IV

PÚBLICO ALVO

entes sócio-comunitários das
sociedades de Moradores e de outras
formas de Organização Popular,
Centros Universitários, Fóruns e
Conselhos de Direito e Órgãos
governamentais vinculados à temática.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SIMONE MACHADO (NESSOP/UFSC -Coord.)
MARIA ESTELA DA CONCEIÇÃO (Associação
Moradores e Amigos do Itacorubi - Co-coord)
CARLA J. A. EHLERS (NESSOP/UFSC-
estagiária de Serviço Social)
GILSON PINHEIRO DO AMARAL (Conselho
Comunitário da Barra do Sambaqui)
MARIA CECÍLIA F. DA SILVA (Comissão Pró-
Cooperativa/Itacorubi)

*"HÁ HOMENS QUE LUTAM UM DIA
E SÃO BONS.
HÁ OUTROS QUE LUTAM ANOS
E SÃO MELHORES.
HÁ OS QUE LUTAM A VIDA
INTEIRA, E ESTES,
SÃO IMPRESCINDÍVEIS !*

(BERTOLD BRECHT)

A CIDADE QUE QUEREMOS:

UM OLHAR
DOS SUJEITOS
DAS ORGANIZAÇÕES
SÓCIO-COMUNITÁRIAS
DE FLORIANÓPOLIS

DATA: 2 de junho de 2001

HORÁRIO: 08:30 às 22:00 horas

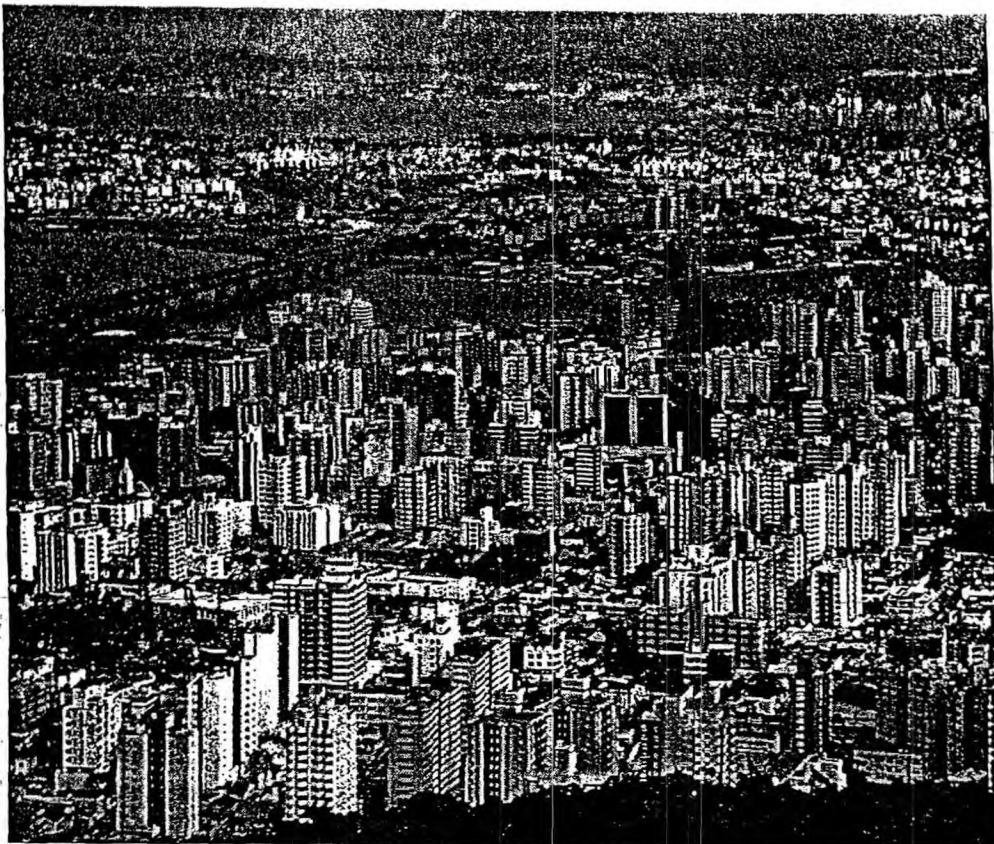
LOCAL: Auditório do Fórum Norte da Ilha
Campus Universitário da UFSC
Florianópolis/SC

INFORMAÇÕES: 331-6525 - NESSOP
331- 9540

FAX : 331- 9990

EMAIL: nessop@cse.ufsc.br

ANEXO V



ONGs, poder público e universidade vão discutir projetos de parceria para Florianópolis

Experiências são debatidas

Órgãos não-governamentais (ONGs), representantes do governo e estudantes universitários reúnem-se no próximo sábado, durante o debate "A cidade que queremos: um olhar dos sujeitos das organizações sócio-comunitárias de Florianópolis". A atividade faz parte do Projeto Experiências em Cena 3, promovido pelo curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A intenção da iniciativa é a troca de experiências entre as comunidades e a tentativa de sensibilizar o governo.

Esta é a segunda vez que o encontro entre as três categorias acontece. O primeiro foi realizado em outubro do ano passado. "A experiência foi tão produtiva, tanto para as comunidades quanto para o curso, que resolvemos dar continuidade", conta uma das idealizadoras do projeto e professora de Serviço Social

Simone Matos Machado. A atividade é uma extensão da disciplina "Processo de Trabalho em Santa Catarina: Movimentos Sociais e Conselhos de Direito", oferecida na quarta fase do curso.

Desde março, cerca de 70 alunos estão mobilizando 83 organizações comunitárias da Grande Florianópolis para o próximo sábado. As discussões irão envolver dois temas principais: as origens e a razão de ser das organizações comunitárias, e a participação das entidades populares nos projetos e planos urbanos que envolvem a qualidade de vida na cidade. "Muitas associações de moradores estão despertando para os planos diretores existentes e os que deveriam ser projetados pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IpuF)", exemplifica a professora. Uma das ONGs a relatar as experiências vividas

com o governo é o movimento Campeche Qualidade de Vida que tenta garantir um futuro bem planejado para uma das praias que mais cresceu nos últimos anos.

Além de trazer benefícios para as comunidades, o debate enriquece o currículo dos alunos de Serviço Social. "Ao participar de reuniões comunitárias e conhecer os problemas deles de perto temos a noção do que teremos de fazer quando nos tornarmos profissionais", conta a estudante da quarta fase do curso Francielle Seenann Abreu.

Membros do IpuF, vereadores da Câmara, representantes das secretarias municipais são convidados a participar da programação de sábado, que começará às 8h30 e acontecerá até 22 horas, no auditório do Fórum Norte da Ilha, no campus da UFSC.

ANEXO VI

CARTA DO EVENTO

“ A CIDADE QUE QUEREMOS: UM OLHAR DOS SUJEITOS DAS ORGANIZAÇÕES SÓCIO-COMUNITÁRIAS DE FLORIANÓPOLIS”

O Evento “A cidade que queremos: um olhar dos sujeitos das organizações sócio-comunitárias de Florianópolis”, ocorrido no dia 2 de junho no auditório do Fórum norte da Ilha/UFSC, foi promovido pelo projeto “Experiências em Cena” do Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular - NESSOP, do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. O Evento contou com a presença de 215 participantes, entre eles, 79 líderes comunitários representando 34 organizações sócio-comunitárias, alunos, alunas, professores e professoras da UFSC, representantes do poder legislativo municipal, bem como órgãos da imprensa falada e escrita.

A palestra de abertura lembrou nossos 500 anos de exploração, primeiro pelo colonialismo, seguido pela economia de mercado e pelo neoliberalismo, que transformam seres humanos em objetos descartáveis. Torna-se necessário resgatar o ser humano militante. A força do empobrecido na luta contra a exclusão social é a solidariedade e por isso, devemos recriar idéias e descobrir caminhos. Nossa história caminha por um percurso em que se questiona a forma pela qual a população é incluída nos processos de planejamento, avaliação e fiscalização das políticas públicas que atingem suas questões humanas e sociais.

Na contramão de um projeto que pretende, através do turismo, internacionalizar a Ilha de Santa Catarina, a cidade que queremos não pode perder a sua história comunitária, sua origem cultural, seus processos organizativos, sua humanização, incluindo a melhoria da qualidade de vida da sua periferia empobrecida. Queremos que a nossa cidade tenha rosto, pão e beleza. Sem matas depredadas, sem meninas e meninos de rua. Que a cidade tenha a sua cor indígena, negra, açoriana; que a sua raiz comunitária rompa com o autoritarismo para construirmos relações democráticas com base na cultura da sociabilidade. Isto é, olhar a cidade que queremos com harmonia entre a humanidade e a natureza, com um planejamento urbano gerado a partir das demandas da sociedade civil organizada.

O segundo bloco de palestras referiu-se às origens, à razão de ser e às proposições sócio-comunitárias, privilegiando a relação destas com o poder executivo municipal. As propostas comunitárias para Ingleses Sul/Santinho, Santo Antônio de Lisboa e Região, Campeche, SOS Esgoto Sul, Vão central do Morro da Cruz e Lagoa da Conceição, devem ser debatidas e reconhecidas pelos poderes Executivo, Legislativo e

Judiciário Municipais. Em relação à prática técnico-política do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, indaga-se, qual é a sua lógica de poder? O processo de planejamento do Município necessita ter invertida a sua direção, isto é, incluir a participação popular e democrática sem perder, como órgão público, suas atribuições e competências.

Na região Monte Cristo as associações de moradores buscam avaliar com a Prefeitura Municipal de Florianópolis o Projeto Habitar Brasil frente às reais demandas da população local. Questionam os processos de participação e o atendimento dos reais interesses da população local. Consideram que a comunidade Chico Mendes corre o risco de desaparecer, cortada por traçados do referido Projeto. Não aceitam um projeto de moradia padrão, pois não existe família padrão. Trata-se de um projeto insustentável em relação à qualidade de vida e participação popular, uma falácia de democracia e cidadania.

O Evento foi encerrado com propostas, manifestações de apoio e questionamentos, abaixo transcritos, trazidos por aqueles que, no seu dia a dia, lutam voluntariamente, pela qualidade de vida no seu bairro e sua Cidade; muitos assessorados por professores e profissionais que se comprometem com a construção de uma condição humana de existência justa, digna, com inclusão social.

- Manifestação de apoio às iniciativas do NESSOP, professores e estudantes da UFSC, que têm participação em ações de consultoria, estágio e de apoio àquelas demandas que visam a melhoria da qualidade de vida, em especial das comunidades empobrecidas. Consideram que a Universidade deve cumprir sua função pública de uma instituição crítica, autônoma e democrática, e exercer um papel fundamental de instância mediadora, pensante, de alternativas para a sociedade. Suas atividades de pesquisa e de extensão devem atuar na resolução das problemáticas sociais e urbanas, contribuindo para a produção de um saber em mão dupla entre comunidade e universidade.
- Necessidade da organização conjunta e articulada dos diversos movimentos comunitários da região da Grande Florianópolis, particularmente daqueles que têm surgido nos últimos anos à luz do combate aos mega projetos imobiliários, planos diretores impostos, obras e projetos que têm destruído os recursos naturais e que têm descaracterizado as culturas locais e/ou sua folclorização. Nesta direção, propõe-se:
 - Realização de seminários regionais no município de Florianópolis, metodologicamente assessorados pela UFSC, para seguirmos construindo um movimento

sócio-comunitário propositivo, articulado e com autonomia.

- Realização, através da mediação UFSC/NESSOP, de um Fórum ou Congresso de abrangência municipal, para discutir a sustentabilidade social, econômica e ambiental(ecológica) da cidade que queremos, com destaque para a compreensão e formulação de uma política urbana e metropolitana, com participação popular e gestão descentralizada e democrática.
- Questionamento dos procedimentos democráticos da UFECO, enquanto representação do movimento comunitário da Cidade e sua participação junto aos Conselhos de Direito de âmbito municipal. Propõe-se que, em assembléia geral, a UFECO apresente e interprete sua atual proposta de gestão junto ao movimento sócio-comunitário do município de Florianópolis.
- Criação de um jornal para divulgar e articular as ações do movimento sócio-comunitários do município de Florianópolis

ANEXO VII

I FÓRUM DA CIDADE

Documento Final

Outubro de 2001

SUMÁRIO

I. Introdução.....	pag 03
II. A Metodologia do 1º Evento do Fórum da Cidade... pag 04	
1. A organização dos trabalhos	
2. Os procedimentos e proposições dos debates	
III. Dossiê dos debatespag 05	
(Considerações gerais e Diretrizes de ações para	
agendas de luta a curto, médio e longo prazo).	
1. Moradia: regularização de áreas ocupadas, de áreas de risco. ..pag 05	
e de ocupação irregular	
2. Cultura e Lazer.....pag 07	
3. Movimento Sócio-Comunitário.....pag 08	
4. O direito de participação e a regulamentação do Estatuto da	
Cidade.....pag 09	
IV. Organização do Fórum da Cidade/ Florianópolis.....pag 10	
1. Princípios da Participaçãopag 10	
2. Objetivos do Fórum da Cidade pag 11	
3. Estrutura e Composição do Fórum da Cidade.....pag 11	
V. Agenda de lutaspag 12	

I. INTRODUÇÃO

A origem do I Fórum da Cidade decorreu de proposição de uma liderança do movimento sócio-popular comunitária, no Encontro Experiências em Cena, realizado em 02 de junho de 2001, pelo NESSOP-Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular do Depto de Serviço Social da Universidade federal de Sta. Catarina.

Neste evento intitulado "*A cidade que queremos: um olhar dos sujeitos das organizações sócio-comunitárias de Florianópolis*", as lideranças e associações comunitárias realizaram uma discussão intercomunitária sobre seus projetos e planos urbanos comunitários no contexto da cidade. O debate mobilizou estes representantes populares para a criação de um espaço onde pudessem articular suas demandas e questões urbanas locais com as do planejamento urbano da cidade de Florianópolis. O documento final deste encontro propôs a criação de um fórum para que o diálogo entre as comunidades legitimasse e fortalecesse as diferentes vozes locais da cidade para uma intervenção no processo de planejamento urbano.

No mesmo encontro criou-se um grupo de trabalho composto de diversas entidades comunitárias¹, do NESSOP e de outros p/professores da Universidade Federal de Sta. Catarina que passou a organizar um novo encontro na perspectiva de estimular o envolvimento da cidadania com as questões sócio-ambientais e urbanas na grande Florianópolis.

A proposta da comissão resultou na realização do "I Fórum da Cidade: um olhar do movimento sócio-comunitário", tendo como referência a recente elaboração do Decreto Lei 10.257 de julho de 2001 que institue o Estatuto da Cidade. O objetivo era realizar um encontro de abrangência municipal, para discutir a sustentabilidade social, econômica e ambiental (ecológica) da cidade, com destaque para a compreensão e formulação de uma política urbana metropolitana, com participação e gestão descentralizada e democrática; e ainda, conhecer o Estatuto da Cidade, discutindo seu mérito enquanto instrumento do movimento social popular comunitário; potencializar a participação popular nos municípios da Grande Florianópolis à luz do Estatuto da Cidade; fortalecer o direito de participação popular de forma decisiva, no planejamento da cidade que queremos; construir, discutir e aprovar uma agenda de lutas, de modo a unificar os movimentos da Grande Florianópolis; construir uma rede organizacional e metropolitana dos movimentos sociais e comunitários.

¹ Comissão organizadora:

Associação Comunitária de Loteamento João G. da Costa Saco Grande., Assoc. de Moradores do Campeche , Associação de Moradores de Amigos de Itacorubi, Assoc. de Moradores do Morro da Penitenciária, Assoc. de Moradores do Pântano do Sul, Conselho Comunitário da Barra do Sambaqui, Conselho Comunitário da Tapera, Conselho Comunitário das Comunidades do Balneário de Ingleses, federação das Associações dos Moradores SC, Fórum do Maciço Central do Morro da Cruz, Fundação Lagoa, Movimento Ilhativa – Ingleses, Rede Sol , Movimento Campeche Qualidade de Vida, Instituto Ambiente Sul.

Nos dias 5 e 6 de Outubro de 2001 no ginázio da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, nos períodos da manhã e da tarde, realizou-se o encontro dos movimentos sócio-comunitários que criou o I Fórum da Cidade, com a participação de 81 entidades comunidades e a presença de 220 pessoas incluindo professores (as) alunos (as) das Universidades da área metropolitana de Florianopolitana.

A abertura do evento no dia 5 teve como palestrante sobre “O estatuto da Cidade” o deputado Federal pelo Rio Grande do Sul, Clóvis Ilgenfritz. No dia 6 o debate se realizou com o Vereador de São Paulo, Nabil Bonduk, representante do Conselho Metropolitano da Grande Florianópolis, o CECCA - Centro de Estudos de Cultura e Cidadania, Sindicato da Indústria da Construção Civil de SC, Instituto dos Arquitetos e Movimentos Socio-Comunitários, seguindo-se de reunião dos presentes em 8 grupos de trabalho.

O resultado dos trabalhos foi apresentado na plenária final da tarde do dia 6, transferindo-se para o dia 27 de outubro, no mesmo local, a plenária de discussão dos grupos e a aprovação das proposições.

II. A METODOLOGIA DO 1º EVENTO DO FÓRUM DA CIDADE

1. A organização dos trabalhos

Dias 5, 6 de Outubro :

Foram realizadas palestras, debates e trabalhos em pequenos grupos por temas e plenárias para elaboração de pautas de lutas e encaminhamentos. Os grupos foram os seguintes:

- ◆ Como fortalecer o movimento sócio-comunitário da Grande Florianópolis;
- ◆ Comissão de garantia e regulamentação do Estatuto da Cidade
- ◆ Direito de participação: os instrumentos do Estatuto/ audiências públicas, estudos de impacto ambiental, estudos de impacto de vizinhança;
- ◆ Projetos e plano urbanos;
- ◆ Moradia, regularização e urbanização;
- ◆ Ocupação das encostas;
- ◆ Cultura e lazer: espaços e equipamentos públicos
- ◆ Transportes
- ◆ Saneamento básico e recursos hídricos

Dia 27 de Outubro:

Realizadas reuniões em pequenos grupos para ratificação das proposições e elaboração de pautas de lutas e encaminhamentos para instauração do Fórum da Cidade.

2. Os procedimentos e proposições dos debates

As discussões em grupo apresentadas na plenária final do I Fórum da Cidade tiveram o caráter de

- Diagnosticar / identificar problemas e situações das comunidades;
- esclarecimento de aspectos temáticos do Estatuto, principalmente no que dizem respeito ao controle popular sobre as decisões, e disposições pontuais do EC)
- iniciar proposições para encaminhamentos internos da pauta do Fórum, em termos de medidas jurídicas e também mais gerais, de sua atuação junto ao poder público no âmbito municipal.

As conclusões dos grupos de trabalho deram origem a um documento final provisório que foi apresentado, debatido e referendado na Plenária de Construção da Agenda de Lutas, realizada no dia 27 de outubro, e ainda acrescido de uma pauta de proposições, consolidada e aprovada na plenária final deste encontro de lideranças do movimento sócio-popular comunitário.

No presente documento, ressaltamos considerações conceituais, diretrizes de ação referentes às temáticas discutidas, subsídios para a organização do Fórum da Cidade de Florianópolis e indicações de Agenda de Lutas a curto, médio e longo prazo.

III. O DOSSIÊ DOS DEBATES

1. MORADIA. Regularização de áreas ocupadas, de áreas de risco e de ocupação irregular.

1.1) Considerações gerais

- Para implementarem-se todos os dispositivos relacionados à regularização fundiária e programas de urbanização e melhoria de habitações localizadas em áreas irregulares, é necessário que se entenda que a problemática urbana e habitacional é parte de um processo de reprodução da desigualdade econômica e social, resultado de uma política econômica e social injusta.
- Toda política urbana e habitacional deve apoiar-se em um processo de desenvolvimento econômico, social e cultural sustentável que ataque às raízes da desigualdade, e incorporar uma profunda reforma agrária e agrícola, em uma política efetiva de geração de renda e emprego. Portanto, a implementação do Estatuto da Cidade não é uma medida isolada, mas articulada com outras políticas públicas, conforme estabelecem as diretrizes gerais do Estatuto da Cidade e, em particular, o inciso X do art. dois do Estatuto da Cidade que refere à adequação da “... política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano e implementação de programas habitacionais da política de geração de renda e emprego ...”. Sendo assim, a luta pela implementação do Estatuto da Cidade insere-se na luta por uma efetiva reforma urbana articulada com um processo de distribuição não dos recursos e melhorias urbanas, mas fundamentalmente de renda, que integra a reforma agrícola e agrária e a geração de emprego e renda.
- O conceito de moradia é parte do entendimento amplo da habitação que implica a realização das condições de vida particularmente na cidade quanto ao direito ao acesso aos serviços,

ao saneamento, às condições físico-sociais da habitabilidade entendida como casa e como sua inserção urbana na cidade.

- Toda ação que venha a garantir os direitos à habitação deve partir simultaneamente da garantia da regularização fundiária como base para a melhoria habitacional, e da garantia do processo de urbanização (construção, melhoria e urbanização habitacional).
- O Estatuto da Cidade finalmente veio a reconhecer e regulamentar os direitos legítimos dos assentamentos das famílias de baixos recursos em áreas irregulares, dando corpo jurídico à legitimidade social desta “cidade ilegal” que se construiu ao longo dos anos, como solução à não-solução por parte principalmente do Estado da grave e histórica problemática habitacional e urbana das populações pobres e excluídas.

1.2) Diretrizes de ação

- Assegurar a participação popular nos projetos e planos urbanos;
- Criar ou aprimorar a rede de associações de moradores, oferecendo a todas as comunidades os elementos técnicos necessários para os estudos e conseqüentes propostas urbanísticas de cada região da cidade.
- Trabalhar pela concretização de um Plano Diretor que respeite o direito dos moradores, conforme o mecanismo de proteção e melhoria habitacional, advindos deste novo Estatuto.
- Formular e acompanhar propostas populares do Plano Diretor da cidade que queremos
- Realização de estudos locais para apresentação de propostas gerais que aglutinem as demandas habitacionais e urbanísticas de cada comunidade.
- Ingressar com medidas administrativas ou judiciais para, em primeiro momento, regularizar todos os casos de moradias que preencham os requisitos do Estatuto da Cidade (mínimo cinco anos de posse) e assegurem a segurança daquelas famílias situadas em áreas de risco.
- Implementar ações judiciais relacionadas ao processo de regularização como a adoção do usucapião em áreas privadas (art. 9 ao 14) e concessão especial de uso em terras públicas (Medida Provisória 2220/2001);
- Para implementar essas ações é necessário que a Prefeitura realize, em tempo determinado e discutido em acordo com as comunidades e sociedade em geral, um levantamento cadastral e geo-processado de:
 - Áreas onde existam moradias com ameaça concreta e imediata de demolição ou banimento;
 - Áreas de risco;
 - Áreas de proteção ambiental ocupadas;
 - Áreas públicas e privadas com ocupação irregular e sujeitas a usucapião e concessão especial de uso.

- Os moradores diretamente implicados devem exigir acompanhamento, fiscalização os levantamentos dos órgãos públicos municipais e estaduais, garantindo-se o direito das comunidades ter acesso às informações obtidas e/ou a assessorias técnicas gratuitas, para contrapor aos estudos técnicos oficiais. .
- As associações e conselhos comunitários e suas lideranças devem fazer discussões e proposições de encaminhamentos das questões fundiárias em assembleias das entidades comunitárias, e, após, em Assembleia Geral do Fórum da Cidade, submetendo à análise jurídica, o processo de regulamentação fundiária de todas as reivindicações a respeito deste assunto em todos os níveis e, a seguir, encaminhar o documento final à Câmara Municipal.
- Fazer recomendação à Câmara para efetuar o referendo popular para projetos e planos urbanos;

Em relação à ocupação das encostas:

- Dar encaminhamento a um plano diretor adequado à realidade das encostas e das comunidades;
- No caso do Maciço Central do Morro da Cruz, entender a dinâmica social dos morros e seu histórico, fazendo diagnóstico sócio-ambiental. Para o que, é necessário:
 - a) Fazer levantamentos adaptados à cultura e realidade de cada local;
 - b) Fortalecer o Fórum Permanente do Maciço central do Morro da Cruz e a participação das pessoas no processo.

Considerando a relação entre urbanização e a natureza e que todo e qualquer nível de planejamento necessita envolver e levar em conta a relação entre sociedade e planejamento propõe-se: unidades espaciais de planejamento, que reflitam realidades sócio-ambientais através de "bacias urbanas" sustentáveis; gestão democrática em processos participativos através dos comitês de "bacias urbanas"; integrar uma ou mais comunidades para ações comuns a partir de um elemento identificador; programas de educação ambiental "autênticos" que passem pelos níveis de percepção, conhecimento e/ou reconhecimento com autonomia comunitária; institucionalização do Dia do Planejamento sócio-ambiental comunitário.

2. CULTURA E LAZER

A Cidade de Florianópolis apresenta ausência de espaços públicos de lazer e cultura, de registro de história e cultura, de estímulo e reconhecimento à arte e cultura de cada região e inexistência de gestão democrática de cultura e lazer, no uso dos espaços públicos como o CIC (Centro Integrado de Cultura) e, de discussão das prioridades de cultura e lazer com as comunidades .

2.1) Diretrizes de ação:

- Participação das Associações Comunitárias na elaboração das Políticas e Planos da Prefeitura sobre cultura e lazer;

- Formulação junto aos órgãos governamentais de debates sobre políticas públicas de cultura e lazer garantindo o espaço e registro de nossa história. Debater sobre a Gestão democrática da Cultura.
- Estimulo e criação de arte e cultura da comunidade; promoção de oficinas de arte nas comunidades locais; bibliotecas livres; museus regionais para registro de memórias para valorizar a história dos bairros; museu interativo da ciência e projetos integrados nos bairros, com a UFSC e a Escola Técnica Federal; cinemas e espaços para apresentações, oportunizando-se o acesso de jovens (meia entrada); apoio às escolas e comunidades em direção de atividades culturais. Valorização das histórias de vida (depoimentos) com participação de idosos, e resgate da história original do boi de mamão (e sua relação com o boi bumbá);
- Criação de áreas destinadas à praças públicas: número de áreas destinadas `praças públicas proporcionais ao número de habitantes; de espaços públicos para lazer; calçadas; ciclovias; identificação, mapeamento, inscrição e preservação de trilhas naturais;
- Mapeamento de áreas livres para cultura e lazer e diagnóstico de áreas e prédios públicos e particulares, que são subutilizados, com possíveis espaços de lazer e cultura;
- Fortalecer a legitimidade dos espaços culturais públicos sinalizando (criando símbolos) a ocupação desses espaços e divulgando suas atividades;
- Estabelecer redes de criação de espaços alternativos de comunicação com comunidades, com utilização de órgãos de imprensa, jornais, boletins, murais comunitários, programas de rádio e TVs Comunitárias.

3. O MOVIMENTO SÓCIO-COMUNITÁRIO

3.1) Considerações gerais

O movimento sócio-comunitário da Grande Florianópolis levanta as seguintes questões: Falta de participação; clientelismo, individualismo , autoritarismo; custo do transporte; postura centralizadora das lideranças; tradições de intendentess/ imposição do poder local; Estratificação econômica e social; necessidade de participação do setor mais carente; tensões do tipo "manezinhos X estrangeiros"; influência/subordinação aos interesses partidários; falta de habilidade da esquerda em fazer trabalho popular; falta de objetividade e compromisso público/comunitário das lideranças; imediatismo diante dos problemas e reivindicações. Diversidade e respeito à cultura como resultado das diferentes realidades; problemas de paralelismo/duplicidade de entidades; trabalhar a democracia representativa; papel e metodologia do movimento problemáticos.

3.2) Diretrizes de ação

- Ampliar a rede de movimentos sócio-comunitários;
- Viabilizar a democracia e a representatividade das entidades, através da elaboração de textos, talvez estatutos;
- Fortalecer as comunidades para que sejam protagonistas;
- Realizar fóruns regionais nos bairros para diagnosticar e formular soluções e agendas de lutas;

- Instrumentalizar o movimento sócio-popular comunitário através de : levantamento das entidades da Grande Florianópolis para integrá-las às atividades, torná-las parte de um cenário transparente e facilitar sua autonomia; formação de lideranças; levantamento das necessidades locais adaptadas à realidade e à cultura de cada local;
- Discutir e mudar a União Florianopolitana de Entidades Comunitárias - UFECO e fortalecer a Vice Regional da Federação de Associações de Moradores de SC - FAMESC como coletivo e organização do movimento comunitários da região;
- Realizar um fórum- Universidade e Comunidade e dar continuidade das ações do I Fórum da Cidade.

4. O DIREITO DE PARTICIPAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DO ESTATUTO DA CIDADE

4.1) Considerações Gerais

O Fórum deve criar mecanismos de legitimidade ativa para que os movimentos populares, comunitários e sociais possam Ter suas decisões cumpridas frente aos dispositivos do Estatuto da Cidade e normas municipais, que regulam especialmente o art. 36 ;

4.2) Diretrizes de Ação

- Em todo o projeto de legislação municipal que venha regulamentar o estatuto da Cidade - Lei federal, n. 10.257, encaminhado por Vereador ou pela Prefeitura de Florianópolis, deverá ser assegurada a participação popular do I Fórum da Cidade e de outros movimentos sociais da cidade, tal como dispõe o Estatuto da Cidade, sob pena de arguição de nulidade da lei, por sua ilegalidade, no Poder Judiciário.

- Elaboração de um documento com as referências de leis municipais (dividias em 3 ou 4 grupos para estudos).

- Deve ser criada uma Comissão de Sistematização que conduzirá as discussões e o encaminhamento da proposta de regulamentação do Estatuto da Cidade à Câmara de Vereadores e Prefeitura. O documento final da Comissão de sistematização deverá ser debatido e aprovado em Assembléia do Fórum da Cidade;

- O Fórum deve reivindicar da Câmara de Vereadores a criação de uma Comissão Especial de Regulamentação do Estatuto da Cidade, que venha a atuar em parceria com o Prefeitura e o Fórum, bem como outros movimentos sociais, inclusive para discussão e criação de mecanismos de participação popular que visem à consolidação da cidadania e a democratização do processo legislativo da cidade, com aplicação do princípio constitucional da participação popular, para criarmos a cidade que queremos.

- Fica aberta a participação de qualquer interessado das demais comissões do Fórum bem como de outras entidades, nas reuniões da Comissão de Sistematização para regulamentação do Estatuto da Cidade no município de Florianópolis, especialmente das matérias dos art. 5º, 25,

parág.1º, 32, 35 e 36, da mencionada lei. Obs.: Solicita-se que os participantes das reuniões da Comissão tragam sugestões em função de suas experiências e façam pesquisas na internet, em outros municípios, em livros de Direito Urbanístico e Municipal, bem como leis já existentes que tratam do tema.

- A participação popular deve estar melhor qualificada e instrumentalizada. Para isso deve haver um trabalho disciplinado com o enfoque nas Plenárias Regionais Temáticas. Propõe-se um estudo jurídico que viabilize um projeto de lei de iniciativa popular como substitutivo global da Lei Complementar Municipal 28/98 ;

- Popularizar o Estatuto da Cidade: formar grupo de trabalho que viabilize uma pedagogia de entendimento para todos, através de cartilha, vídeo, cartazes, etc. Preparar pessoas da comunidade através de um processo pedagógico-participativo de conhecimento e aprofundamento do E.C. , para que a população se aproprie e forme multiplicadores deste conhecimento.

- Realizar seminários regionais nos bairros, levando à discussão o Estatuto da Cidade e as Agendas de Lutas;

- Criar um grupo para estudos sobre a aplicação do E.C., nas áreas com problemas : - dunas, encostas...

- Fica aberta a participação de qualquer interessado das demais comissões do Fórum bem como de outras entidades, nas reuniões da Comissão de Sistematização para regulamentação do Estatuto da Cidade no município de Florianópolis, especialmente das matérias dos art. 5º, 25, parág.1º, 32, 35 e 36, da mencionada lei.

- Sistematização das propostas do Fórum da Cidade, na relação jurídica. O Estatuto da Cidade remete à uma legislação municipal; elaborar um documento sobre o E.C. para discuti-lo com as comunidades. É preciso reunir as comunidades para que façam suas propostas dentro da legalidade; cada comunidade é que conhece bem os seus problemas.

- O art. 49 do Estatuto da Cidade diz que os estatutos municipais têm o prazo de 90 dias para vigorar a partir da data da publicação desta lei; depois mais 90 dias para fixar prazos por lei. Caso isto não aconteça, a Prefeitura após 60 dias pode, por decreto, regulamentar o E.C. Diante disto, propõe-se que antes de 12 de dezembro se faça um Ato Público, na Câmara de Vereadores, para entrega da pauta consolidada no plenário do Fórum ao presidente da Câmara , com a presença da imprensa.

- Propõe-se a criação de uma comissão de arquitetos e engenheiros para elaborar requisitos que deverão permear todas as questões referentes à impactos de vizinhança no município.

IV . A ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM DA CIDADE

1. Princípios da Participação

- Fórum da Cidade deve articular e mobilizar os movimentos sócio-comunitários na direção de sua proposta – *a cidade que queremos*;
- Não deve perder de vista sua natureza ética – os seus vínculos com os movimentos sócio-popular comunitário;
- A participação dos sujeitos coletivos deste movimento é que dará qualificação ao Fórum da Cidade;
- Pedagogicamente é imperativo criar e realimentar vínculos aproximativos entre estes sujeitos coletivos, enquanto protagonistas do Fórum da Cidade, e destes com os movimentos sócio-popular comunitários;
- A Construção do Fórum da Cidade deve se fazer na direção de um procedimento, também, pedagógico e participativo; sua estrutura não deve ser rígida, formal, ainda que deliberativa; mais importante é tecer um processo participativo, um movimento que irá desenhando sua organização e suas ações;
- A estrutura do Fórum da Cidade deverá ser orgânica, constituindo-se em um espaço de participação e procedimentos democráticos; sua composição deverá ser dinâmica, sem os vícios de uma representatividade estabelecida;
- O Fórum da Cidade deve resguardar sua independência nas ações e autonomia política em relação ao Estado e partidos políticos.

2. Os Objetivos do Fórum

- O Fórum pretende alimentar e manter um debate permanente sobre a cidade que queremos;
- Assegurar o direito de participação popular nas decisões da Cidade, com a consolidação da cidadania e o aperfeiçoamento sócio-político desta instância de participação;
- Instrumentalizar jurídica e pedagogicamente o direito da participação popular, nas decisões da cidade e a democratização do processo legislativo da cidade;
- Articular e dar encaminhamentos às agendas de lutas, (na relação com a cidade que queremos), aos órgãos públicos, legislativo, executivo e judiciário.
- As agendas de lutas, devem ter suas raízes nas comunidades, sustentadas por seus diagnósticos (perfil sócio-econômico e pelos dispositivos legais do Estatuto da cidade e outros. Poderão ser debatidas em Plenários Comunitários sobre temáticas específicas (Xe- questão fundiária) e encaminhamentos; sistematizadas, com definição de prioridades em plenárias do Fórum da Cidade e encaminhadas aos órgãos públicos, executivo, legislativo e judiciário.

3. A estrutura e composição do Fórum

Para realizar uma gestão democrática, articular a cidade num processo participativo, viabilizar um caminho e proposições para a estruturação do Fórum da Cidade surgiram as seguintes diretrizes:

- Plenária das entidades comunitárias, com a representação das comunidades;
 - Criar um *Núcleo Executivo Provisório* a ser formado a partir da comissão organizadora do I Fórum da Cidade que se constituirá na comissão executiva provisória de articulação e mobilização este Núcleo deverá ampliar-se e descentralizar-se em comissões e grupos de trabalho.
 - O Núcleo terá as atribuições de articular e ampliar a rede de movimentos sócio-comunitários na relação com o Fórum da Cidade, suas plenárias, comissões e grupos de trabalho. Deverá mobilizar e articular as comunidades em *Seminários ou fóruns regionais* para estudo do Estatuto para criar suas Agendas de Lutas a curto, médio e longo prazo) e encaminha-las ou apoiar politicamente seus encaminhamentos aos órgãos públicos;
 - Deverá, também, apoiar a criação de Fóruns Municipais, na região Metropolitana da Grande Florianópolis – S.José. Biguaçu e Palhoça e do Fórum Metropolitano para assuntos comuns dos Fóruns Municipais; e a criação do fórum: *Universidade e Comunidade*, através da criação da rede das universidades da grande Florianópolis-UFSC, UDESC, UNISUL, UNIVALI e outras, com objetivos de criar assessorias aos Fóruns Municipais e Metropolitano.
-
- Comissões/ grupos de Trabalho do Núcleo Executivo:
 - Comissão Jurídica – assessoria jurídica às ações globais do Fórum e às comunidades em suas agendas de lutas; com capacidade de implementar as ações jurídicas na justiça e viabilizar os respectivos acompanhamentos;
 - Comissão de comunicação - estabelecer um esquema de comunicação efetiva entre todas as entidades comunitárias; ampliar a lista de discussão virtual; estabelecer e alimentar o portal do Fórum da Cidade e o Banco de Dados;
 - Comissão de Educação, Saúde e Direito;
 - Comissão de Cultura;
 - Comissão de Infra-estrutura.
 - *Comissão de estudos sobre os dispositivos do Estatuto da Cidade* para instrumentalizar, na qualidade de Fórum da Cidade a regulamentação do estatuto da Cidade no âmbito municipal.
 - *Grupos de Trabalho sobre transporte e Saneamento Básico*

V. AGENDA DE LUTAS

UMA APROXIMAÇÃO A CURTO E MÉDIO PRAZO

Para a organização e funcionalidade do Fórum da Cidade de Florianópolis é preciso sistematizar uma Agenda de Lutas a médio e longo prazo de acordo com as suas diretrizes. Para tanto foi proposto:

- Formação de comissão para estudos sobre a regulamentação do EC tomando como orientação as suas disposições que asseguram a todo projeto de legislação municipal que venha a regulamentar o Estatuto da Cidade – Lei Federal n. 10.257 – encaminhado por Vereador ou pela Prefeitura de Florianópolis, a garantia da participação popular do I Fórum da Cidade e de outros movimentos sociais da cidade, sob pena de arguição de nulidade da lei, por sua ilegalidade, no Poder Judiciário.
 - Reivindicar junto a Câmara de Vereadores a criação de uma Comissão Especial de Regulamentação do Estatuto da Cidade, que atue em parceria com a Prefeitura, Fórum, e movimentos sociais, para discussão e criação de mecanismos de participação popular que visem a consolidação da cidadania e a democratização do processo legislativo da cidade, com aplicação do princípio constitucional da participação popular, para criarmos a cidade que queremos. O art. 49 do Estatuto da Cidade dá um prazo de 90 dias para vigorar a partir da data da publicação desta lei; depois, mais 90 dias para fixar prazos por lei. Caso isso não aconteça a Prefeitura, após 60 dias, pode, por decreto, regulamentar o Estatuto da Cidade.
 - Realização de um Ato Público na Câmara de Vereadores, antes de 12 de dezembro do corrente ano, para entrega da pauta do Fórum ao presidente.
-
- Criar grupo de trabalho com engenheiros e arquitetos para estudos referentes ao dispositivo do Impacto de Vizinhança para subsidiar a regulamentação do Estatuto da Cidade;
 - Para implementar ações judiciais relacionadas ao processo de regularização como a adoção do usucapião em áreas privadas (art. nove ao quatorze) e concessão especial de uso em terras públicas (Medida Provisória 2220/2001) são necessárias as seguintes medidas;
 - Exigir da Prefeitura levantamento cadastral e geo-processado das áreas que se enquadrem na condição de ameaça concreta e imediata de demolição ou banimento, áreas de risco; áreas de proteção ambiental ocupadas; áreas públicas e privadas com ocupação irregular e sujeitas a usucapião e concessão especial de uso.
 - Mobilizar os moradores para realização de estudos locais e levantamento cadastral para subsídio das propostas gerais da comunidade;
 - Medidas administrativas ou judiciais que assegurem a segurança daquelas famílias situadas em áreas de risco;
 - Realização de assembléias comunitárias para as questões específicas (usucapião, regularização de áreas ocupadas...).

- Realização de Estudos sobre o Estatuto da Cidade junto mobilizando as comunidades locais através de capacitação de lideranças comunitárias, para instrumentalizar a população como multiplicadora dos seus princípios e garantia de seus direitos;
- Realizar Fóruns e ou Seminários regionais para discutir com as comunidades "A cidade que queremos à luz do E.C. e as agendas de lutas para serem encaminhadas ao poder público. A metodologia indicada para estes seminários tem como orientação o processo participativo desde a sua concepção ao seu desenvolvimento.
- Realizar evento no dia 23 de março de 2002, com enfoque na qualidade de vida em Florianópolis, priorizando a questão fundiária;
- Institucionalização do Dia do Planejamento sócio-ambiental-comunitário;

1. Propostas de Organização

- Criar ou aprimorar a rede de associações comunitárias;
- Fortalecer o movimento sócio-comunitário qualificando sua autonomia, sua representatividade e procedimentos democráticos participativos;
- Criar mecanismos de participação popular: levantamentos e cadastramento das entidades sócio-comunitárias; criação e fortalecimento de rede de associações comunitárias.
- Criar o Fórum da Cidade de Florianópolis e realizar Fóruns Regionais (no município) para estudos, diagnósticos e proposições sobre o bairro/cidade que queremos;
- Criar Fóruns nos municípios da Grande Florianópolis e Fóruns Metropolitanos para assuntos comuns dos fóruns da cidade;
- Criar o Fórum Universidade / Comunidades.
- Realizar o II Fórum da Cidade

ANEXO VIII

SEMINÁRIOS REGIONAIS REALIZADOS EM FLORIANÓPOLIS EM 2002.

Seminário Regional da Bacia da Lagoa

O Seminário Regional da Bacia da Lagoa realizou-se no dia 20 de agosto de 2002, às 18:00 horas na Sociedade Amigos da Lagoa – SAL. O evento contou com a presença de 242 participantes e 49 representantes de entidades de Florianópolis.

Carlos Magno Nunes, professor do Departamento de Serviço Social da UFSC e membro do Fórum da Cidade inicia sua explanação sobre o Estatuto da Cidade e sobre e sobre toda a trajetória de criação do Fórum da Cidade dizendo que o Fórum da Cidade nasceu da articulação das associações partindo do Projeto Experiências em Cena III.

Ricardo Freitas, falou sobre o transporte coletivo em Florianópolis, dentre suas falas merecem destaque:

- Exploração do transporte coletivo em Florianópolis pela iniciativa privada, sendo a lógica do sistema de transporte o lucro e não o interesse de quem precisa de ônibus;
- Lagoa possui 09 (nove) linhas de ônibus, sendo que a maioria delas têm 02 (dois) ou 03 (três) horários por dia. Um exemplo é a linha do Canto dos Araças via que UFSC que não funciona aos domingos dificultando a ida ao Hospital Universitário quando necessário;
- Os 09 (nove) terminais de integração estão sendo construídos com verbas do BNDS e BRDE e são de propriedade das concessionárias (Estrela, Insular, Canasvieiras, Transol e a construtora Sul Catarinense). Os ônibus terão que pagar pela utilização dos terminais, com o custo embutido nas tarifas, o que significa mais dinheiro às empresas;
- A forma de operação do Sistema Integrado de Transporte diminui o custo das empresas, o que permitiria a redução das tarifas, mas as

empresas já estão embutindo custos que hoje não existem, o que impede a diminuição dos preços;

- As catracas eletrônicas instaladas com o Sistema Integrado de Transporte diminuíram postos de trabalho para os cobradores.

Márcia e Valdir, moradores da Costa da Lagoa, disseram que os moradores da Costa da lagoa possuem um sistema de transporte diferente das outras regiões, pois o mesmo é feito por uma cooperativa de barcos. Segundo eles, o preço é muito caro (R\$ 1,80) e para se deslocar de suas casas até o centro da Cidade os moradores pagam duas tarifas das mais altas. Antes a Prefeitura era quem pagava por este transporte de barco com uma verba de 18 mil reais, mas isso não foi mais feito.

Outro problema apontado por Valdir e Márcia em suas falas é a fato da Polícia Florestal estar impedindo os moradores de levarem material de construção para a Costa da Lagoa, impedindo que os moradores consertem algo que estragou em suas residências.

Maria Beatriz (Bia), diretora da Escola Henrique Veras (período noturno) trouxe seu protesto contra o descaso com que a escola esta sendo tratada no que se refere a segurança, pois na escola a droga “corre livre”, o que vem dando origem a ondas de violência que não são típicas na Lagoa.

Maurício, diz que é importante que a comunidade comece a protestar contra esse estado de insegurança para que as autoridades atuem dentro de suas atribuições criando uma polícia comunitária.

Tânia, Falou sobre a saúde na lagoa, dentre suas falas merece destaque:

- O trabalho na área da saúde da família que um grupo de médicos residentes da UFSC esta fazendo Lagoa;
- A falta de participação dos moradores da Lagoa nos problemas de saúde, sendo que esta vai muita além da doença;

- O Centro de Saúde possui problemas operacionais no que se refere a má utilização dos dados coletados sobre os pacientes, falta de integração na equipe, dificuldade de consultas com especialistas e interrupção no programa de saúde bucal.

Jeffrey, falou que a CASAN fez muitas promessas e planos para sanear a Lagoa. Segundo ele a CASAN dizia ter 25 milhões de reais para a realização das obras de saneamento, mas, o dinheiro não apareceu e nada foi feito.

Marcelo, levantou a questão referente a autorização por parte da prefeitura para a construção de um apart hotel na Lagoa, sem que fosse feito um estudo de impacto ambiental e de vizinhança;

Aléssio, falou sobre a recuperação da ponte Hercílio Luz, pois como a ponte Golden Gate, em São Francisco, na Califórnia, a ponte Hercílio Luz poderia ser recuperada com o dinheiro do turismo. Segundo ele, o turismo esta sendo explorado pelos empresários de forma que esta acabando com a qualidade de vida em Florianópolis.

Em relação ao trânsito na Lagoa, foi levantada por alguns moradores a questão da dificuldade de transitar pela região nos horários de pico e temporada de verão devido a um grande aumento no número de veículos particulares de moradores e visitantes.

Outro fator apontado foi a Campanha do Óleo onde são recolhidos mensalmente 4.200 litros de óleo de cozinha dos restaurantes da região da Lagoa, deixando de serem colocados na rede de esgoto e na própria lagoa.

Sobre esta questão, a Escola Desmembrada da Costa da Lagoa vem desenvolvendo com as crianças um programa de prevenção do meio ambiente onde as crianças apresentam o teatro: Óleo da Lagoa (reciclagem de óleo de cozinha). Segundo membros do projeto, a solução para o óleo é o seu acondicionamento em bombonas

para ser recolhido e levado para ser processado, servindo na confecção de produtos de higiene pessoal.

Além das questões apresentadas, também foram identificados naquela ocasião os seguintes problemas (questões):

- Falta de saneamento; esgotos ficam a céu aberto, há o consumo de água não tratada em algumas localidades, e a coleta de lixo é má utilizada;
- Escolas e as creches não suprem as demandas, o que faz com que procurem no centro da cidade tendo mais gastos com transporte;
- Poluição (nascentes, lagoa, sonora, visual)
- Demora no atendimento posto de saúde e quando precisam de especialistas à situação piora;
- Ocupação desordenada de áreas e terrenos;
- Privatização de áreas públicas;
- Problemas de transporte público e trânsito (engarrafamentos, falta de estacionamentos, policiamento, calçadas)
- Faltam lixeiras nas ruas principais;
- Falta de manutenção na rede elétrica, pois, por com qualquer vento mais forte há falta de energia;
- Aumento da violência;
- Uso de jet-ski na Lagoa, para que ocorram acidentes com banhistas;
- Perda cultura local, falta de áreas públicas de lazer;
- Evasão escolar e consumo de drogas nas escolas.

Naquela ocasião, surgiram como propostas:

- Disciplinar o uso das águas, melhorar as condições de drenagem atuais;
- Ampliar a rede de ensino;
- Preservar as áreas verdes e sítios arqueológicos existentes;

- Parar ou reduzir o atual ritmo de crescimento (construções) até que a região tenha adequado sistema de saneamento básico, novo zoneamento, estabelecendo melhor as áreas comercial, residencial e de preservação, aumento de fiscalização das construções;
- Garantir a não contaminação dos mananciais e recuperar os poluídos;
- Incentivar transporte de barco, melhorar as vias atuais, criar estacionamentos e ciclovias.

Seminário Regional do Sul da Ilha

No dia 24 de agosto de 2002 às 14:00 horas, foi realizado no Conselho Comunitário Fazenda do Rio Tavares, o Seminário Regional do Sul da Ilha. O seminário contou com a presença de 107 pessoas e 19 representantes de entidades de Florianópolis.

Janice Tirelle fez a explanação sobre o Plano Diretor, dizendo que:

- O Plano Diretor é um ponto muito importante do Estatuto da Cidade, pois, este garante a participação das comunidades em decisões que dizem respeito a suas necessidades na área de Planejamento urbano;
- O Plano diretor é Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores que regula a ocupação do solo, o zoneamento e as construções no município, sendo este formulado pela prefeitura;
- O Plano Diretor deve fazer parte das leis orçamentárias, sendo garantido pelo Estatuto da Cidade a participação da comunidade na sua elaboração;
- O Sul da Ilha tem experiências acumuladas em elaboração de Plano Diretor, pois o último aprovado pela prefeitura é o do Balneário em 1985.

- O Plano Diretor é visto como garantia, pois está integrado ao Plano Diretor Plurianual e às diretrizes orçamentárias, sendo um importante instrumento de política urbana;
- O Plano Diretor combate a especulação imobiliária e estabelece quais são as zonas especiais de interesse social, podendo assim evitar a especulação e as formas de ocupação elitistas, tendo aspecto democrático em seu acompanhamento. Neste Plano Diretor está previsto a delimitação de áreas para moradia, para implantação de escolas, áreas de tratamento de esgoto, para implantação de postos de saúde, áreas de lazer, áreas verdes, tendo a prefeitura nesses casos a prioridade de compra de um imóvel antes que seja colocado a venda;
- A situação do campo de aviação no Campeche é preocupante pois é previsto no Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Florianópolis, elaborado pelo IPUF, a construção de um grande centro administrativo, uma rodovia e um centro de convenções, sendo que a comunidade necessita de mais áreas de lazer;

Em relação à Segurança, **Fernando Ponte**, da AMOCAM (Associação de Moradores do Campeche) relatou que:

- A AMOCAM tem realizado reuniões para tratar da questão da segurança na região do Sul da Ilha, devido a reclamações de várias pessoas em relação ao aumento dos furtos e roubos. Dessas reuniões foi constituída à Comissão de Segurança que vem trabalhando no sentido de mobilizar a população em relação a este problema.
- O Sul da Ilha possui apenas o 2º DP no Saco dos Limões para atender toda a região, o que gera um problema sério de falta de equipamento urbano o que aumenta o índice de violência urbana. Muitas pessoas não vão ao 2º DP registrar a violência, devido à dificuldade da distância,

sendo o número de ocorrências registradas pelo COPOM menores que a realidade existente.

- As principais ocorrências do Sul da Ilha registradas no 2º DP, de junho 1999 à junho de 2002 são: furto de cheques, furto em comércio, furto de veículos. Na Delegacia da Mulher, as principais ocorrências são: ameaças de crime contra a honra, lesão corporal e vias de fato, sendo que 95% dos casos a violência ocorre dentro de casa, associadas ao alcoolismo e situação econômica social.

Em relação ao Saneamento Básico, principalmente em relação ao esgoto, **Fernando Moraes** do Movimento SOS Esgoto Sul da Ilha fez o seguinte relato:

- O Movimento SOS Esgoto Sul da Ilha surgiu em novembro de 2000 quando em um encontro das comunidades e entidades envolvidas com o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Florianópolis foi lançada a campanha "SOS Esgoto Sul da Ilha". Esse encontro visou a conscientização da sociedade quanto ao saneamento básico e a divulgação de um documento sobre o saneamento básico na região do Sul da Ilha, tendo como objetivos: buscar soluções para o saneamento básico, disponibilidade de recursos naturais e melhor qualidade de vida no Sul da Ilha.

Dentre os assuntos debatidos pelos presentes sobre saneamento e meio ambiente, destaca-se:

- A implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto;
- O Plano Diretor da Região Sul;
- Ações voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- Educação e preservação ambiental;

- Doenças causadas pela falta de saneamento básico e os investimentos em saneamento a fim de diminuir os gastos públicos em relação a estas doenças;

Depois das Explanções foram realizados trabalhos em grupos, sendo os participantes divididos em 05 grupos:

- Grupo 01: Pântano do Sul, Costa de Dentro, Solidão e Armação;
- Grupos 02: Lagoa do Peri, Areias/Morro das Pedras e Alto Ribeirão;
- Grupo 03: Naufragados e Barra do Sul;
- Grupo 04: Costeira do Ribeirão, Freguesia, Tapera e Carianos;
- Grupo 05: Campeche, Rio Tavares e fazenda do Rio Tavares.

Nas conclusões dos **grupos 01 e 03**, a prioridade foi o Saneamento Básico, que está gerando problemas de balneabilidade nas praias devido ao desenbocamento de rios poluídos nas praias.

Outra problema sério apontado por estes grupos é a questão da Segurança onde a sub-delegacia não atende a demanda existente por falta de infra-estrutura, de veículos e de recursos humanos.

Surgiram também nas conclusões desses grupos problemas como:

- Fácil acesso às drogas pelos jovens, problema este relacionado também a falta de policiamento;
- Devastação das matas e reservas biológicas do Sul da Ilha.

Nas conclusões do **grupo 02**, foram apontadas as seguintes questões:

- Região Sul necessita de ações voltadas para o saneamento básico;
- Falta de um hospital e na região e falta de aparelhos nos postos de saúde;
- Falta de vagas nas escolas de 1º Grau, inexistência de cursos de 2º grau em algumas comunidades e má qualidade no ensino nas escolas;
- Falta de cursos profissionalizantes;
- Falta de regularização de propriedades e construções, tendo em vista a falta de um Plano Diretor elaborado pelas comunidades;

O **grupo 04**, concluiu que:

- As comunidades do Sul da Ilha estão desestruturadas e esquecidas pela prefeitura;
- Existem problemas na região de regulamentação de terrenos desmembrados, o que tem causado problemas de falta de não fornecimento de água e luz para algumas famílias, devido a um convênio entre Prefeitura, CASAN e CELESC;
- A prefeitura e as empresas não ouvem as comunidades, simplesmente fazem projetos sem estudo de impacto ambiental e sem estudo de reflexo dessas estruturas nas comunidades;
- Existe a falta de colégios de 2º grau em varias localidades da região e há dificuldade financeira para irem cursar o 2º grau em outras regiões;
- Existe a falta de áreas de lazer, praças e áreas verdes que possam ser desfrutadas pelos moradores da região;
- O Plano Diretor tem que começar pela base, ou seja, pelo saneamento, esgoto, pelas águas pluviais e a pela estrutura de calçamento e pavimentação.

No **grupo 05**, em suas conclusões, foram levantados problemas como:

- A privatização de áreas verdes;
- A falta de áreas de lazer;
- Problemas relacionados ao transporte coletivo (falta de horários e má condições dos ônibus);
- Falta de educação e saúde com qualidade;
- Verticalização.

Como solução para os problemas, o grupo apontou como alternativas:

- A aprovação do plano Diretor Comunitário;
- Maior intervenção da Prefeitura e das Secretarias de Governo da Saúde, Educação, segurança Pública, Obras e Saneamento, etc., nas questões que são de sua responsabilidade.

Após a apresentação das conclusões dos grupos, foram feitos os encaminhamentos onde **Fernando Ponte** falou que os problemas são de toda a região e que existe a necessidade da discussão de um Plano Diretor no conjunto do Sul da Ilha, pois só o Campeche fez um Plano Diretor.

Nesse seminário, outros problemas foram apresentados além dos que foram apresentados anteriormente. De modo geral, a Região Sul da Ilha apresenta os seguintes problemas:

- Falta de rede de tratamento de esgoto e de água;
- Privatização de áreas verdes;
- Poluição dos rios Quincas e Sangradouro;
- Devastação de reservas biológicas (Lagoa do Peri, Lagoa do Leste);
- Lixos em terrenos baldios, nas praias, nos córregos;
- Empreendimentos habitacionais com grande impacto sócio-ambiental;

- Ocupação irregular de encostas;
- Falta de infra-estrutura da polícia;
- Falta de áreas de convivência da juventude;
- Engarrafamentos em horários de pico no bairro Costeira do Pirajubaé;
- Falta de calçamento nas ruas, bem como problemas de calçadas muito estreitas e iluminação pública;
- Falta de áreas de lazer e cultura (praças, áreas verdes, espaços culturais);
- Falta de vagas nas escolas, de cursos profissionalizantes e alfabetização de adultos;
- Falta de educação ambiental,
- Aumento do uso de drogas por jovens;
- Problemas de alcoolismo e prostituição em algumas comunidades;
- Tráfico e uso de drogas em algumas comunidades, propiciando assim um aumento da violência;
- Inexistência de hospitais, postos de saúde precários ou inexistente em algumas localidades;
- problema com o transporte coletivo em algumas comunidades, devido a pouca frequência de horários de ônibus;
- Falta de espaço para um cemitério local;

Algumas das **propostas** que surgiram nesse encontro foram as seguintes:

- Tornar os seminários Regionais de caráter permanente;
- Ativação do Conselho de Saúde;
- Realização de cursos profissionalizantes nos centros comunitários;
- Policiamento mais ostensivo, para que não evolua o problema de violência e das drogas;
- Aprovação do Plano Diretor Comunitário;
- Regulamentação do Estatuto da Cidade no município;

- Articulação e fortalecimento do movimento sócio-comunitário.

Seminário Regio do Norte da Ilha

O Seminário Regional do Norte da Ilha foi realizado no dia 23 de agosto de 2002 às 19:00 horas, no Centro de Tecnologia em Automação e Informática – CETAI. Estiveram presentes no evento, 78 pessoas e 21 representantes de entidades.

José Thomas (representante da UFECO e Coordenador do Norte da Ilha) inicia sua fala contando a história da UFECO, criada em 1980 a fim de promover uma união entre todas as entidades comunitárias de Florianópolis. A UFECO ficou durante um período sendo usada para fins de interesses particulares e só em 2001 ela revive a partir de 16 (dezesesseis) lideranças de várias comunidades da cidade de Florianópolis assumiram a entidade. Hoje a UFECO participa ativamente do Fórum da Cidade junto com várias entidades que buscam fazer de Florianópolis a capital número 1 do Brasil.

Simone Matos Machado (professora do departamento de Serviço Social da UFSC e representante do NESSOP) explicou aos presentes o papel do NESSOP junto ao movimento sócio-comunitário, e entre suas falas ela diz que o NESSOP tem como princípio que “a Universidade deve se fazer acontecer além dos muros da Instituição nessa relação direta com os movimentos sociais”.

Carlos Magno Nunes (representante do Fórum da Cidade e assistente social membro do NESSOP) Apresentou toda a trajetória do Fórum da Cidade e como surgiu no evento Experiências em Cena III, a idéia de realizar um congresso na cidade, o qual teve o nome de I Fórum da Cidade, evento este realizado em 2001 que reuniu mais de 80 entidades e mais de 300 pessoas.

Após a apresentação da trajetória do Fórum da Cidade, Carlos Magno deu a palestra sobre o Estatuto da Cidade. Em sua explanação contou toda a história da

chamada “constituição Cidadã” de 1988, onde esta apresenta dois artigos 182 e 183 referentes à Política Urbana. Pela primeira vez em texto legal, se reconhece que as pessoas que vivem nas periferias precisam entrar para a formalidade, precisam ter a garantia da legalidade da terra. Para ele, o Estatuto da Cidade é nesse contexto uma esperança para aqueles que moram nas cidades, mas, é necessário que se construa a sua regulamentação, e é justamente isto que o movimento comunitário vem buscando.

Carlos Magno, então passou para outro ponto, a situação das cidades hoje, onde falou sobre:

- A verticalização excessiva das cidades;
- As favelas, os cortiços, os alagados;
- As invasões de terras;
- As periferias longuinhas;
- Serviços e equipamentos públicos;
- Poluição das águas, do solo, do ar, etc.

Comentou ainda, que Florianópolis tem um dos piores índices de saneamento básico e talvez um dos piores índices de participação comunitária.

Sobre a Lei do Estatuto da Cidade, Carlos Magno ainda falou que:

- O Estatuto da Cidade garante o direito às cidades sustentáveis, sendo que estas cidades se sustentam socialmente, gerando empregos, possibilidade de renda, dentre outras, e ao mesmo tempo garante aos cidadãos o acesso a habitação digna, aos serviços, aos equipamentos urbanos e a toda melhoria realizada pelo poder público;
- Precisamos ver a cidade como um todo, em seus diferentes aspectos: econômico, político, social e ambiental. No aspecto político, a única alternativa seria a participação é garantida pelo estatuto da Cidade pois

este prevê a participação da população em todas as decisões de interesse público, garantindo assim a gestão democrática das cidades:

- O estatuto possui ainda outras diretrizes como: função social da cidade e da propriedade urbana; justa distribuição de benefícios; cooperação entre governo, iniciativa privada e sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social; simplificação da legislação de parcelamento de uso e ocupação do solo, etc.

Sobre o Plano Diretor, Carlos Magno salientou que o mesmo é uma importante ferramenta na gestão da Política Urbana, sendo o Plano Diretor o pacto que deve ser legitimado por todos, caso contrário pode ser contestado e sofrer ação judicial.

Carlos encerrou sua palestra dizendo que “os verdadeiros atores/protagonistas são os membros da sociedade civil organizada. O Estatuto da Cidade oferece a possibilidade de assumirem seus papéis”. (MICHELLY, 2002, p. 15)

Após a palestra, os trabalhos foram realizados em 02 (dois) subgrupos, tendo como proposta de discussão: dificuldades de encaminhamento das reivindicações, problemas da região e Estatuto da Cidade.

No **subgrupo 01**, o grupo levantou as seguintes questões para discussão:

- Aprofundamento do Estatuto da Cidade;
- Ausência de tratamento de esgoto público;
- Projeto de Construção de shopping.

Após as discussões, foram constatados os seguintes problemas:

- Exigência de que se sejam realizados estudos de impacto ambiental e de vizinhança.

- Ocupações desordenadas nos morros, encostas e a repercussão da construção do shopping nessa região;

O grupo apresentou dentre as propostas:

- Regulamentação de audiências públicas previstas no Estatuto da Cidade;
- Abertura de ações no Ministério Público, no Judiciário, responsabilizando a administração municipal, pela não regulamentação e aplicação do estatuto da Cidade;
- Confecção de um dossiê que registre na cidade de Florianópolis, onde não se aplica o Estatuto da Cidade e que isso se transforme em um “Jornal Denuncia”, circulando pela cidade.
- Procurar junto apoio jurídico junto a OAB/SC, sendo que a mesma presta assessoria às comunidades às terças-feiras à noite;

No subgrupo02, o grupo constatou problemas no Norte da Ilha como:

- Necessidade de discussão sobre o Plano Diretor nos Ingleses pois o mesmo não contempla com benefícios àquela área;
- Destruição das dunas por meio da criação de uma Via-expressa nos Ingleses;
- Movimento pela emancipação do Norte da Ilha;
- Preocupação com a construção de mega empreendimentos na região
- Degradação ambiental;
- Falta de Saneamento básico;
- Falta de segurança nos bairros;
- Dificuldades no trânsito;
- Exploração imobiliária;

- Drenagem do Rio Ratoles;
- Construção do trapiche com possibilidade de navegação pesada na entrada da Baía, o que trará problemas, principalmente ambientais;
- Falta de áreas de lazer;

Das proposições desses sub-grupos de trabalho, em resumo foram levantadas as seguintes questões:

- Cobrança de várias taxas, e IPTU de vários moradores do loteamento Jardim Moçambique, mesmo sem o reconhecimento da existência do loteamento pelos Órgãos Públicos;
- Falta de Postos de Saúde, Postos Policiais e Escolas de 2º grau em algumas comunidades;
- Precariedade no ensino de 1º grau e não atendimento pelas creches da demanda existente;
- Não atendimento da demanda de crianças existentes nas comunidades pelas creches;
- Aumento da tarifa e transtornos a população com a implantação do transporte integrado;
- A Emancipação do Norte da Ilha, como questão política inadequada pois possibilitará a elaboração de um novo Plano Diretor, tendo conseqüências como cobrança de pedágio e construções impróprias na região;
- Precariedade ou inexistência de redes de água e esgoto em algumas comunidades;
- Falta de liderança e participação comunitária em quase todas as comunidades;
- Ocupação em áreas de preservação permanente, bem como nas dunas, desencadeando problemas de equilíbrio ambiental.

- A construção do Sapiens Parque, no terreno do estado que acarretará grande impacto ambiental e social;
- Falta de eficiência na coleta de lixo e a falta de conscientização das pessoas. Há muito lixo jogado nos morros e nas ruas;
- Falta de passarelas, pois muitas pessoas tem dificuldades de atravessar a rua no Norte da Ilha.

As comunidades comprometeram-se em unir forças, para fazer valer o Estatuto da Cidade.

Seminário Regional do Continente

18:30 horas, no Centro de Educação Física, Fisioterapia e Desporto – CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. O evento contou com a presença de 48 pessoas e 20 representantes entidades.

Ézio Daros inicia o Seminário dizendo que tem muitas expectativas em relação ao seminário, de modo que ele possa contribuir para a “construção da cidade que queremos”.

Após as apresentações, a fala é passada ao professor **Carlos Magno Nunes**, representante do Fórum da Cidade, onde o mesmo faz uma apresentação sobre o Fórum da Cidade e o sobre o Estatuto da Cidade.

Carlos Magno inicia falando sobre o Fórum da Cidade que nasceu a partir do terceiro evento experiência em cena em junho de 2001 do Projeto Experiências em Cena, intitulado, naquela ocasião “A cidade que queremos: um olhar dos sujeitos das organizações sócio-comunitárias de Florianópolis”; da realização em 06 de outubro de 2001 é realizado o primeiro evento do Fórum da Cidade intitulado como, “Um olhar do

movimento sócio-comunitário”; como também da realização em 2002 de cinco encontros regionais no município de Florianópolis, “para aprofundamento dos conhecimentos e das articulações feitas no I Fórum da Cidade, em busca do espaço de participação junto às decisões do poder público no que concerne ao Estatuto da Cidade.

Após, Carlos inicia sua fala sobre o Estatuto da Cidade, Ressaltando a importância de conhecer e saber interpretar o Estatuto da Cidade, para que seja discutida a melhor forma de sua aplicação no município de Florianópolis. Então explicita alguns pontos da Lei:

- Função Social da Cidade, onde o interesse coletivo prevalece sobre o uso da propriedade individual; onde por exemplo, um terreno para a área de lazer, que é público e é usado para fins de obtenção de lucro, mas prevaleceu o interesse coletivo para uso pela comunidade da Região do Monte Cristo.
- Garantia do Direito à Cidade Sustentável, à medida que a cidade possibilita à todos os cidadãos ali residentes, o acesso aos seus direitos sociais, políticos, culturais e possibilidade de vida digna.
- Participação da População nas Decisões de Interesse Público, garantindo a gestão Democrática. Essa participação ocorre a partir do Controle Social sobre as políticas públicas. O Controle social pode acontecer, por exemplo, por meio de plebiscito, audiência pública e conselho municipal.

Carlos explica que o Estatuto da Cidade garante a função pública coletiva de uso dos espaços urbanos, sendo função do poder público discutir com a população, qualquer mudança que venha afetar diretamente as propriedades individuais. É importante a união e a participação popular, para agir junto às decisões do poder público que venham a atingir diretamente a região; e para garantir um Plano Diretor participativo.

Após a apresentação de Carlos Magno, **Paulo** membro da Associação de Moradores da Vila Aparecida relata que a comunidade possui muitos problemas, principalmente de infra-estrutura, pois a área não oferece as condições mínimas de moradia por ser uma área de ocupação não regularizada, sendo que há grande dificuldade em regularizar as terras na comunidade assim como em outras comunidades do continente. Para ele os governantes deveriam garantir pelo menos mínimo de dignidade para as famílias de sua região, pois, na Vila Aparecida possui mais de 2 mil famílias.

Luiz Fernando, vice-presidente da Associação de Moradores do Bom Abrigo falou sobre o Esgoto na região onde a rede não é plenamente utilizada. Falou também sobre a necessidade de modificações no Plano Diretor e sobre a criação do Conselho de Segurança de Coqueiros com a participação de todas as associações do bairro, visando garantir maior segurança na região.

A **Sindica do Condomínio Argus**, falou sobre o condomínio em coqueiro, em sua fala dia que o condomínio que no condomínio moram cerca 544 famílias, cerca de 2000 pessoas, distribuídas em 34 blocos de 04 andares, onde se deparam com um problema sério de segurança pública dentro do condomínio, além de conviverem com problemas relacionados com os jovens que devido a falta de oportunidades tornam-se vítimas fáceis das drogas. Segundo ela, a comunidade também enfrenta um problema sério relacionado a área de saúde pública pois o bairro não possui um posto de saúde, sendo que o posto mais próximo e no bairro Abraão. Além disso, ela relata que a comunidade necessita de profissionalização e alfabetização, pois caso contrário o jovem fica desocupado e “chuta o mundo como chutam a ele”.

Alan do Conselho Comunitário do Sapé relatou que a comunidade possui cerca de 2 mil e 500 moradores, sendo que 80% dos problemas do bairro estão relacionados a regulamentação da terra. Segundo ele, uma necessidade do bairro seria a implantação de uma escolinha para trabalhar com as crianças.

Analto, Presidente da Associação de Moradores do bairro Abraão – AMBA citou as necessidades do bairro, dentre elas:

- Ampliação da creche;
- Ampliação do trapiche dos pescadores pois a lama esta tomando conta do mesmo;
- Policiamento mais ostensivo;
- Instalação de lixeiras, pois o bairro praticamente não as possui;
- Construção de uma rede de esgoto no bairro.

Neste Seminário, em resumo, foram apresentadas as seguintes questões:

- A lentidão e o desinteresse do poder público municipal de Florianópolis para com as necessidades das comunidades;
- Falta de regulamentação das terras;
- Pagamento do terreno pelas famílias que permanecerão no local atual, devido ao fato dos terrenos serem públicos e não haver nenhum pedido de usucapião;
- Terrenos irregulares e sem infra-estrutura (água e luz), erosão;
- Há aglomeração de casas nos morros, casas em áreas de risco.
- Poluição das praias;
- Saneamento Básico (falta de tratamento de esgoto, vazamentos de esgoto para a rede pluvial, consumo de água não tratada, falta de lixeiras nos bairros);
- Construção de prédios (superpopulação e verticalização);
- Devastação de áreas verdes;
- Problemas de trânsito;
- Falta de áreas públicas de lazer/esporte (pistas de caminhada, praças, bosques...) e de Centros Comunitários com sede;
- As escolas são poucas para o número de pessoas que necessitam. As creches não oferecem vagas, há muitas crianças maiores que não vão a escola para cuidar dos menores sem creche.

- Má conservação das ruas e falta de calçamento.
- Muitos problemas com violência, tráfico de drogas, isso porque na maioria dos bairros não existe policiamento e onde existe é insuficiente.
- Falta de eficiência na coleta de lixo e a falta de conscientização das pessoas. Há muito lixo jogado nos morros e nas ruas.

Dentre as propostas destacam-se:

- Utilização dos advogados do projeto OAB cidadã, que presta atendimento gratuito em situações referentes aos direitos à cidade, regulamentação e posse de imóveis e terrenos;
- Construção do Bosque Bom Abrigo;
- Criação de Conselhos de Idosos;
- Regulamentação e implementação do Estatuto da Cidade
- Fazer com que o Estado assuma o seu papel perante as comunidades;
- Salvar o cinturão verde que ainda resta no morro de Coqueiros.

Seminário Regional do Centro/Itacorubi

Em 31 de agosto de 2002, às 14:00 horas no Auditório do Fórum Norte da Ilha – UFSC, foi realizado o Seminário Regional do Centro/Itacorubi. O Seminário contou com a presença de 95 pessoas sendo 22 representantes de entidades.

O Dr. Osvaldo Agripino, iniciou o seminário ministrando uma palestra sobre o Estatuto da Cidade. Nesta palestra, o Dr. Agripino explicou que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal do Brasil de 1988, artigos estes referentes ao planejamento de políticas urbanas. Esta regulamentação deve acontecer após uma ampla discussão e um amplo debate entre sociedade civil, o poder legislativo e executivo em esfera municipal, pois a sociedade

civil tem o direito de participar da formulação de planos e ações que garantam uma cidade sustentável.

O palestrante explicou e exemplificou as diretrizes que compõe o estatuto, como o Plano Diretor, a Gestão Democrática, Estudo de impacto de vizinhança dentre outras, mostrando para os presentes que o Estatuto da Cidade pode proporcionar à população a possibilidade de exigir do poder público seus direitos.

Após a palestra sobre o estatuto da Cidade, **Kelly Kabral**, Assistente Social do Maciço Central do Morro da Cruz, apresentou um breve histórico sobre a ocupação do Morro da Cruz, iniciada em 1910-1920 no Morro do Mocotó e Monte Serrat, sendo esta ocupação causada pela construção da Ponte Hercílio Luz e Construção da Eletrosul com a ocupação dos morros por operários que participaram dessas construções. Segundo ela, existe cerca de 30 mil habitantes morando em áreas ilegais no Maciço do Morro da Cruz, devido ao fato do Plano Diretor da Prefeitura não garantir a legalização dessas áreas.

Kelly, enfatizou também a questão da segurança e da violência, sendo que do início de janeiro à agosto 2002 foram registrados 115 assassinatos na Grande Florianópolis. Segundo ela as mortes são causadas por causa do tráfico e principalmente por falta de opções para jovens que não tem perspectivas de trabalho, de qualificação profissional e pela falta de escolaridade e por isso acham mais vantajoso o envolvimento com o tráfico onde chegam a ganhar 300 reais por semana.

Ricardo Freitas, Assessor do Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Coletivo de Florianópolis, expôs os problemas que envolvem o transporte coletivo da cidade, sendo que no município existem apenas 05 empresas explorando o transporte coletivo de modo irregular pois o contrato das empresas havia sido renovado pela câmara de vereadores por mais vinte anos, sem licitação.

Ricardo ainda falou sobre o preço elevado da tarifa que é o quinto maior valor de passagem do Brasil, sobre a criação das catracas eletrônicas e sobre a implantação do transporte integrado e suas conseqüências.

Após as apresentações dos palestrantes, os participantes foram divididos em quatro grupos, onde discutiram os problemas locais e possíveis propostas de encaminhamento.

Os 04 (quatro) grupos foram formados pelas seguintes comunidades:

- Grupo 1: Santa Mônica, Pantanal, Maciço Central, Itacorubi, Estudantes de Serviço Social e de Arquitetura da UFSC;
- Grupo 2: estudantes de Serviço Social e de Arquitetura da UFSC, deputado Afrânio Bopré e representante da UFECO;
- Grupo 3: Monte Serrat, Morro da Caiera do Saco dos Limões, Itacorubi, Estudantes de Serviço Social e de Arquitetura da UFSC;
- Grupo 4: UFECO, CECCA, Movimento Abraço a Vida, Estudantes de Serviço Social, de Arquitetura, de Ciências Sociais e professores da UFSC.

Os 04 (quatro) grupos apresentaram uma série de questões locais sendo na sua maioria questões comuns aos quatro grupos tais como:

- Presença de esgoto a céu aberto;
- Consumo de água não tratada;
- Acúmulo de lixo devido à falta de coleta de lixo diária no alto dos morros, o que tem possibilitado a proliferação de moscas e baratas;
- Poluição de rios e do mar;
- Devastação da mata atlântica e da fauna, áreas de risco geológico;
- Falta de calçamento em várias ruas, falta de drenagem pluvial;
- Ausência de áreas arborizadas;
- Ausência de espaços de cultura e lazer

- Ocupação ilegal com graves riscos de desabamentos;
- Condições de moradia precárias no qual tem-se à falta de água e luz;
- Faltam creches e estado precário das existentes (sem profissionais e até sem água em alguns casos);
- Falta de escolas públicas;
- Problemas ambientais causados pela ocupação desordenada de terrenos;
- Falta de policiamento, causando assim um aumento de violência e propiciando o tráfico de drogas, que é intenso na região;
- Gravidez e dependência química na adolescência;
- Aumento de crianças pedintes;
- Falta de qualificação profissional e de oportunidades aos jovens;
- Falta de Postos de Saúde;
- Falta de um jornal comunitário;
- Falta de regularização fundiária e de políticas habitacionais;
- Necessidade de um mapeamento das casas, terrenos e servidões da região, assim como a realização de um estudo sobre o perfil sócio-econômico e cultural dos moradores;
- Falta de cursos para lideranças comunitárias; etc.

Como propostas dos grupos, surgiram:

- Reflorestamento em torno das comunidades;
- Criação de Rádio e TV comunitária;
- Construção de áreas de cultura e lazer;
- Aumento do policiamento nos morros para evitar a proliferação do tráfico de drogas;
- Regulamentação dos terrenos e democratização ao acesso à moradia digna e segura;
- Intensificar participação junto às Associações de moradores e Fórum da Cidade;

- Ampliação de campo de estágio da Universidade para que seja feito um trabalho com crianças, adolescentes, idosos, etc.;
- Melhorias no saneamento básico;
- Construção de postos policiais;
- Reivindicação junto a Órgão de Política habitacional, para que as famílias de áreas de risco possam sair, sem perda de vínculos com as comunidades onde estão inseridas;
- Buscar junto à prefeitura a regulamentação do Estatuto da Cidade
- Lutar pela conservação de áreas de preservação permanente;
- Criação de uma cooperativa de reciclagem de lixo;
- Criação de um policiamento comunitário;
- Buscar o fortalecimento dos movimentos sociais que estão em andamento.

ANEXO IX

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO - PRCE

PROEXTENSÃO/2002

Para uso da PRCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR

Nome Completo Simone Matos Machado	Departamento Serviço Social	Matrícula UFSC
Cargo/Função Assistente Social	Titulação Mestre em Sociologia Política	

2. DADOS DO PROJETO

Título do Projeto Fórum da Cidade: O Serviço Social e o processo de mobilização sócio-popular-comunitária	Duração 12 meses	
Linha Programática: Organizações Populares Desenvolvimento Urbano	Áreas temáticas: 1- Direitos Humanos	
Professores Envolvidos: -Iliane Kohler : coordenadora da disciplina DSS5166 do Curso de Serviço Social	Departamento Serviço Social	Matrícula UFSC 4977-2
Alunos Envolvidos -O presente projeto articular-se-á com a disciplina DSS5166, e envolverá duas turmas (quartas fases diurna e noturna) num total de 65 acadêmicos do curso de Serviço Social por semestre, ou seja, num total de 195 alunos em três semestres (abrangência do Projeto), que desenvolverão atividades de mobilização comunitária, devidamente orientados pelos professores da disciplina: Iliane Kohler, Luiz Chaves e Kátia Muller. Estas ações ocorrerão nos meses de novembro de 2002 , abril , maio e setembro de 2003.	Curso: Serviço Social	Matrícula UFSC
Total de Recursos Solicitados R\$ 4.000,00		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 – INTRODUÇÃO:

O Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular - NESSOP, é um núcleo de estudos que articula o ensino, pesquisa e extensão, na construção de vínculos com sujeitos sociais identificados com a temática e a práxis sócio-comunitária e popular, especialmente, seus processos de gestão e organização.

O NESSOP busca desenvolver suas ações com base em métodos de trabalho que viabilizem a participação, o debate no coletivo, a expressão de confrontos, divergências e aproximações relacionados ao seu objeto/temática: “processos de gestão e organização sócio comunitária popular”. Nesta direção, criou, a partir do segundo semestre letivo de 2000, a Coordenação Ampliada, composta por professores, acadêmicos da UFSC (interdisciplinaridade), membros das organizações sócio popular comunitárias, profissionais, entidades de classes representantes da sociedade civil em conselhos de direito, envolvidos com os projetos do Núcleo. Esta Coordenação Ampliada reúne-se bimestralmente para uma avaliação das atividades específicas de cada projeto e discussão do projeto político pedagógico do Núcleo.

❖ ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO PRESENTE PROJETO

Abril de 2001 – O NESSOP realiza, através do Projeto de Extensão “Experiências em Cena” o evento : “A cidade que queremos: um olhar do Movimento Sócio-Comunitário da Grande Florianópolis”. Voltado prioritariamente às organizações de bairro de cunho comunitário, discutiu os reflexos da atual política urbana na qualidade de vida dos bairros, bem como ressaltou as ações propositivas das organizações sócio-comunitária em relação à estas políticas. As organizações presentes ao Evento avaliaram a necessidade de uma maior articulação entre si e propuseram a realização de um congresso ou fórum municipal para discutir, articular com mais profundidade questões ligadas à urbanização e qualidade de vida na Cidade. Deste Evento formou-se uma comissão * responsável pela organização deste Congresso ou Fórum e foi solicitado ao NESSOP que assessorasse diretamente este processo de planejamento e execução.

* Comissão organizadora do I Fórum da Cidade

Associação Comunitária de Loteamento João G. da Costa Saco Grande., Assoc. de Moradores do Campeche , Associação de Moradores de Amigos de Itacorubi, Assoc. de Moradores do Morro da Penitenciária, Assoc. de Moradores do Pântano do Sul, Conselho Comunitário da Barra do Sambaqui, Conselho Comunitário da Tapera, Conselho Comunitário das Comunidades do Balneário de Ingleses, Federação das Associações dos Moradores SC - FAMESC, Fórum do Maciço Central do Morro da Cruz, Fundação Lagoa, Movimento Ilhativa – Ingleses, Rede Sol , Movimento Campeche Qualidade de Vida e Instituto Ambiente Sul.

Julho de 2001 – Iniciam-se, com a assessoria do NESSOP, as reuniões de planejamento para a realização do que foi denominado de “Fórum da Cidade”. Tendo em vista a aprovação no dia 10 de julho da Lei Federal 10.257 – Lei do Estatuto da Cidade, a equipe de planejamento decide focalizar o Evento para as questões da Lei, sendo assim denominado: “I Fórum da Cidade: um olhar do Movimento Sócio-Comunitário”.

O Primeiro Fórum da Cidade teve como objetivos:

- Realizar um encontro de abrangência municipal, para discutir a sustentabilidade social, econômica e ambiental (ecológica) da cidade, com destaque para a compreensão e formulação de uma política urbana metropolitana, com participação e gestão descentralizada e democrática;
- Conhecer o Estatuto da Cidade, discutindo seu mérito enquanto instrumento do movimento social popular comunitário; potencializar a participação popular nos municípios da Grande Florianópolis à luz do Estatuto da Cidade;
- Fortalecer o direito de participação popular de forma decisiva, no planejamento da cidade que queremos;
- Construir, discutir e aprovar uma agenda de lutas, de modo a unificar os movimentos da Grande Florianópolis;
- Construir uma rede organizacional e metropolitana dos movimentos sociais e comunitários.

Outubro de 2001- Nos dias 5 e 6 de Outubro de 2001 no ginásio da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, nos períodos da manhã e da tarde, realizou-se o I Fórum da Cidade, com a participação de 81 organizações e a presença de 220 pessoas incluindo, líderes comunitários, professores (as) e alunos (as) das Universidades da área metropolitana de Florianópolis . (ver anexo I)

Dentre os resultados do I Fórum da Cidade, destacamos:

- A criação do **Fórum Permanente das Organizações Sócio-Comunitárias de Florianópolis**, com o objetivo de articular o Movimento Sócio-Comunitário para uma compreensão mais qualificada da Lei do Estatuto da Cidade e das possibilidades de participação direta na construção da política urbana do Município.

- Criação de uma **agenda de lutas**
- **Realização de Seminários Regionais em todo o Município** para fortalecer a base sócio-comunitária do Fórum, sendo fundamental a continuidade da assessoria por parte do NESSOP . (ver anexo II)

Fevereiro de 2002 – O NESSOP inicia sua participação junto à equipe organizadora dos Seminários Regionais do Fórum da Cidade, cujo resultado foi a realização de cinco eventos nas regiões: Sul, Norte, Lagoa, Maço Central e adjacências e Continente I. (ver anexolll)

No momento atual, o NESSOP prepara-se para acompanhar a realização dos referidos seminários regionais, tendo como principal objetivo reunir subsídios para viabilizar o presente Projeto de Extensão, principalmente, dados sobre a realidade local, elementos mais aprofundados sobre a Lei do Estatuto da Cidade e sustentação da base social do Fórum da Cidade.

3.2 – OBJETIVOS:

GERAL

- ❖ **Assessorar teórica e metodologicamente o Fórum da Cidade no que se refere ao processo de mobilização, articulação e formação das organizações sócio-popular-comunitárias de Florianópolis.**
- ❖ **Assessorar teórica e metodologicamente as organizações sócio-popular-comunitárias de Florianópolis, base social do Fórum da Cidade, qualificando-as como sujeitos propositivos de ações e projetos sociais relacionados com a Política Urbana e a melhoria da qualidade de vida nos bairros e na Cidade.**

ESPECÍFICOS

- ❖ **Disponibilizar às organizações sócio popular comunitárias do Município banco de dados informatizado acerca da Lei 10.257/Estatuto da Cidade.**
- ❖ **Disponibilizar e atualizar cadastro das organizações sócio-popular-comunitárias do Município, fortalecendo a base social do Fórum da Cidade.**
- ❖ **Elaborar material pedagógico acerca dos resultados dos seminários regionais realizados nos dias 20, 21, 23, 24 e 31 de agosto, conforme justificativa deste projeto**

- ❖ Realizar, juntamente com a comissão articuladora do Fórum da Cidade, encontros preparatórios nas regiões, para o II Seminário do Fórum da Cidade, envolvendo um total de 110 organizações sócio-popular-comunitárias do Município.
- ❖ Elaborar material de divulgação das ações do Projeto, como cartazes, cartilhas, de fácil acesso popular a ser distribuído nas comunidades/bairros de Florianópolis.
- ❖ Assessorar as organizações sócio-popular-comunitárias nas suas questões específicas na relação com o Fórum da Cidade .

3.3 – JUSTIFICATIVA:

O Fórum Nacional de Pró-Reitores das Universidades Públicas Brasileiras (1987-2000) conceitua extensão universitária da seguinte forma: “A extensão é um processo educativo, cultural, e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.”

Considerando assim, a inter-relação entre pesquisa, ensino e extensão é preciso também, lançar um olhar sobre o que a Constituição Federal Brasileira (cap. III, artigo 207) explicita a respeito: “As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

A Universidade Pública, enquanto espaço público, deve estar à disposição da sociedade e contribuir para a produção e a socialização do saber, assim como para a formação profissional. O Estatuto e o Regimento Geral da UFSC (1997) no capítulo I (seção V) fala que “além das atividades de ensino e pesquisa que, indiretamente levam a Universidade ao meio, promover-se-á a extensão direta dessas funções...”

Dispõe também, no artigo 51/inciso 3º que:

Os serviços de extensão serão prestados sob a forma de atendimento, de consultas, realização de estudos, elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação em iniciativas de natureza científica, artística e cultural.

Em síntese, as atividades de ensino, pesquisa e extensão devem ser desenvolvidas articuladamente, objetivando a transformação social e o enfrentamento dos desafios colocados tanto ao nível da instituição, enquanto espaço formador, quanto a nível da relação construída com a sociedade.

Diante disto, o presente Projeto se insere em um Núcleo de Estudos (NESSOP) que

prioriza ações de extensão, como veículo de socialização do saber acadêmico, voltadas para um sujeito social em especial: o Movimento Sócio-Popular-Comunitário do município de Florianópolis, cujas características sócio-políticas vem demandando à Universidade Pública, apoios teóricos e metodológicos que o qualifique enquanto sujeito social propositivo de ações e projetos ligados à qualidade de vida em suas comunidades/bairros da Cidade.

As ações de assessoria do NESSOP, particularmente àquelas ligadas aos projetos: “Experiências em Cena” e “Formação Sócio-política para às Organizações Sócio-Comunitárias”, vem contribuindo significativamente para a visibilidade das práticas sociais destes sujeitos.

3.4 – PÚBLICO ALVO: O Projeto tem como público alvo noventa e quatro (94) organizações sócio-popular-comunitárias do município de Florianópolis, distribuídas em nove (nove) regiões geo-políticas assim definidas e distribuídas:

**REGIÃO 1
CONTINENTE**

**REGIÃO 2
CENTRO/VÃO CENTRAL DO MORRO DA CRUZ**

**REGIÃO 3
CARIJÓS**

**REGIÃO 4
LAGOA**

**REGIÃO 5
SUL I**

**REGIÃO 6
SUL II**

**REGIÃO 7
BACIA DO ITACORUBI**

**REGIÃO 8
NORTE I**

**REGIÃO 9
NORTE II**

1. REGIÃO CONTINENTE

1. Conselho Comunitário Capoeiras
9. Associação de Moradores Ilha Continente

2. Conselho Comunitário do Morro da Caixa
10. Associação de Moradores VILA APARECIDA

3. Associação de Moradores PROMORAR
11. Conselho Comunitário COLONINHA

4. Associação de Moradores PEDREGAL
12. Associação de Moradores Jardim Atlântico

5. Associação de Moradores do Abrão
13. Associação de Moradores Jardim dos lordes

6. Associação de Moradores D.FLORIANNA
14. Associação de Moradores do Sapé

7. Associação de Moradores Monte Cristo
15. Associação de Moradores Novo Horizonte

8. Associação de Moradores Nossa Senhora da Glória
16. Associação Coloninha – Casa do Povo

2. REGIÃO CENTRO/VÃO CENTRAL DO MORRO DA CRUZ

16. ACAM
23. Associação de Moradores ALTO CAIERA

17. Associação de Moradores ÂNGELO LAPORTA
24. Conselho Comunitário CRISTO REDENTOR

18. Associação de Moradores CAIEIRA S. LIMÕES
25. Conselho Comunitário PRAINHA

19. Associação de Moradores JOSÉ MENDES
26. Conselho Comunitário SACO DOS LIMÕES

20. Associação de Moradores MORRO CÉU
27. Federação das Assoc. Mor. Do Estado de SC

- 21.Associação de Moradores NOVA DESCOBERTA
- 28.Associação de Moradores Morro do Mocotó
- 22.Associação de Amigos do PARQUE LUZ
- 29.Associação de Moradores Mor. da Queimada

3.REGIÃO CARIJÓS

- 30.Associação APROCRUZ
- 34.Associação de Moradores SANTO ANT. LISB.
- 31.Associação ACOLJOGOC
- 35.Associação de Moradores CACUPÉ
- 32.Conselho de Moradores do Saco Grande II
- 36.Conselho de Moradores do Saco Grande I
- 33.Associação de Moradores Vila Ivan Matos
- 37.Conselho Comunitário Barra do Sambaqui

4. REGIÃO LAGOA

- 38.Associação de Moradores Costa da Lagoa
- 42.Associação de Moradores da Lagoa
- 39.Associação de Moradores Canto dos Araçás
- 43.Comitê de Defesa da Lagoa
- 40.Associação de Moradores Barra da Lagoa
- 44.Conselho Comunitário Costa de Dentro
- 41.Associação de Moradores Canto da Lagoa

5. REGIÃO SUL I

- 45.Associação de Moradores Morro das Pedras

- 51. Conselho Comunitário Tapera
- 46. Associação de Moradores Rua do Juca
- 52. Mov. Nosso Bairro Campeche
- 47. Associação de Moradores Areias do Campeche
- 53. Movimento Campeche Qualidade de Vida
- 48. Associação de Moradores Campeche
- 54. Conselho Comunitário Saco dos Limões
- 49. Associação de Moradores Costeira
- 55. Conselho Comunitário Costeira
- 50. Associação de Moradores Rio Tavares
- 56. Associação de Moradores Faz. do R. Tavares

6. REGIÃO SUL II

- 57. Associação de Moradores Armação
- 61. Conselho Comunitário Baldicero Filomeno
- 58. Associação de Moradores Lagoa do Peri
- 62. Associação de Mor. e Amigos Matadeiro
- 59. Associação de Mor. Amigos Naufragados
- 63. Sociedade Comunitária Barra do Sul
- 60. Associação de Moradores Pântano do Sul
- 64. Instituto Ambiente Sul

7. REGIÃO BACIA DO ITACORUBI

- 65. Associação de Moradores Morro do Horácio
- 73. Conselho Comunitário Agrônômica
- 66. Conselho Comunitário Nova Palestina
- 74. Associação Comunitária Vila Santa Rosa
- 67. Associação Comunitária Novo Rumo
- 75. Associação de Moradores Santa Vitória
- 68. Conselho Comunitário Pantanal
- 76. Associação de Moradores Mor. Penitenciária
- 69. Associação Pró desenv. Agrônômica
- 77. Associação de Moradores Trindade

- 70.Associação de Moradores Jardim Sta Mônica
78.Associação de Moradores Itacorubi
71.Conselho Comunitário Itacorubi
79.Conselho Comunitário Córrego Grande
72.Associação de Moradores Parque São Jorge

8. REGIÃO NORTE I

- 80.Associação de Moradores Vargem Bom Jesus
85.Sociedade Pró Des.Canasvieiras
81.Associação de Moradores Conj. Hab. União
86.Conselho Comunitário Balneário Ingleses
82.Associação de Moradores Freg. Canasvieiras
87.Associação de Moradores Cachoeira B. Jesus
83.Conselho Comunitário Rafael Rocha Pires
88.Associação de Moradores Rio Vermelho
84.Associação de Moradores Lagoinha
89.Associação de Moradores Jard. Moçambique

9. REGIÃO NORTE II

- 90.Conselho Comunitário Daniela
93.Associação de Moradores Jurerê
91.Associação de Moradores Ratoles
94.Associação Comunitária Vargem Pequena
92.Associação de Moradores Praia do Forte

3.5 – METODOLOGIA

1º MOMENTO

Estudo do material bibliográfico disponível que fundamentará teoricamente as ações do Projeto.

2º MOMENTO

Organização dos dados produzidos pelos seminários regionais do Fórum da Cidade ocorridos nos dias 20, 21, 23,24 e 31 de agosto, já existentes nos relatórios regionais, de forma à disponibiliza-los ao conjunto das organizações sócio-popular-comunitárias do Município.

3º MOMENTO

Elaboração de material pedagógico a ser disponibilizado ao conjunto das organizações sócio-comunitárias alvo do Projeto acerca dos seguintes temas: Metodologias de organização de eventos de cunho popular-comunitário; metodologias de trabalho em grupo para fins de aprofundamento de temas e tomada de decisão coletiva; organização e coordenação de reuniões; orientações quanto à elaboração de levantamento sócio-econômicos de temas relacionados à questão urbana

4º MOMENTO

Realização de oficinas pedagógicas com os líderes comunitários, representantes das nove regiões do Fórum da Cidade, capacitando-os enquanto agentes multiplicadores dos conteúdos produzidos pelas ações do Fórum em suas respectivas regiões.

5º MOMENTO

Assessoria técnica aos professores e alunos da disciplina DSS 5166: "Processo de Trabalho em

Serviço Social: Movimentos Sociais e Conselhos de Direito”, preparando-os para o trabalho de mobilização das 94 organizações sócio-popular- comunitárias da Cidade, público alvo do II Seminário do Fórum da Cidade

6º MOMENTO

Reuniões pedagógicas com os líderes comunitários representantes das nove regiões do Fórum da Cidade, professores e alunos da disciplina DSS 5166, articulando-os nas ações mobilizatórias para o II Seminário do Fórum da Cidade, disponibilizando dados armazenados em relatórios parciais, cadastros e material de apoio pedagógico.

7º MOMENTO

Avaliação das ações do Projeto através de reuniões com a coordenação executiva do NESSOP

8º MOMENTO

Participar do II Seminário do Fórum da Cidade, elaborando posteriormente relatório técnico/descritivo do mesmo.

9º MOMENTO

Produzir material de apoio técnico-metodológico às organizações sócio-popular-comunitárias

10º MOMENTO

Divulgar os resultados do II Seminário do Fórum da Cidade ao conjunto das 94 organizações sócio-popular-comunitárias do Município, **através de eventos comunitários, cartilhas,**

cartazes, ou outro instrumento de comunicação acessível à comunidade.

11º MOMENTO

Realimentar o cadastro das organizações sócio-popular-comunitárias construído durante a execução deste Projeto.

3.6 – VIABILIDADE DO PROJETO:

A viabilidade do presente Projeto decorre dos seguintes elementos:

- Tratar-se de uma demanda concreta, oriunda das organizações sócio-comunitárias do Município, e realizada com a participação destes sujeitos sociais.
- Inserir-se no Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular do Departamento de Serviço Social, espaço acadêmico historicamente comprometido com as demandas sociais dos setores populares, priorizando suas ações extensionistas com o Movimento Comunitário do Município e do Estado.
- Articular-se com o Ensino do curso de Serviço Social, através da disciplina DSS5166 – Processo de Trabalho em Serviço Social: Movimentos Sociais e Conselhos de Direito, que mobilizará 65 acadêmicos semestralmente, 205 em nos três semestres de duração do Projeto em ações pontuais no presente Projeto.

3.7 - BIBLIOGRAFIA

BARBALET, J.M. **A Cidadania**. Editorial Estampa:Liaboa, 1989.

CRUZ NETO, Otávio. **O trabalho de Campo como Descoberta e Criação**. In:MINAYO, M.C.F. (org) et al. **Pesquisa Social – Teoria, Método e Criatividade**. 5.ed.Petrópolis:Vozes, 1996.

I FÓRUM DA CIDADE. Documento Final. NESSOP?DSS?UFSC, out.2001.

FALCÃO, Maria do Carmo. **Proposta de uma abordagem metodológica a partir do**

5.1 – RECURSOS DISPONÍVEIS:

HUMANOS:

- 01 servidor técnico-científico (Assistente Social) com dedicação de 20 horas para o Projeto.
- 205 acadêmicos da disciplina prática DSS5166
- 03 professores da disciplina DSS 5166, participe em ações pontuais junto ao Projeto, coordenados pela professora Iliane Kohler.

MATERIAIS:

- Uma sala ampla com mesa, cadeiras, armários, situada no anexo I – CSE – sala 007.
- 01 ramal telefônico privilegiado – 331-9453.
- 01 filmadora ,com fitas ,disponível para o Projeto.

5.2 – ORÇAMENTO:

RUBRICA	VALOR
Material de consumo:	
▪ 05 resmas de papel A4	65,00
▪ 25 CDs graváveis	75,00
▪ 02 caixas de disquetes	22,00
▪ 50 folhas de papel pardo	25,00
▪ 20 pincéis atômicos	28,00
▪ 05Caixas de CDs	10,00
▪ 02 cartuchos de tinta pretos	
▪ 02 cartuchos de tinta coloridos	
▪ Passes de ônibus	
Equipamentos:	
▪ Microcomputador integrado com as seguintes características: processador Intel Pentium IV 1,6ghz, placa mãe Asus P4Te 128mbRAMBUS, gabinete Torre ATX, drive 3 ½ de 144MB, monitor LG de 17' LG, teclado ABNT II, mouse, disco rígido (HD) de 40 GB Quantum/maxtor, placa de vídeo de 32 mb Riva TNT 2agp, conjunto de capas, pad mouse, caixas de som, microfone, drive cd 52XLG, placa de fax modem 56K V90 Lucent/Netgate Estabilizador SMS	2.627,00
▪ Gravador de CD creative 52Xmx,	260,00
▪ Programa corel draw.	150,00
▪ Impressora DESKJET 640 C	390,00
Serviços (pessoa jurídica)	
▪ Serviços de impressão gráfica	
Total	4.000,00

5.3 – JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Em função dos objetivos e metas do Projeto e da necessidade de criação de condições de trabalho, principalmente de recursos informacionais, deficitários no presente momento , justifica-se o presente orçamento. A necessidade de assessoria do NESSOP vem sido manifestada e assumida pelo Departamento de Serviço Social, porém para dar o salto qualitativo exigido é necessário uma base de apoio, principalmente um microcomputador disponível para o Projeto, pois seu público alvo atinge todo o Município de Florianópolis, numa ação direta com todas as suas organizações sócio-comunitárias . O volume e a qualidade do material a ser produzido, bem como sua abrangência, justificam assim, a aplicação deste recursos.

ANEXO X

MANIFESTO DO FÓRUM DA CIDADE AOS CIDADÃOS FLORIANOPOLITANOS PARA UMA CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DA CIDADE QUE QUEREMOS

O desenvolvimento desenfreado, descontrolado, socialmente injusto e ecologicamente degradante da cidade de Florianópolis que há vários anos vem acendendo a luz do perigo, agora faz soar o sinal de alarme, convocando a todos para uma urgente mudança na gestão do planejamento urbano e do desenvolvimento da cidade. Fruto de séculos de dominação de uma cultura autoritária e clientelista do Estado na sua relação com a sociedade, o processo de decisão sobre o destino do nosso município tem se caracterizado por um distanciamento pronunciado entre os órgãos de governo (executivo, legislativo e judiciário) e a população que, por isso mesmo, está deliberadamente desprovida do exercício pleno de sua cidadania.

Acompanhando a trajetória da organização popular dos principais centros urbanos do país, o movimento sócio-comunitário de Florianópolis vem se constituindo num ator social e político de primeira magnitude. Convém lembrar que, pelo menos desde os primeiros anos da década de 80, importantes segmentos da população florianopolitana vêm se organizando de forma autônoma ao Estado, lutando não apenas pela implementação, como pela conquista de novos direitos.

A articulação do chamado Movimento de Periferia e a constituição da UFECO durante a década de 80; a participação popular no processo do Orçamento Participativo implantado pelo gestão municipal 1992-1996 que, com seus acertos e erros, contribuiu para o crescimento da articulação comunitária; as lutas das comunidades do Campeche, Ingleses-Santinho e Lagoa contra os planos diretores autoritários e destruidores do patrimônio natural, cultural e social de nossa cidade; bem como os esforços e articulações para participar ativamente da Agenda 21 durante os anos 90 têm sido, entre vários outros exemplos de organização da sociedade civil, uma demonstração do interesse e da disposição da população em participar ativamente das discussões e proposições acerca dos destinos de nossa cidade.

É certo que os movimentos e organizações vêm historicamente enfrentando e desafiando forças políticas que não economizam esforços para dividir, manipular, caluniar e cooptar as lideranças comunitárias. Um, dentre vários exemplos do descaso deliberado do poder público municipal para com as entidades comunitárias foi o processo de elaboração da Agenda 21 de Florianópolis. Aqui, mais uma vez, a cultura autoritária falou mais forte e a participação da comunidade foi atropelada pela aprovação de uma Agenda 21 "de gabinete", sem a participação efetiva da comunidade na elaboração do documento final.

Porém, o movimento continua. Teima não apenas em sua luta – histórica e diária - por melhorias urbanas para os diferentes bairros e regiões da cidade, como assume o exercício de uma cidadania caracterizada pelo direito de participar, propor e definir o modelo e as políticas para a nossa cidade. Assim é que, entre tantas investidas de articulação do movimento sócio-comunitário, em junho de 2001, o NESSOP - Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina promove o encontro "Experiências em cena", intitulado, naquela ocasião "A cidade que queremos: um olhar dos sujeitos das organizações sócio-comunitárias de Florianópolis".

Como resultado das discussões, é proposta a criação de um espaço onde os movimentos populares “pudessem articular suas demandas e questões urbanas locais com as do planejamento urbano da cidade de Florianópolis”, um fórum onde “o diálogo entre as comunidades legitimasse e fortalecesse as diferentes vozes locais da cidade para uma intervenção no processo de planejamento urbano”. Na mesma época, o congresso nacional aprovava a Lei Federal Nº 10.257 de julho de 2001 conhecida como “Estatuto da Cidade”, avançada peça jurídica que objetiva instalar um novo conceito de direito à cidade baseado nas idéias de “função social da propriedade” e de “função social da cidade”, e que tem como diretriz para sua regulamentação, através de leis municipais, a participação popular.

A proposta surgida nesse encontro resultou na realização do “I Fórum da Cidade: um olhar do movimento sócio-comunitário”, que teve como referência o novíssimo Estatuto da Cidade. Tratou-se de um encontro de abrangência municipal que objetivava: (a) discutir a sustentabilidade social, econômica e ambiental (ecológica) da cidade, com destaque para a compreensão e formulação de uma política urbana metropolitana, com participação e gestão descentralizada e democrática; (b) conhecer o Estatuto da Cidade, discutindo seu mérito enquanto instrumento do movimento social popular comunitário; (c) potencializar a participação popular nos municípios da Grande Florianópolis à luz do Estatuto da Cidade; (d) fortalecer o direito de participação popular de forma decisiva no planejamento da cidade que queremos; (e) construir, discutir e aprovar uma agenda de lutas, de modo a unificar os movimentos da Grande Florianópolis; (f) construir uma rede organizacional metropolitana dos movimentos sociais e comunitários. O encontro, realizado nos dias 5 e 6 de Outubro de 2001 no ginásio da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, com a participação de 81 entidades e a presença de 220 pessoas, elaborou uma série de orientações consolidadas em um documento que foi aprovado num novo encontro em 27 de outubro do mesmo ano.

Três resoluções do I Fórum devem ser destacadas: 1. a criação do Fórum da Cidade como espaço permanente de articulação do movimento sócio-comunitário; 2. a entrega de um documento à Câmara de vereadores solicitando a urgente regulamentação municipal do Estatuto da cidade e a criação de uma “Comissão especial de regulamentação do Estatuto da Cidade” que garantisse a participação popular visando à “consolidação da cidadania e à democratização do processo legislativo da cidade”. O Documento foi protocolado na Câmara em 12 de dezembro de 2001 e até agora não houve resposta; 3. a realização de seminários regionais no município de Florianópolis.

Contudo, apesar da falta de ouvidos do poder público, o Fórum da Cidade promoveu, durante o ano de 2002, um conjunto de atividades que visaram: a difusão e discussão do Estatuto da Cidade; a organização e articulação dos movimentos e entidades sócio-comunitárias e o aprimoramento do seu próprio funcionamento e objetivos. Fruto desse esforço foi a realização de cinco Seminários Regionais realizados na Grande Florianópolis que possibilitaram, entre outras coisas, o conhecimento do Estatuto da Cidade por parte dos cidadãos florianopolitanos e o levantamento dos problemas e prioridades locais regionais. Nesse contexto, foi editada e distribuída uma Cartilha do Estatuto da Cidade – também divulgada através do sitio da Internet www.portalsocial.ufsc.br/forumdacidade) –; foram publicados vários artigos e entrevistas nos jornais, além de terem sido realizados vários debates em programas de rádio e TV visando sensibilizar a comunidade, tendo o movimento obtido algumas vitórias como o embargo de duas obras grandes (Lagoa da Conceição e Pântano do Sul), que não realizaram o Estudo de Impacto de

Vizinhança, medida prevista no Estatuto da Cidade e ainda não regulamentada pelo Poder Público Municipal.

Uma densa discussão do Fórum da Cidade no percurso do ano 2002 tentou definir a natureza, a estrutura de funcionamento e os objetivos do Fórum da Cidade. A seguir expomos uma breve síntese dos resultados alcançados.

O fórum da Cidade é um espaço de articulação entre diferentes sujeitos (individuais e coletivos) que busca pensar e atuar no processo de elaboração das políticas urbanas do município de Florianópolis na direção da democracia, cidadania e promoção da justiça social; um espaço potencializador das reivindicações e das ações das organizações sócio-comunitárias; de debates das questões da cidade e encaminhamento dos anseios e necessidades da população, buscando uma alta qualidade urbana, nos espaços macro e micro. Um espaço coletivo onde dirigentes do movimento sócio comunitário, profissionais e acadêmicos elaboram políticas, assessoram movimentos sociais, viabilizam espaço de atuação militante e realizam o compromisso social da academia; um espaço supra partidário de discussão de agenda de lutas, na direção da política urbana com participação e gestão democrática da Sociedade Civil.

A estrutura e organização do Fórum da Cidade foi se desenvolvendo no âmbito de um processo de participação de lideranças comunitárias e de professores e alunos da UFSC. Sua estrutura não é linear, tem avanços e retrocessos, dada a sua sustentação em um processo de participação e construção de exercício democrático. Nessa direção foi se desenhando uma estrutura orgânica estável e permanente com um estilo desburocratizado de trabalho. Sua agenda de trabalho busca não conflitar com o papel das entidades comunitárias objetivando as reivindicações mais gerais do movimento.

Os objetivos do Fórum da Cidade partem da decisão de construir (pedagogicamente) uma consciência crítica e atual sobre a política urbana. Em termos políticos gerais, o Fórum da Cidade se dispõe à luta por três aspectos fundamentais trazidos pelo estatuto da Cidade: 1. Plano Diretor Integrado para a cidade articulado com os planos diretores das cidades circunvizinhas; 2. Órgão Gestor do desenvolvimento urbano democrático, paritário e deliberativo; 3. Regulamentação municipal do Estatuto da Cidade. Além disso, e a partir da garantia de assistência jurídica gratuita estabelecida pelo Estatuto da Cidade, o Fórum da Cidade trabalhará pelo estabelecimento de uma Defensoria Pública Municipal, em caráter permanente e com profissionais concursados, no intuito de garantir o direito constitucional de acesso à justiça aos movimentos sociais e indivíduos carentes.

Em termos político-organizacionais, o objetivo central do Fórum consiste em: 1. estabelecer, organizar e sustentar as condições de sua própria articulação ainda embrionária, ampliando a participação; 2. estabelecer sólidas relações político-organizativas com as entidades nacionais que lutam pelos mesmos objetivos; 3. estabelecer vínculos estáveis com as ONGs ambientalistas da cidade e do Estado que ainda não participam do Fórum da Cidade; 4. a partir do anterior, ganhar capacidade para, a partir das inúmeras e variadas necessidades específicas de cada comunidade ou associação, organizar e realizar as ações políticas conjuntas.

Fundamentados no anteriormente exposto, os abaixo assinados, participantes do Fórum da Cidade, expressam nesta declaração a decisão de continuar a desenvolver ações por uma cidade democrática, participativa, igualitária, ecológica e socialmente sustentável. É nesta perspectiva que convocamos as Associações e todos os cidadãos e cidadãs para se incorporarem ativamente nesta luta que é a de exigir os direitos que, embora constitucionalmente assegurados, são na prática

constantemente sonegados pelos órgãos de governo municipal que orientam suas ações tendo em vista privilegiar uma minoria em detrimento dos interesses gerais da cidade. O poder público de nossa cidade, além de desrespeitar a própria Constituição do país, navega na contra-mão da história, cada vez mais marcada pela busca do diálogo e da participação social.

ANEXO XI

Fórum da Cidade



O Fórum da Cidade é um espaço de articulação entre diferentes sujeitos (individuais e coletivos) que busca pensar e atuar no processo de elaboração das políticas urbanas do município de Florianópolis na direção da democracia, cidadania e promoção da justiça social; um espaço potencializador das reivindicações e das ações das organizações sócio-comunitárias; de debates das questões da cidade e encaminhamento dos anseios e necessidades da população, buscando uma alta qualidade urbana. O Fórum da Cidade reúne dirigentes do movimento comunitário, profissionais e acadêmicos que elaboram políticas, assessoram movimentos sociais, mobilizam espaços de atuação militante e realizam o compromisso social da academia. Trata-se de um movimento supra partidário de discussão de agenda e lutas, na direção da construção de uma política

Comissão Executiva: Carlos Magno Nunes, Modesto Azevedo, Zulamar Maria de Bitencourt Castro, Simone Matos Machado Jeffrey Hoff, Lígia Helena Hahn Lückmann, Raúl Burgos, Janice Tirelli Ponte de Sousa, Lino Peres, Ana Luiza Vaz, Leonardo Pessina, Iliane Kohler, Teresa Cristina Barbosa, Carla Meirelles Caldas, Andréa Panozzo, Andriu Nobre

Informações

NESSOP CSE (UFSC) Anexo II sala 07

Telefone

48-3319453

Site

www.portalsocial.ufsc.br/forumdacidade

E-mail

forumdacidade@yahoogrupos.com.br

Apoios:

Depto de Serviço Social/NESSOP/UFSC; Depto de Ciências Sociais/UFSC; Depto de Arquitetura/UFSC; APUFSC; UFECO; FAMESC; Fórum Nacional da Reforma Urbana; Assembléia Legislativa; Ministério das Cidades

II FORUM da CIDADE

"Construindo movimentos visando uma gestão democrática e um Plano Diretor participativo e sustentável para Florianópolis"



Data: 4 e 5 de julho

Local: Assembléia Legislativa

**Promoção
Fórum da Cidade de
Florianópolis**

ANEXO XII

CONVITE ÀS ENTIDADES PARA PARTICIPAREM DO II FÓRUM DA CIDADE

24 de junho de 2003

Florianópolis, Santa Catarina

Prezado Sr.(as)

É nosso grande prazer convidar você e seus colegas para participar do II FÓRUM da CIDADE, dias 4 e 5 de julho na Assembléia Legislativa do estado.

Nunca houve tanta preocupação em Florianópolis com a falta de segurança, saneamento básico, vagas nas escolas, moradia decente, transporte público adequado, e as ameaças gerais ao meio ambiente. Os problemas urbanos têm estimulado o fortalecimento de associações de moradores em quase todos os bairros de Florianópolis.

Para dar apoio a esses esforços, o Fórum da Cidade, com o apoio da UFECO (União Florianopolitana de Entidades Comunitárias) e do NESSOP (Núcleo de Estudos de Serviço Social e Organizações Populares) da UFSC, está organizando este evento municipal, com o objetivo de unir e fortalecer os movimentos em nível metropolitano.

No último ano, dezenas de grupos comunitários participaram de seminários e reuniões realizadas pelos organizadores do II Fórum da Cidade para analisar como a lei da política urbana, o Estatuto da Cidade, pode fortalecer o direito de participação popular no planejamento urbano. A lei federal entrou em vigor dia 11 de outubro de 2001, e o prazo para a regulamentação municipal expirou em março de 2002. Isto significa que os moradores de Florianópolis ainda não estão usufruindo dos direitos estabelecidos pelo Estatuto.

Além de garantir o direito à participação popular na “formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”, a nova lei garante o “direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações”. Em referência à regularização de moradia por exemplo, a nova lei federal estabelece o direito de usucapião para a população de baixa renda.

Milhares de moradores em vários bairros da cidade, que sobrevivem sem serviços e infra-estrutura urbana, precisam ter suas situações regularizadas com urgência, mas a prefeitura ainda não começou a implementar os novos instrumentos a nível municipal.

Outro instrumento jurídico prescrito no Estatuto é a obrigatoriedade de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para analisar os impactos de um empreendimento ou atividade, incluindo questões como adensamento populacional, disponibilidade de equipamentos urbanos, geração de tráfego, ventilação e iluminação. Esta diretriz deve se aplicar aos vários empreendimentos de grande porte que estão sendo propostos para a Ilha sem discussão pública e análise de impacto.

Em referência ao processo de planejamento tão importante e debatido na região da Grande Florianópolis, a lei exige a elaboração de planos diretores e “a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade”. Pouco tempo atrás, a Prefeita enviou para a Câmara Municipal um projeto de lei que contempla a adequação da política urbana da cidade à lei federal. Infelizmente, acreditamos que a proposta seja insuficiente para garantir os novos instrumentos e direitos estabelecidos pela lei federal.

O evento vai começar às 19 horas de sexta-feira dia 4 de julho, com um breve histórico dos trabalhos do Fórum da Cidade nos últimos 18 meses e uma apresentação dos objetivos do evento. Depois vai haver uma palestra sobre a política urbana federal, com a Secretária de Programas Urbanos do Ministério das Cidades, Raquel Rolnik. No sábado os participantes vão se dividir em grupos de trabalho para planejar estratégias que unam os bairros para confrontar os problemas da segurança, moradia, saneamento básico, meio ambiente, transporte e as questões de cultura e lazer. Todos vão discutir como fortalecer uma gestão e um planejamento verdadeiramente participativos e democráticos da cidade.

O evento também vai ser o primeiro passo para orientar a participação da região de Florianópolis na Conferência das Cidades que está sendo organizada pelo governo federal para outubro deste ano. Veja o folder para mais detalhes. Sua participação é bem-vinda e importante.

Atenciosamente

Comissão Executiva do Fórum da Cidade de Florianópolis

ANEXO XIII

Carta Mundial do Direito à Cidade

Fórum Social das Américas – Quito – Julho 2004

Fórum Mundial Urbano – Barcelona – Setembro 2004

V Fórum Social Mundial – Porto Alegre – Janeiro 2005

PREAMBULO

Iniciamos este novo milênio com a metade da população vivendo nas cidades, segundo as previsões, em 2050 a taxa de urbanização no mundo chegará a 65%. As cidades são, potencialmente, territórios com grande riqueza e diversidade econômica, ambiental, política e cultural. O modo de vida urbano interfere diretamente sobre o modo em que estabelecemos vínculos com nossos semelhantes e com o território.

Entretanto, no sentido contrário a tais potenciais, os modelos de desenvolvimento implementados na maioria dos países do terceiro mundo se caracterizam por estabelecer padrões de concentração de renda e de poder assim como processos acelerados de urbanização que contribuem para a depredação do meio ambiente e para a privatização do espaço público, gerando empobrecimento, exclusão e segregação social e espacial.

As cidades estão distantes de oferecerem condições e oportunidades equitativas aos seus habitantes. A população urbana, em sua maioria, esta privada ou limitada – em virtude de suas características sociais, culturais, étnicas, de gênero e idade – de satisfazer suas necessidades básicas. Este contexto favorece o surgimento de lutas urbanas representativas, ainda que fragmentadas e incapazes de produzir mudanças significativas no modelo de desenvolvimento vigente.

Frente a esta realidade, as entidades da sociedade civil reunidas desde el Fórum Social Mundial de 2001, discutiram, debateram e assumiram o desafio de construir um modelo sustentável de sociedade e vida urbana, baseado nos princípios da solidariedade, da liberdade, da igualdade, da dignidade e da justiça social. Um de seus fundamentos deve ser o respeito às diferenças culturais urbanas e o equilíbrio entre o urbano e o rural.

A partir do I Fórum Social Mundial na cidade de Porto Alegre, um conjunto de movimentos populares, organizações não governamentais, associação de profissionais, fóruns e redes nacionais e internacionais da sociedade civil comprometidas com as lutas sociais por cidades mais justas, democráticas, humanas e sustentáveis vem construindo uma carta mundial do direito à cidade que estabeleça os compromissos e medidas que devem ser assumidos por toda sociedade civil, pelos governos locais e nacionais e pelos organismos internacionais para que todas as pessoas vivam com dignidade em nossas cidades.

A carta mundial do direito à cidade é um instrumento dirigido a contribuir com as lutas urbanas e com o processo de reconhecimento no sistema internacional dos direitos humanos do direito à cidade. O direito à cidade se define como o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios da sustentabilidade e da justiça social. Entendido como o direito coletivo dos habitantes das cidades em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que se conferem legitimidade de ação e de organização, baseado nos usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito a um padrão de vida adequado. Assim, a justificativa para um enfoque específico em direito à cidade baseia-se no:

- o acelerado processo de urbanização – em muitas localidades já terminando da América Latina e em acelerado processo em Ásia – proporcionado cidades feitas aos pedaços em que cada dia se vê mais longe a satisfação aos direitos humanos;
- a tendência crescente tanto do crescimento urbano como da pobreza nas cidades;
- a crescente localização das zonas vulneráveis em assentamentos populares urbanos e os desastres conseqüentes;

- a proliferação dos despejos massivos, de políticas contrárias as dinâmicas da população urbana popular e a crescente segregação e exploração social que violentam a vida e a cidade e desconhecem as contribuições dos setores populares na construção da cidade e da cidadania;

- a necessidade de ter um instrumento muito claro a nível internacional ao qual se possa apropriar-se os movimentos sociais para reverter estas tendências e garantir a aplicabilidade dos direitos humanos;

- principalmente nos países onde há uma predominância rural como a Índia, se vive atualmente um acelerado processo de urbanização e de concentração precária de imigrantes urbanos em grandes cidades. Estas e outras tendências exigem um enfoque específico nas cidades.

O tradicional enfoque sobre melhoramento de qualidade de vida das pessoas centrado na habitação e nos bairros, se amplia ao focar a qualidade de vida na cidade; como forma de beneficiar a população que vive nas cidades ou em regiões de acelerado processo de urbanização, onde se expressam os intensos contrastes, as desigualdades, as explorações, a concentração de poder e de exclusão social. Implica-se em enfatizar uma nova maneira de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos referidos ao econômico, social, cultural, civil e ao político, muitos assegurados em instrumentos internacionais de direitos humanos, por meio de distintas formas de participação democrática e pelo cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

O direito à cidade democrática, justa, equitativa e sustentável pressupõe o exercício pleno e universal de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos previstos em Pactos e Convênios internacionais de Direitos Humanos, por todos os habitantes tais como: o direito ao trabalho e às condições dignas de trabalho; o direito de constituir sindicatos; o direito a uma vida em família; o direito à previdência; o direito a um padrão de vida adequado; o direito à alimentação e vestuário; o direito a uma habitação adequada; o direito à saúde; o direito à água; o direito à educação; o direito à cultura; o direito à participação política; o direito à associação, reunião e manifestação; o direito à segurança pública; o direito à convivência pacífica entre outros.

Entretanto, além de garantir os direitos humanos às pessoas, o território das cidades, seja urbano ou rural, é espaço e lugar de exercício e cumprimento dos direitos coletivos como forma de assegurar a distribuição e uso equitativo, universal, justo, democrático e sustentável dos recursos, riquezas, serviços, bens e oportunidades das cidades. Dessa forma, é relevante ressaltar que a Carta de direitos coletivos que estão sujeitos os habitantes das cidades: o direito ao meio ambiente; o direito a participação no planejamento e na gestão das cidades; o direito ao transporte e mobilidade pública; o direito a justiça.

Na cidade, a correlação entre esses direitos e a necessária contrapartida de deveres é exigível de acordo com as diferentes responsabilidades e situação de seus habitantes, como forma de promover a justa distribuição dos benefícios e ônus do processo de urbanização; a distribuição da renda urbana, a democratização do acesso a terra e dos serviços públicos para a população pobre.

Convidamos a todos as pessoas, organizações da sociedade civil, governos locais e nacionais, organismos internacionais a participar deste processo no âmbito local, nacional, regional e global, contribuindo com a construção, difusão e implementação da carta mundial pelo direito à cidade como um dos paradigmas deste milênio de que um mundo melhor é possível.

Parte I. Disposições Gerais

ARTIGO I. DIREITO À CIDADE

1. Todas as pessoas devem ter o direito a uma cidade sem discriminação de gênero, idade, raça, etnia e orientação política e religiosa, preservando a memória e a identidade cultural em conformidade com os princípios e normas que se estabelecem nesta carta.

2. O Direito a Cidade é definido como o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia e justiça social; é um direito que confere legitimidade à ação e

organização, baseado em seus usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito a um padrão de vida adequado. O Direito à Cidade é interdependente a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, concebidos integralmente e inclui os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Inclui também o direito a liberdade de reunião e organização, o respeito às minorias e à pluralidade étnica, racial, sexual e cultural; o respeito aos imigrantes e a garantia da preservação e herança histórica e cultural.

3. A cidade é um espaço coletivo culturalmente rico e diversificado que pertence a todos os seus habitantes.

4. As Cidades em co-responsabilidade com as autoridades nacionais, se comprometem a adotar medidas até o máximo de recursos que disponha, para conseguir progressivamente, por todos os meios apropriados, inclusive em particular a adoção de medidas legislativas e normativas, a plena efetividade dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais sem afetar seu conteúdo mínimo essencial.

5. Para os efeitos desta carta se denomina cidade toda vila, aldeia, capital, localidade, subúrbio, município, povoado organizado institucionalmente como uma unidade local de governo de caráter Municipal ou Metropolitano, e que inclui as proporções urbanas, rural ou semi rural de seu território.

6. Para os efeitos desta carta se considera cidadãos(ãs) todas as pessoas que habitam de forma permanente ou transitória as cidades.

ARTIGO II. PRINCIPIOS E FUNDAMENTOS ESTRATÉGICOS DO DIREITO A CIDADE

São princípios do Direito à Cidade:

1. EXERCÍCIO PLENO A CIDADANIA E A GESTÃO DEMOCRÁTICA À CIDADE:

1.1 As cidades devem ser um espaço de realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, assegurando a dignidade e o bem estar coletivo de todas as pessoas, em condições de igualdade, equidade e justiça, assim como o pleno respeito a produção social do habitat. Todas as pessoas têm direito a encontrar nas cidades as condições necessárias para a sua realização política, econômica, cultural, social e ecológica, assumindo o dever a solidariedade.

1.2 Todas as pessoas têm direito a participar através de formas diretas e representativa na elaboração, definição e fiscalização da implementação das políticas públicas e do orçamento municipal nas cidades para fortalecer a transparência, eficácia e autonomia das administrações públicas locais e das organizações populares.

2. FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE:

2.1 A cidade tem como fim principal atender a uma função social, garantindo a todas as pessoas o usufruto pleno da economia e da cultura da cidade, a utilização dos recursos e a realização de projetos e investimentos em seus benefícios e de seus habitantes, dentro de critérios de equidade distributiva, complementaridade econômica, e respeito a cultura e sustentabilidade ecológica; o bem estar de todos seus habitantes em harmonia com a natureza, hoje e para as futuras gerações.

2.2. Os espaços e bens públicos e privados da cidade e dos cidadãos(ãs) devem ser utilizados priorizando o interesse social, cultural e ambiental. Todos os cidadãos(ãs) têm direito a participar da na propriedade do território urbano dentro de parâmetros democráticos, de justiça social e de condições ambientais sustentáveis. Na formulação e implementação de políticas urbanas se deve promover o uso socialmente justo, com equidade entre os gêneros, do uso ambientalmente equilibrado do solo urbano, em condições seguras.

2.3. Os cidadãos têm direito a participar das rendas extraordinárias (mais-valias) geradas pelos investimentos públicos que é capturada pelos privados, sem que estes tenham efetuado nenhuma ação sobre esta propriedade.

3. IGUALDADE, NÃO DISCRIMINAÇÃO:

Os direitos enunciados nesta carta serão garantidos para todas as pessoas que habitem de forma permanente ou transitória as cidades sem nenhuma discriminação em relação a idade, gênero,

orientação sexual, idioma, religião, opinião, origem étnica racial, social, nível de renda cidadania ou situação migratória.

As cidades devem assumir os compromissos adquiridos, com respeito a implementação de políticas públicas para a igualdade de oportunidades para as mulheres nas cidades, expressas na CEDAW (matéria já disciplinada constitucionalmente em muitos países), como nas Conferências de Meio Ambiente (1992), Beijing (1995) e Habitat (1996), entre outras. Fixar recursos dos orçamentos governamentais para a efetivação destas políticas e para o estabelecimento de mecanismos e indicadores qualitativos e quantitativos para o monitoramento de seu cumprimento no tempo.

4. PROTEÇÃO ESPECIAL DE GRUPOS E PESSOAS VULNERÁVEIS:

4.1. Os grupos e pessoas mais vulneráveis devem ter o direito a medidas especiais de proteção e integração, evitando os reagrupamentos discriminatórios.

4.2. Para efeitos desta carta considera-se grupos mais vulneráveis as pessoas e grupos em situação de pobreza, de risco ambiental (ameaçados por desastres naturais ou vítimas de desastres ambientais gerados pelo homem), vítimas de violência, os incapazes, imigrantes e refugiados e todo grupo que segundo a realidade de cada cidade esteja em situação de desvantagem a respeito dos demais habitantes. Nestes grupos serão objeto de maior atenção os idosos ou pessoas da terceira idade, mulheres, em especial as chefes de família e as crianças.

4.3. As Cidades, mediante políticas de afirmação positiva aos grupos vulneráveis devem suprir os obstáculos de ordem política, econômica e social que limitam a liberdade, equidade e de igualdade dos cidadãos(ãs), e que impedem o pleno desenvolvimento da pessoa humana e a participação efetiva na organização política, econômica, cultural e social da cidade.

5. COMPROMISSO SOCIAL DO SETOR PRIVADO

As cidades devem promover que os agentes econômicos do setor privado participem em programas sociais e empreendimentos econômicos com a finalidade de desenvolver a solidariedade e a plena igualdade entre os habitantes de acordo com os princípios previstos nesta Carta.

6. IMPULSO A ECONOMIA SOLIDARIA E A POLÍTICAS IMPOSITIVAS E PROGRESIVAS.

As cidades deverão promover e valorizar condições políticas e programas de economia solidária.

Parte II. Direitos relativos ao Exercício da Cidadania e da Participação no Planejamento, Produção e Gestão da Cidade

ARTICULO III. PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS CIDADES

1. As cidades se comprometem a ter espaços institucionalizados para a participação ampla, direta, equitativa e democrática dos cidadãos no processo de planejamento, de elaboração, aprovação, gestão e avaliação democrática de políticas e orçamentos públicos, planos, programas e ações por meio de órgãos colegiados, audiências, conferências, consultas e debates públicos, iniciativa popular de projetos de lei e de planos de desenvolvimento urbano.

2. Las ciudades, de conformidad con los principios fundamentales de su ordenamiento jurídico, formulará y aplicará políticas coordinadas y eficaces contra la corrupción que promuevan la participación de la sociedad y reflejen los principios del imperio de la ley, la debida gestión de los asuntos públicos y los bienes públicos, la integridad, la transparencia y la obligación de rendir cuentas.

3. Las ciudades, para salvaguardar el principio de transparencia, se comprometen a organizar la estructura administrativa de modo tal que garantice la efectiva responsabilidad de sus gobernantes frente a los ciudadanos(as), así como la responsabilidad de la administración municipal ante los órganos de gobierno, complementando la gestión democrática.

ARTIGO IV . PRODUÇÃO SOCIAL DO HABITAT

As cidades se comprometem a estabelecer mecanismos institucionais e desenvolver os instrumentos jurídicos, financeiros, administrativos, programáticos, fiscais e de capacitação necessários para apoiar as diversas modalidades de produção social do habitat e da habitação, com especial atenção aos processos de auto-gestão individuais, familiares e coletivamente organizados.

ARTIGO V. DESENVOLVIMENTO URBANO EQUITATIVO E SUSTENTÁVEL

1. As cidades se comprometem a regular e controlar o desenvolvimento urbano, mediante políticas territoriais que priorizem a produção de habitação de interesse social e o cumprimento da função social da propriedade pública e privada em observância aos interesses sociais, culturais e ambientais coletivos sobre os individuais. Para tanto as cidades se obrigam a adotar medidas de desenvolvimento urbano, em especial a reabilitação das habitações degradadas e marginais, promovendo uma cidade integrada e eqüitativa.
2. O Planejamento da cidade e dos programas e projetos setoriais deverão integrar o tema da seguridade urbana como um atributo do espaço público.
3. As cidades se comprometem a garantir que os serviços públicos dependam do nível administrativo mais próximo da população com a participação dos cidadãos(ãs) na gestão e na fiscalização. Devendo estes serem tratados com um regime jurídico de bem público impedindo sua privatização.
4. As cidades estabelecerão sistemas de controle social da qualidade dos serviços das empresas públicas ou privadas em especial em relação ao controle de qualidade e ao valor de suas tarifas.

ARTIGO VI. DIREITO A INFORMAÇÃO PÚBLICA

1. Toda pessoa tem direito de solicitar e receber informação completa, veraz, adequada e oportuna, de qualquer órgão da administração da cidade, do Poder Legislativo ou Judicial, em quanto sua atividade administrativa e financeira e das empresas e sociedades privadas ou mistas que prestem serviços públicos.
2. Os funcionários do governo da Cidade ou o setor privado requerido tem a obrigação de criar e produzir informações referidas a sua área de competência mesmo que não disponha das mesmas no momento do pedido. O único limite ao acesso a informação pública é em respeito ao direito de intimidade das pessoas.
3. As cidades se comprometem a garantir que todas as pessoas acessem a informação pública eficaz e transparente, para tanto promoveram acessibilidade a todos os setores da população e a aprendizagem de tecnologias de informação, seu acesso e a atualização periódica.
4. Toda a pessoa ou grupo organizado têm direito a obter informações sobre a disponibilidade y localização do solo, e sobre os programas habitacionais que se desenvolvem a cidade, com especial atenção com a orientação aos setores que auto-produzem sua habitação e outros componentes do habitat.

ARTIGO VII. LIBERDADE A INTEGRIDADE

Todas as pessoas têm o direito a liberdade e a integridade, tanto física como espiritual. As cidades se comprometem a estabelecer garantias e proteções que assegurem que esses direitos não sejam violados por indivíduos ou instituições de qualquer natureza.

ARTIGO VIII. A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

1. Todos(as) os(as) cidadãos(ãs), conforme a lei que regulamenta seu exercício têm direito a participação na vida política local mediante a eleição livre e democrática dos representantes locais em toda as decisões que afetem as políticas locais relativas a cidade, incluído políticas e serviços de planejamento, desenvolvimento, gestão, renovação ou melhora de vizinhança.
2. As cidades deverão garantir o direito as eleições livres e democráticas dos representantes locais, a realização de plebiscitos e iniciativas legislativas populares e o acesso eqüitativo aos debates e audiências públicas nos temas relativos ao direito à cidade.
3. As cidades devem implementar políticas afirmativas de cotas para representação e participação política das mulheres e minorias em todas as instancias locais eletivas e de definição de suas políticas públicas.

ARTIGO IX. DIREITO DE ASSOCIAÇÃO, REUNIÃO, MANIFESTAÇÃO E USO DEMOCRÁTICO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO

Todas as pessoas têm direito de associação, reunião e manifestação. As cidades se comprometem a dispor de espaços públicos para a organização de reuniões abertas e encontros informais.

ARTIGO X. DIREITO A JUSTIÇA

1. As cidades signatárias se comprometem a adotar medidas destinadas a melhorar o acesso de todas as pessoas ao direito e a justiça.
2. As cidades devem fomentar a resolução dos conflitos civis, penais, administrativos e trabalhistas mediante a implementação de mecanismos públicos de conciliação, transação e mediação.
3. As cidades se obrigam a garantir o acesso ao serviço de justiça estabelecendo políticas especiais em favor dos grupos mais empobrecidos da população e fortalecendo os sistemas de defesa pública gratuita.

ARTIGO XI. SEGURANÇA PÚBLICA E A CONVIVÊNCIA PACÍFICA SOLIDÁRIA E MULTICULTURAL

1. As cidades se comprometem a criação de condições para a conveniência pacífica, ao desenvolvimento coletivo e ao exercício da solidariedade, para tanto garantirá o pleno usufruto da cidade, respeitando a diversidade e preservando a memória e a identidade cultural de todos os cidadãos sem discriminação.
2. As forças de segurança têm entre suas principais missões o respeito e proteção dos direitos dos(as) cidadãos(ãs). As cidades garantem que as forças de segurança pública sob suas ordens somente exercerão o uso da força estritamente de acordo com as previsões legais e com controle democrático.
3. As cidades garantirão a participação de todos os cidadãos(ãs) no controle e avaliação das forças de segurança

Parte III. Direito ao Desenvolvimento Econômico, Social, Cultural e Ambiental das Cidades

ARTIGO XII. DIREITO A ÁGUA, AO ACESSO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DOMICIARES E URBANOS

1. As cidades garantirão o direito a todos os(as) cidadãos(ãs) de acesso permanente aos serviços públicos de água potável, saneamento, coleta de lixo, instalações de atendimento médico, escolas, fontes de energia e telecomunicação em co-responsabilidade com outros organismos públicos ou privados de acordo com o marco jurídico de cada país.
2. As cidades garantirão que os serviços públicos, ainda que estejam privatizados em gestão anterior a esta carta, estabelecerão uma tarifa social exequível e a prestação do serviço público adequado para as pessoas e grupos vulneráveis ou aos desempregados.

ARTIGO XIII. DIREITO AO TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

1. As cidades garantem o direito a mobilidade e circulação na cidade através um sistema e transporte públicos acessíveis a todas as pessoas segundo um plano de deslocamento urbano e interurbano, e com base nos meios de transportes adequados as diferentes necessidades sociais (de gênero, idade, incapacidade) e ambientais, com preços adequados a renda dos cidadãos(ãs). Será estimulado o uso de veículos não contaminantes e reservando áreas aos pedestres de maneira permanente a certos momentos do dia.
2. As cidades promoverão a remoção de barreiras arquitetônicas para a implantação dos equipamentos necessários ao sistema de mobilidade e circulação e a adaptação de todas as edificações públicas ou de uso público, dos locais de trabalho, para garantir a acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais.

ARTIGO XIV. DIREITO À MORADIA

1. As cidades, no marco de suas competências, se comprometem a adotar medidas para garantir a todos (as) os (as) cidadãos (ãs) que os custos da habitação será proporcional ao valor da renda de cada cidadão(ã). As habitações que contenha condições de habitabilidade deverão se acessíveis, deverão ser bem localizadas em lugar adequado e deverão se adaptar as características culturais de quem as habitem.
2. As cidades se obrigaram a facilitar uma oferta adequada de habitação e equipamentos de bairro para todos os(as) cidadãos(ãs) e de garantir as famílias em situação de pobreza, planos de financiamento e de estruturas de serviços para a assistência a infância a velhice .
3. As cidades garantem aos grupos vulneráveis prioridade nas leis e nas políticas de habitação. As cidades se comprometem a estabelecer programas de subsidio e financiamento para aquisição de terras ou imóveis, e regularização fundiária e melhoramentos de bairros precários, assentamentos e ocupações informais para fins habitacionais.
4. As cidades se comprometem a incluir as mulheres beneficiarias nos documentos de posse ou propriedade expedidos e registrados, independente de seu estado civil, em todas as políticas públicas de distribuição e titulação de que terras, e de habitação que se desenvolvam.
5. Todos(as) os(as) cidadãos(ãs), em forma individual, casais ou grupos familiares sem lar tem o direito de exigir a provisão imediata pelas autoridades públicas da Cidade de habitação suficiente, independente e adequada. Os albergues, os refúgios e os alojamentos com cama e café da manhã poderão ser adotados com medidas provisórias de emergência, sem prejuízo da obrigação de promover uma solução definitiva de habitação.
6. Todas as pessoas têm o direito a segurança da posse sobre sua habitação por meio de instrumentos jurídicos que garantam o direito a proteção frente aos deslocamentos, desapropriação e despejos forçados e arbitrários.
7. As cidades se comprometem a impedir a especulação imobiliária mediante a adoção de normas urbanas para uma justa distribuição de cargas e de benefícios gerados pelos processos de urbanização e de adequação dos instrumentos de políticas econômicas, tributaria e financeira e dos gastos públicos os objetivos e desenvolvimento urbano.
8. As cidades promulgaram a legislação adequada e estabeleceram mecanismos e sanções destinados a garantir o pleno aproveitamento de solo urbano e de imóveis públicos e privados no edificados, não utilizados ou sub-utilizados ou não ocupados, par ao fim de cumprimento da função social da propriedade.
9. As cidades protegem os inquilinos dos juros e dos despejos arbitrários, regulamentando os aluguéis de imóveis para habitação de acordo com a Observação Geral nº 7 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas.
10. O presente artigo será aplicável para todas as pessoas, incluindo famílias, grupos, ocupantes sem títulos, sem tetos e aquelas cujas circunstância de habitação variam, em particular aos nômades e viajantes.
11. As cidades promoverão a instalação de albergues e habitações sociais para locação das mulheres vítimas da violência conjugal

ARTIGO XV. DIREITO AO TRABALHO

1. As cidades, em co-responsabilidade com seus Estados Nacionais, contribuirão, na medida de suas possibilidades, na consecução do pleno emprego na cidade. Assim mesmo promoverão a atualização e a requalificação dos trabalhadores empregados ou não através da formação permanente.
2. As cidades promoverão a criação de condições para que as crianças possam desfrutar da infância, combatendo o trabalho infantil.
3. As cidades em colaboração com os demais entes da administração pública e da empresas, desenvolvem mecanismos para assegurar da igualdade de todos diante ao trabalho, impedindo qualquer discriminação.
4. As cidades promoverão em igual acesso das mulheres ao trabalho mediante a criação de creches e outras medidas, e para as pessoas portadoras de necessidades especiais mediante a implementação de equipamentos apropriados. Para melhorar as condições de emprego, as cidades estabelecerão programas de melhoria de habitações urbanas utilizadas por mulheres "chefes de família" e grupos vulneráveis como espaços de trabalho. As cidades se comprometem

a promover a integração progressiva do comércio informal que realizam as pessoas com pouca renda ou desempregadas, evitando a eliminação e disposição de espaços para o exercício de políticas adequadas para sua incorporação na economia urbana.

ARTIGO XVI. DIREITO AO MEIO AMBIENTE

1. As cidades se comprometem a adotar medidas de prevenção frente a ocupação desordenada do território e de áreas de proteção e a contaminação, incluindo acústica, economia energética, a gestão e reutilização dos resíduos, reciclagem e a recuperação das vertentes para ampliar e proteger os espaços verdes.
2. As cidades se comprometem a respeitar o patrimônio natural, histórico, arquitetônico, cultural e artístico e a promoção da recuperação e revitalização das áreas degradadas e dos equipamentos urbanos.

Parte IV. Disposições Finais

ARTIGO XVII. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTADO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO À CIDADE

1. Os organismos internacionais, governos nacionais, estaduais, regionais, metropolitanos, municipal e locais são atores responsáveis pela efetiva aplicação dos direitos positivos previstos nesta Carta, assim como os direitos humanos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, para todos os habitantes das cidades, com base no sistema de direito internacional de direitos humanos e o sistema de competências vigentes em respectivo país.
2. A implementação dos direitos previstos nesta Carta, e sua aplicação em desacordo com os princípios e diretrizes das normas internacionais e nacionais de direitos humanos vigentes no País, pelos governos responsáveis, decorrerá em caracterizar em violação ao Direito à Cidade que somente poderá parar mediante a implementação de medidas necessárias para a reparação ou reversão do ato ou da omissão que deram causa. As medidas deverão garantir que os efeitos negativos aos danos derivados sejam reparados ou revertidos do ato ou da omissão que deram causa. Essas medidas deverão garantir que seus efeitos negativos e danos derivados sejam reparados ou revertidos na forma de garantir que os efeitos negativos ou danos derivados sejam reparados ou revertidos de forma a garantir a todos os cidadãos e todas cidadãs a efetiva promoção, proteção e garantia aos direitos humanos previstos nesta Carta.

ARTIGO XVIII. MEDIDAS DE IMPLEMENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO DIREITO À CIDADE

1. As cidades devem adotar todas as medidas necessárias, na forma adequada e imediata, para assegurar o direito à cidade para todas as pessoas, conforme o disposto nesta Carta. As cidades garantirão a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil nos processos de revisão normativa. As cidades estão obrigadas a utilizar o máximo de seus recursos disponíveis para cumprir as obrigações jurídicas estabelecidas nesta carta.
2. As cidades proporcionarão a capacitação e educação em direitos humanos a todos os agentes públicos relacionados com a implementação do direito à cidade e com suas respectivas deveres e obrigações correspondentes, em especial aos funcionários públicos empregados por órgãos públicos cujas as políticas influam de alguma maneira na plena realização do direito à cidade.
3. As cidades promoverão o aprendizado do direito à cidade nas escolas públicas e universidades e pelos meios de comunicação.
4. Os(as) Cidadãos(ãs) supervisionarão e avaliarão com regularidade e globalmente o grau de respeito as obrigações e aos direitos presentes nesta Carta.
5. As cidades estabelecerão mecanismos de avaliação e monitoramento das políticas de desenvolvimento urbano e inclusão social implementadas com base em um sistema eficaz de indicadores do direito à cidade com diferenciação de gêneros para assegurar o direito a cidade com base nos princípios e normas desta Carta.

ARTIGO XIX. LESÃO DO DIREITO À CIDADE

1. Constitui lesão ao Direito à Cidade as ações e omissões, medidas legislativas, administrativas e judiciais, e práticas sociais que resultem no impedimento, em recusa, em dificuldade e impossibilidade de:

- realização dos direitos estabelecidos nesta Carta;
- na participação política coletiva de habitantes e mulheres e grupo sociais na gestão da cidade;
- no cumprimento das decisões e prioridades definidos nos processos participativos que integram a gestão da cidade;
- manutenção da identidades culturais, formas de convivência pacífica, produção de habitação social, assim como formas de manifestação e ação de grupos sociais e cidadãos(ãs), em especial os grupos vulneráveis e desfavorecidos com base nos usos e costumes.

2. As ações e omissões podem expressar-se no campo administrativo, por elaboração e execução de projetos, programas e planos; na esfera legislativa, através da edição de leis, controle de recursos públicos e ações do governo; na esfera judicial, nos julgamentos e decisões judiciais sobre conflitos coletivos e difusos referente a temas de interesse urbano.

ARTIGO XX. EXIGIBILIDADE DO DIREITO À CIDADE

Toda pessoa tem direito a recursos administrativos e judiciais eficazes e completos relacionados com os direitos e deveres enunciados na presente Carta, desde que não desfrute destes direitos.

ARTIGO XXI. COMPROMISSOS PROVENIENTES DA CARTA MUNDIAL DO DIREITO À CIDADE

I – As redes e organizações sociais se comprometem a:

1. Difundir amplamente esta Carta e potencializar a articulação internacional pelo Direito à Cidade no contexto do Foro Social Mundial, nas conferencias e nos foros internacionais com o objetivo de contribuir para o avanço dos movimentos sociais e das redes de ONGs e na construção de uma vida digna nas cidades.
2. Construir plataformas de exigibilidade do direito à cidade, documentar e disseminar experiências nacionais e locais que apontem para a construção deste direito.
3. Apresentar esta Carta do Direito à Cidade nos distintos organismos e agencias do Sistema das Nações Unidas e dos Organismos Regionais, para iniciar um processo que tenha como objetivo o reconhecimento do direito à cidade como um direito humano.

II – Os Governos nacionais e locais se comprometem a:

1. Elaborar e promover marcos institucionais que consagrem o direito à cidade, assim como formular, com caráter de urgência, planos de ação para um modelo de desenvolvimento sustentável aplicado nas cidades, em concordância com os princípios enunciados nesta Carta.
2. Construir plataformas associativas, com ampla participação da sociedade civil, para promover o desenvolvimento sustentável nas cidades.
3. Promover a ratificação e aplicação dos pactos de direitos humanos e outros instrumentos internacionais que contribuam na construção do direito à cidade.

III – Os Organismos Internacionais se comprometem a:

1. Empreender todos esforços para sensibilizar, estimular e apoiar os governos na promoção de campanhas, seminários e conferencias, e facilitar publicações técnicas apropriadas que conduzam a adesão aos compromissos desta Carta.
2. Monitorar e Promover a aplicação dos pactos de direitos humanos e otros instrumentos internacionais que contribuam na construção do direito à cidade.
3. Abrir espaços de participação nos organismos consultivos e decisórios do sistema das Nações Unidas que facilitem a discussão desta iniciativa.